



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

---



GeoAtributo - Consultadoria e Informação para o  
Planeamento e Ordenamento do Território, Lda

*Preâmbulo*

*Parte I – Enquadramento*

*Parte II – Execução*

*Parte III - Inventários, Modelos e Listagens*

*Anexos*

Versão 2 | junho de 2017

---



## Ficha Técnica do Documento

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Celorico de Basto
<b>Descrição:</b>	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Celorico de Basto é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
<b>Data de produção:</b>	1 de junho de 2017
<b>Data da última atualização:</b>	21 de junho de 2017
<b>Versão:</b>	Versão 02
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
<b>Coordenador de Projeto:</b>	Ricardo Almendra   Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
<b>Equipa técnica:</b>	Andreia Mota   Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa   Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
<b>Consultores:</b>	Rodrigo Silva   Técnico de Proteção Civil
<b>Equipa do Município</b>	António Peixoto Lima   Diretor do Departamento de Planeamento Ivone Silva   Departamento de Planeamento Sérgio Mota   Gabinete Técnico Florestal
<b>Código de documento:</b>	010
<b>Estado do documento:</b>	Em elaboração
<b>Código do Projeto:</b>	051030509
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	00_PME_CELORICO_BASTO_Preambulo_V2

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



## PREÂMBULO



1. Lista de Acrónimos
  2. Referências Legislativas
  3. Registo de Atualizações e Exercícios
-

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## ÍNDICE

<b>ÍNDICE</b> .....	<b>7</b>
<b>1 LISTA DE ACRÓNIMOS</b> .....	<b>9</b>
<b>2 REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS</b> .....	<b>13</b>
2.1 Legislação Estruturante.....	13
1.1 Legislação Técnico-Operacional.....	14
2.2 Legislação Aplicável aos Agentes de Proteção Civil .....	15
2.2.1 Corpos de Bombeiros .....	15
2.2.2 Polícia de Segurança Pública .....	16
1.1.1 Guarda Nacional Republicana .....	16
2.2.3 Forças Armadas .....	16
1.1.2 Autoridade Marítima .....	17
1.1.3 Autoridade Aeronáutica .....	17
1.1.4 Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).....	17
1.1.5 Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) .....	18
1.2 Legislação Aplicável às Autarquias.....	18
<b>3 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS</b> .....	<b>19</b>
3.1 Registo de Atualizações .....	19
3.2 Registo de Exercícios.....	21

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



## 1 LISTA DE ACRÓNIMOS

LISTA DE ACRÓNIMOS	
<b>A</b>	
<b>ACES</b>	Agrupamento de Centros de Saúde
<b>AE</b>	Autoestrada
<b>AFN</b>	Autoridade Florestal Nacional
<b>AHBV</b>	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
<b>AMU</b>	Área Mediamente Urbana
<b>ANAC</b>	Autoridade Nacional de Aviação Civil
<b>ANACOM</b>	Autoridade Nacional de Comunicações
<b>ANPC</b>	Autoridade Nacional de Proteção Civil
<b>ANSR</b>	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>APR</b>	Área Predominantemente Rural
<b>APU</b>	Área Predominantemente Urbana
<b>C</b>	
<b>CCO</b>	Centros de Coordenação Operacional
<b>CCOD</b>	Centro de Coordenação Operacional Distrital
<b>CCON</b>	Centro de Coordenação Operacional Nacional
<b>CDOS</b>	Comando Distrital das Operações de Socorro
<b>CDPC</b>	Comissão Distrital de Proteção Civil
<b>CM</b>	Caminho Municipal
<b>CMPC</b>	Comissão Municipal de Proteção Civil
<b>CNE</b>	Corpo Nacional de Escutas
<b>CNPC</b>	Comissão Nacional de Proteção Civil
<b>CNOS</b>	Comando Nacional de Operações de Socorro
<b>COAV</b>	Centro Operacional Avançado
<b>CODIS</b>	Comandante Operacional Distrital
<b>COM</b>	Comandante Operacional Municipal
<b>COS</b>	Comandante das Operações de Socorro
<b>COS</b>	Carta de Ocupação dos Solos
<b>CPX</b>	Command Post Exercise (exercícios de posto de comando)

LISTA DE ACRÓNIMOS	
<b>CVP</b>	Cruz Vermelha Portuguesa
<b>D</b>	
<b>DEM</b>	Digital Elevation Model
<b>DGT</b>	Direção-Geral do Território
<b>DGPC</b>	Direção-Geral do Património Cultural
<b>DGS</b>	Direção Geral de Saúde
<b>DIOPS</b>	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
<b>E</b>	
<b>EEEVS</b>	Elementos Estratégicos, Expostos, Vitais e/ou Sensíveis
<b>EDP</b>	Energias de Portugal
<b>EM</b>	Estrada Municipal
<b>EN</b>	Estrada Nacional
<b>ENDS</b>	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
<b>ENF</b>	Estratégia Nacional para a Floresta
<b>ENSR</b>	Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária
<b>EP</b>	Estradas de Portugal
<b>ER</b>	Estrada Regional
<b>ERAV</b>	Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas
<b>G</b>	
<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>GIPS</b>	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
<b>I</b>	
<b>IC</b>	Itinerário Complementar
<b>ICARO</b>	Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos
<b>ICNF</b>	Instituto de conservação da Natureza e das Florestas
<b>IGT</b>	Instrumento de Gestão Territorial
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>INEM</b>	Instituto Nacional de Emergência Médica
<b>IP</b>	Itinerário Principal
<b>IPMA</b>	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
<b>IPSS</b>	Instituições Particulares de Solidariedade Social
<b>L</b>	
<b>LIVEX</b>	Live Exercise (exercício com meios reais)
<b>LNEC</b>	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
<b>M</b>	

LISTA DE ACRÓNIMOS	
<b>MAI</b>	Ministro da Administração Interna
<b>MP</b>	Ministério Público
N	
<b>NUT</b>	Nomenclatura de Unidade Territorial
P	
<b>PBH</b>	Plano da Bacia Hidrográfica
<b>PCO</b>	Posto de Comando Operacional
<b>PCOC</b>	Plano de Contingência para Ondas de Calor
<b>PDEPC</b>	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PEA</b>	Plano Estratégico de Ação
<b>PEOT</b>	Plano Especial de Ordenamento do Território
<b>PMDFCI</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PME</b>	Plano Municipal de Emergência
<b>PMEPC</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
<b>PMEPCCB</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Celorico de Basto
<b>PMOT</b>	Plano Municipal de Ordenamento do Território
<b>PDDFCI</b>	Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PNA</b>	Plano Nacional da Água
<b>PNAAS</b>	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde
<b>PNDFCI</b>	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PNPOT</b>	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território
<b>PNPR</b>	Plano Nacional de Prevenção Rodoviária
<b>PROF</b>	Plano Regional de Ordenamento Florestal
<b>PROT</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território
<b>PT</b>	Portugal Telecom
S	
<b>SAM</b>	Sistema de Avisos Meteorológicos
<b>SEF</b>	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<b>SF</b>	Sapadores Florestais
<b>SGO</b>	Sistema de Gestão de Operações
<b>SIG</b>	Sistema de Informação Geográfica
<b>SIOPS</b>	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
<b>SIRESP</b>	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
<b>SMPC</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil

LISTA DE ACRÓNIMOS	
<b>SMS</b>	Short Message Service
<b>SNIRH</b>	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
<b>SVARH</b>	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
<b>T</b>	
<b>TIPAU</b>	Tipologia de Áreas Urbanas
<b>TO</b>	Teatro de Operações
<b>U</b>	
<b>UCI</b>	Unidade de Cooperação Internacional
<b>V</b>	
<b>VMER</b>	Viatura Médica de Emergência e Reanimação
<b>Z</b>	
<b>ZA</b>	Zona de Apoio
<b>ZCAP</b>	Zona de Concentração e Alojamento das Populações
<b>ZCI</b>	Zonas de Concentração e Irradiação
<b>ZI</b>	Zona de Intervenção
<b>ZRI</b>	Zona de Reunião e Irradiação
<b>ZRR</b>	Zona de Receção de Reforços
<b>ZS</b>	Zona de Sinistro

## 2 REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

### 2.1 LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto - Segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Despacho n.º 3551/2015, de 09 de abril - Procede à regulamentação e definição do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), que se aplica a todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades com especial dever de cooperação, quando empenhados em operações de proteção e socorro.

Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, que aprova a orgânica da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, e à extinção da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos.

Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro - Procede à extinção e integração por fusão na Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, da Direção-Geral da Administração Interna, e procede à primeira alteração aos Decretos-Leis n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, 160/2012, de 26 de julho, e ao Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, revogando o Decreto-Lei n.º 54/2012, de 12 de março.

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e procede à respetiva republicação.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro - Aprova a Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto - Aprova a Lei de Segurança Interna.

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública, liquida o património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos respetivos funcionários).

Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março - Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março).

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho – Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil (com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República).

## 1.1 LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio - Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.

Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março - Procede à alteração (primeira alteração) do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, transpondo para a ordem jurídica interna o artigo 30.º da Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, no sentido de conformar a parte 1 do anexo I daquele diploma com a referida Diretiva.

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Estabelece as normas de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho – Estabelece os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens.

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente.

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de maio – Estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho – Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de proteção.

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro – Estabelece o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo (com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 399/99, de 14 de outubro).

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro – Estabelece o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo, dirigido pelo Ministro da Defesa Nacional (com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 399/99, de 14 de outubro).

## 2.2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

### 2.2.1 CORPOS DE BOMBEIROS

Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro - Altera (2ª alteração) o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, e republica-o em anexo, na sua redação atual.

Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro - Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, que define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental, e procede à sua republicação.

Lei n.º 48/2009, de 04 de agosto - Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei 241/2007, de 21 de Junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de junho - Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto; Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro e Declaração de Retificação n.º 3/2013, de 18 de janeiro).

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho - Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de Novembro e Declaração de Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro).

## **2.2.2 POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto - Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.

## **1.1.1 GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro - Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.

## **2.2.3 FORÇAS ARMADAS**

### **2.2.3.1 ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS (EMGFA)**

Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro - Aprova a Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

### **2.2.3.2 ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA)**

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro - Aprova a Orgânica da Marinha.

### **2.2.3.3 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME)**

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro - Aprova a Orgânica do Exército.

### **2.2.3.4 ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA (EMFA)**

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro - Aprova a Orgânica da Força Aérea.



## 1.1.2 AUTORIDADE MARÍTIMA

Decreto-Lei n.º 121/2014, de 07 de agosto - Procede à alteração (segunda alteração) do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, e à alteração (segunda alteração) do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, com o objetivo de clarificar e regulamentar, respetivamente, as competências do capitão de porto, e os termos em que é admissível o funcionamento das concessões balneares e respetivos serviços complementares e ou acessórios, fora da época balnear.

Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, que cria, na estrutura do Sistema da Autoridade Marítima, a Polícia Marítima e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, que estabelece, no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima, a estrutura, organização, funcionamento e competências da Autoridade Marítima Nacional.

Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro - Institui o sistema nacional de controlo de tráfego marítimo (SNCTM), criando um quadro geral de intervenção dos órgãos e serviços públicos responsáveis pelo controlo de tráfego marítimo nas zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional, e procede à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de Março, à 3.ª alteração do Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27 de Julho, e à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 198/2006, de 19 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março - Cria o sistema da autoridade marítima (SAM) definindo a sua organização e atribuições e cria igualmente a Autoridade Marítima Nacional, estrutura superior de administração e coordenação dos órgãos e serviços que, integrados na Marinha, possuem competências ou desenvolvem ações enquadradas no SAM.

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março - Estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima (SAM), as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional, criando no seu âmbito a Direcção-Geral da Autoridade Marítima, e dispõe sobre as respetivas, competências, departamentos, funcionamento e pessoal.

## 1.1.3 AUTORIDADE AERONÁUTICA

Decreto- Lei n.º 40/2015, de 16 de março - Aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), anteriormente designado Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), e altera a Lei Orgânica do Ministério da Economia.

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril - Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.

## 1.1.4 INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA (INEM)

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro - Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

## 1.1.5 CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CVP)

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de Agosto - Aprova o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e os respetivos Estatutos.

## 1.2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS AUTARQUIAS

Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro - Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas e altera o Estatuto do Ministério Público.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública, liquida o património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos respetivos funcionários).

Despacho n.º 14254-A/2007, de 27 de junho - Aprova o Regulamento do Programa de Aquisição de Equipamento de Primeira Intervenção no Combate aos Incêndios Florestais.

Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto - Aprova a lei da Estabilidade orçamental. Altera a Lei de Enquadramento Orçamental, a Lei de Finanças Locais e a Lei de Finanças das Regiões Autónomas

Lei n.º 15/2001, de 5 de junho - Reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo Regime Geral para as Infrações Tributárias (RGIT).

Declaração de Retificação n.º 13/98, de 25 de agosto - De ter sido retificada a Lei n.º 42/98, de 6 de agosto (Lei das Finanças Locais).

Lei n.º 18/91, de 12 junho – Altera o regime de atribuições das autarquias locais e das competências dos respetivos órgãos.

Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais.

### 3 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

#### 3.1 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

##### ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CARREGAL DO SAL

VERSÃO	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO	ENTIDADE COMPETENTE PELA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Plano Municipal de Emergência de Celorico de Basto	Abril de 1999	5 de maio de 1999	Câmara Municipal	Aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada a 5 de maio de 1999
02	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Celorico de Basto	Junho de 2017		Aprovado pela CNPC	Elaboração em conformidade com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 30/2015, de 7 de maio de 2015.

**ELABORAÇÃO:** MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

**APROVAÇÃO:** COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CNPC)

ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CARREGAL DO SAL					
VERSÃO	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO	ENTIDADE COMPETENTE PELA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES

## 3.2 REGISTO DE EXERCÍCIOS

<b>Risco</b>	Incêndios Urbanos e Industriais	<b>Tipo</b>	LivEx	<b>Data</b>	29/04/2010
<b>Cenário</b>	Princípio de incêndio no auditório da Escola Profissional de Fermil. Verifica-se o registo de alunos feridos com traumatismos e problemas respiratórios devido à inalação de fumo.				
<b>Entidades Envolvidas</b>	Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto e Escola Profissional de Fermil.				
<b>Meios Envolvidos</b>	3 Viaturas e 17 homens dos Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto.				
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar a intervenção das equipas de socorro e combate ao incêndio;</li> <li>▪ Avaliar o tempo de evacuação dos alunos, professores e auxiliares e extinção do incêndio;</li> <li>▪ Avaliar o tempo de transporte de feridos para o serviço de urgência mais próximo.</li> </ul>				
<b>Ensinamentos Recolhidos</b>	Necessidade de sensibilização para medidas de prevenção e de autoproteção.				

<b>Risco</b>	Acidentes Rodoviários	<b>Tipo</b>	LivEx	<b>Data</b>	08/05/2010
<b>Cenário</b>	Colisão de um veículo ligeiro e um autocarro de transporte de crianças em idade escolar. A colisão provocou o capotamento do autocarro. O número de vítimas é elevado.				
<b>Entidades Envolvidas</b>	Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto, INEM e Guarda Nacional Republicana.				
<b>Meios Envolvidos</b>	7 Viaturas e 35 homens dos Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto, 2 viaturas e 4 homens do INEM e 1 viatura da GNR com 4 agentes.				
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efetuar os procedimentos de salvamento das vítimas;</li> <li>▪ Socorrer e transportar os acidentados;</li> <li>▪ Garantir a proteção de pessoas e bens;</li> <li>▪ Verificar a existência de outros perigos e regularizar o tráfego.</li> </ul>				
<b>Ensinamentos Recolhidos</b>	Necessidade de sensibilização para medidas de prevenção e de autoproteção; Necessidade de adoção de medidas de prevenção na condução e no transporte de crianças.				

<b>Risco</b>	Incêndios Urbanos e Industriais	<b>Tipo</b>	LivEx	<b>Data</b>	21/03/2012
<b>Cenário</b>	Princípio de incêndio numa sala de aulas na freguesia do Rego e evacuação dos alunos, professores e auxiliares.				
<b>Entidades Envolvidas</b>	Câmara Municipal de Celorico de Basto, Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto e Escola Básica de Vila Boa na freguesia do Rego.				
<b>Meios Envolvidos</b>	3 Viaturas e 12 homens dos Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto.				
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar a intervenção das equipas de socorro e combate ao incêndio;</li> <li>▪ Avaliar o tempo de evacuação dos alunos, professores e auxiliares e extinção do incêndio.</li> </ul>				
<b>Ensinamentos Recolhidos</b>	Necessidade de sensibilização para medidas de prevenção e de autoproteção.				

<b>Risco</b>	Incêndios Urbanos e Industriais	<b>Tipo</b>	LivEx	<b>Data</b>	27/03/2012
<b>Cenário</b>	Princípio de incêndio na nave de triagem da “RESINORTE”, não se tendo verificado feridos.				
<b>Entidades Envolvidas</b>	Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto e Equipas de intervenção da “RESINORTE”.				
<b>Meios Envolvidos</b>	3 Viaturas e 10 homens dos Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto.				
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar a intervenção das equipas de socorro e combate ao incêndio;</li> <li>▪ Avaliar o tempo de evacuação dos funcionários e extinção do incêndio;</li> <li>▪ Avaliar se a triagem de resíduos está a ser realizada de acordo com os manuais de procedimentos.</li> </ul>				
<b>Ensinamentos Recolhidos</b>	<p>Necessidade de sensibilização para medidas de prevenção e de autoproteção;</p> <p>Necessidade de sensibilização para a correta triagem de resíduos.</p>				



## PARTE I.

# Enquadramento

---



1. Introdução
  2. Finalidade e Objetivos
  3. Tipificação dos Riscos
  4. Critérios para Ativação
-

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



## Ficha Técnica do Documento

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Celorico de Basto – Parte I
<b>Descrição:</b>	A Parte I faz uma apresentação geral do documento, estabelecendo nomeadamente: o diretor do plano e seus substitutos; a finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder; a tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial e os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/ desativação do plano.
<b>Data de produção:</b>	1 de junho de 2017
<b>Data da última atualização:</b>	21 de junho de 2017
<b>Versão:</b>	Versão 02
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
<b>Coordenador de Projeto:</b>	Ricardo Almendra   Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
<b>Equipa técnica:</b>	Andreia Mota   Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa   Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
<b>Consultores:</b>	Rodrigo Silva   Técnico de Proteção Civil
<b>Equipa do Município</b>	António Peixoto Lima   Diretor do Departamento de Planeamento Ivone Silva   Departamento de Planeamento Sérgio Mota   Gabinete Técnico Florestal
<b>Código de documento:</b>	010
<b>Estado do documento:</b>	Em elaboração
<b>Código do Projeto:</b>	051030509
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	01_PME_CELORICO_BASTO_Parte_I_V2

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## ÍNDICE

<b>ÍNDICE.....</b>	<b>5</b>
<b>ÍNDICE DE FIGURAS.....</b>	<b>6</b>
<b>ÍNDICE DE QUADROS .....</b>	<b>6</b>
<b>ÍNDICE DE MAPAS .....</b>	<b>6</b>
<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2 FINALIDADE E OBJETIVOS.....</b>	<b>12</b>
<b>3 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS .....</b>	<b>13</b>
<b>4 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
4.1 Competências para Ativação do Plano .....	14
4.2 Critérios para Ativação do Plano.....	15
4.2.1 Critérios Gerais .....	16
4.2.2 Critérios Específicos .....	16

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 3: Processo de ativação do PMEPCCB .....	15
---	----

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Estrutura do PMEPCCB em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015 .....	7
Quadro 2: Articulação do PMEPCCB com instrumentos de planeamento e ordenamento do território ....	9
Quadro 3: Enquadramento legal do PMEPCCB .....	10
Quadro 3: Objetivos do PMEPCCB.....	12
Quadro 2: Riscos naturais, mistos e tecnológicos com maior probabilidade de ocorrência em Celorico de Basto.....	13
Quadro 9: Publicitação da ativação do PMEPCCB .....	14

## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento administrativo do concelho de Celorico de Basto.....	8
--	---

## 1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Celorico de Basto, em diante designado por PMEPCCB, apresenta-se como um instrumento fundamental para o sucesso na gestão de emergência ao definir as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil.

Assim, o PMEPCCB foi desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta. Este é um plano de âmbito geral, ou seja, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admite que possam vir a ocorrer no Município de Celorico de Basto.

A elaboração do PMEPCCB foi regulada pela Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015, segundo a qual os planos municipais de emergência de proteção civil deverão encontrar-se estruturados em três partes, designadamente:

**Quadro 1: Estrutura do PMEPCCB em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015**

<b>PARTE I ENQUADRAMENTO</b>	<p>A Parte I do PMEPCCB visa realizar uma apresentação geral do documento, estabelecendo nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A designação do diretor do plano e seus substitutos;</li> <li>· A finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder;</li> <li>· A tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial;</li> <li>· Os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/desativação do plano.</li> </ul>
<b>PARTE II EXECUÇÃO</b>	<p>A Parte II do PMEPCCB visa definir o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes, estabelecendo nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A organização geral das operações de proteção civil a efetuar, incluindo a composição e competências das estruturas de direção política, de coordenação política e institucional e de comando operacional;</li> <li>· A definição das responsabilidades dos serviços e agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo;</li> <li>· A estrutura dos meios operacionais a empregar em operações de proteção civil e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação;</li> <li>· A identificação e a descrição das características das infraestruturas consideradas sensíveis e ou indispensáveis às operações de proteção civil;</li> <li>· A definição dos mecanismos adequados para assegurar a notificação à autoridade de proteção civil territorialmente competente, aos serviços e agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio;</li> <li>· A definição de medidas e ações a desencadear em cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.</li> </ul>

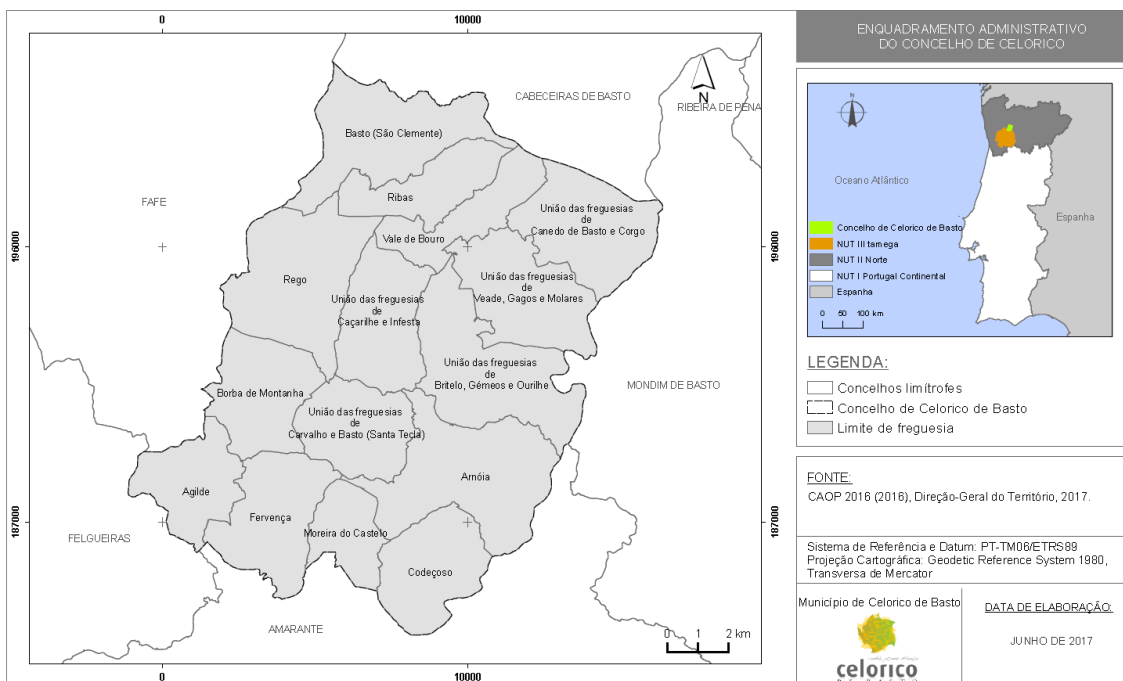
<p><b>PARTE III</b> <b>INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b></p>	<p>A Parte III do PMEPCCB visa apresentar um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, estabelecendo nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· A identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes;</li> <li>· A identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil;</li> <li>· Os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.</li> </ul>
---	--

O PMEPCCB apresenta, ainda, em anexo:

- A cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, de base topográfica, à escala de representação mais adequada;
- Um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

Conforme o próprio nome o indica, o PMEPCCB é um plano de âmbito municipal, sendo aplicável a todo o território do concelho de Celorico de Basto, abrangendo uma área de cerca de 181,1 km<sup>2</sup>. Limitado a norte por Cabeceiras de Basto, a este por Mondim de Basto, a sul por Amarante, a sudoeste por Felgueiras e a oeste por Fafe, o Município de Celorico de Basto, no que diz respeito às Nomenclaturas das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), integra a NUT I Portugal Continental, a NUT II Norte e a NUT III Tâmega, sendo composto por um total de 15 freguesias (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que estabelece a reorganização administrativa do território das freguesias) (Mapa 1).

**Mapa 1: Enquadramento administrativo do concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

O diretor do PMEPCCB é o Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto a quem compete, no exercício das suas funções de responsável municipal de proteção civil, desencadear, na iminência ou

ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso. Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto será substituído pelo Vereador da Proteção Civil.

Tendo em conta o cariz municipal do PMEPCCB, este articula-se, principalmente com os seguintes planos:

- ➔ Plano Diretor Municipal (PDM) de Celorico de Basto;
- ➔ Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Celorico de Basto;
- ➔ Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga;
- ➔ Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes.

**Quadro 2: Articulação do PMEPCCB com instrumentos de planeamento e ordenamento do território**

INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO
Plano Diretor Municipal (PDM) de Celorico de Basto	A primeira revisão do PDM de Celorico de Basto foi aprovada pela Assembleia Municipal a 24 de abril de 2014, tendo entrado em vigor pelo Aviso n.º 8539/2014, de 24 de julho de 2014. Esta estabelece as regras para o uso, ocupação e transformação do uso do solo em todo o território do concelho de Celorico de Basto. A elaboração do PMEPCCB foi efetuada de acordo com as diretrizes do PDM de Celorico de Basto, quer ao nível da identificação de riscos e vulnerabilidades, quer ao nível da harmonização de bases cartográficas.
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Celorico de Basto	O PMDFCI de Celorico de Basto tem como objetivo principal dotar o município de um instrumento/ferramenta de apoio nas questões relacionadas com a temática da proteção da floresta contra incêndios, seja na vertente de gestão de infraestruturas como na definição de áreas críticas, estabelecimento de prioridades de defesa, entre outros. De modo a promover a articulação entre o PMEPCCB e o PMDFCI, foram incluídas no presente plano as infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios (RVF, RPA) e respetivas medidas de mitigação dos incêndios florestais.
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga	O PDEPC de Braga é um instrumento de suporte ao sistema de proteção civil para a gestão operacional da generalidade das situações de emergência no distrito de Braga. O PDEPC de Braga foi elaborado em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 07 e maio e foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) em reunião realizada a 14 de julho de 2016 (Resolução n.º 32/2016, de 21 de outubro de 2016). Neste sentido, quer a organização quer os conteúdos do PDEPC de Braga encontram-se em conformidade com o PMEPCCB.
Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes	A elaboração do PMEPCCB teve, ainda, em consideração os planos municipais de emergência de proteção civil dos municípios adjacentes, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>· PMEPC de Cabeceiras de Basto;</li> <li>· PMEPC de Mondim de Basto;</li> <li>· PMEPC de Amarante;</li> <li>· PMEPC de Felgueiras;</li> <li>· PMEPC de Fafe.</li> </ul>

O PMEPCCB foi executado nos termos previstos na legislação aplicável no âmbito da proteção civil, designadamente:

**Quadro 3: Enquadramento legal do PMEPCCB**

DIPLOMA	DESCRIÇÃO
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio	<p>Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.</p> <p>Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.</p> <p>Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.</p>
Despacho n.º 3551/2015, de 9 de Abril	<p>Procede à regulamentação e definição do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), que se aplica a todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades com especial dever de cooperação, quando empenhados em operações de proteção e socorro.</p>
Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro	<p>Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal.</p> <p>Relativamente aos planos municipais de emergência, a referida lei determina que os mesmos devem ser elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil.</p>
Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio)	<p><b><u>Decreto-Lei n.º 134/2006</u></b></p> <p>Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.</p> <p>O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.</p> <p>O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.</p> <p><b><u>Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro</u></b></p> <p>O presente decreto-lei procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos relativos à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.</p>



DIPLOMA	DESCRIÇÃO
	<p><b><u>Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio</u></b> Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e procede à respetiva republicação.</p>
<p>Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto)</p>	<p><b><u>Lei n.º 27/2006, de 3 de julho</u></b> Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. No que concerne à atividade da proteção civil de âmbito municipal, delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.</p>
	<p><b><u>Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro</u></b> Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.</p>
	<p><b><u>Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto</u></b> Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.</p>

Como referido no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração do PMEPCCB incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela Câmara Municipal de Celorico de Basto e que decorreu **entre os dias XX de XXXXXX de 20XX e XX de XXXXXX de 20XX.**

O PMEPCCB recebeu parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Celorico de Basto em reunião realizada em **XX de XXXXXX de 20XX.**

O PMEPCCB deve ser revisto no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor (n.º 1 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio), podendo a Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) fixar um prazo máximo de revisão inferior ao anteriormente mencionado, caso entenda ser justificada a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do PMEPC (n.º 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio). Na sua revisão devem ser considerados os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios ou de anteriores ativações do plano, bem como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de caráter técnico ou científico, designadamente quanto à perceção de novos riscos ou à identificação de novas vulnerabilidades na respetiva área territorial.

Por último, importa referir que o PMEPCCB entra em vigor a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República e da respetiva deliberação de aprovação pela CNPC.

## 2 FINALIDADE E OBJETIVOS

Conforme definido na Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio de 2015, o PMEPCCB é um documento formal, no qual as autoridades de proteção civil definem as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil. O PMEPCCB visa, também, a reposição da normalidade das áreas afetadas, de modo a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e ambiente.

Neste sentido, constituem-se como principais objetivos do PMEPCCB:

**Quadro 4: Objetivos do PMEPCCB**

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CELORICO DE BASTO	
<b>PROVIDENCIAR</b>	Através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe.
<b>DEFINIR</b>	As orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
	A unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver.
<b>COORDENAR E SISTEMATIZAR</b>	As ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes.
<b>INVENTARIAR</b>	Os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe.
<b>MINIMIZAR</b>	A perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade.
<b>ASSEGURAR</b>	A criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique.
<b>HABILITAR</b>	As entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes.
<b>PROMOVER</b>	A informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

### 3 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Conforme referido anteriormente, o PMEPCCB é um plano de âmbito geral, destinado a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe, contemplando todos os riscos naturais, mistos e tecnológicos que presumivelmente podem afetar o Município de Celorico de Basto:

**Quadro 5: Riscos naturais, mistos e tecnológicos com maior probabilidade de ocorrência em Celorico de Basto**

TIPOLOGIA	RISCO
<p><b>Riscos Naturais:</b> [Os que resultam do funcionamento dos sistemas naturais (e.g., sismos, movimentos de massa em vertentes, erosão do litoral, cheias e inundações)].</p>	Movimentos de Massa
	Cheias e Inundações
	Ondas de Calor
	Secas
	Vagas de Frio
	Neve
	Gelo
<p><b>Riscos Mistos:</b> [Os que resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais (e.g., incêndios florestais, contaminação de cursos de água e aquíferos, degradação e contaminação dos solos)].</p>	Incêndios Florestais
	Degradação dos Solos
	Contaminação dos Aquíferos
<p><b>Riscos Tecnológicos:</b> [Os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana (e.g., cheias e inundações por rutura de barragens, acidentes no transporte de mercadorias perigosas, emergências radiológicas)].</p>	Incêndios Urbanos e Industriais
	Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas
	Colapso de Estruturas
	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos
	Acidentes Rodoviários

## 4 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

A ativação do PMEPCCB visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano, bem como uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos definidos previamente.

Nos pontos seguintes encontra-se definida a competência para a ativação do PMEPCCB, bem como os critérios necessários à sua ativação.

### 4.1 COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto)), compère à CMPC de Celorico de Basto, determinar o acionamento do PMEPCCB, quando tal se justifique.

Por razões de celeridade do processo, a CMPC de Celorico de Basto pode deliberar a ativação do plano com uma composição reduzida, sendo posteriormente sancionada pelo plenário da Comissão. Contudo, a composição reduzida da CMPC deve contar no mínimo com a presença dos seguintes elementos:

- ➔ Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto (ou o seu substituto legal), que a preside;
- ➔ Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;
- ➔ Um elemento do Comando da GNR – Posto Territorial de Celorico de Basto;
- ➔ Outros elementos adequados à natureza do acidente grave ou catástrofe.

Determinada a necessidade de ativação do PMEPCCB é necessário proceder à sua publicitação, devendo, para tal, ser utilizados os seguintes meios:

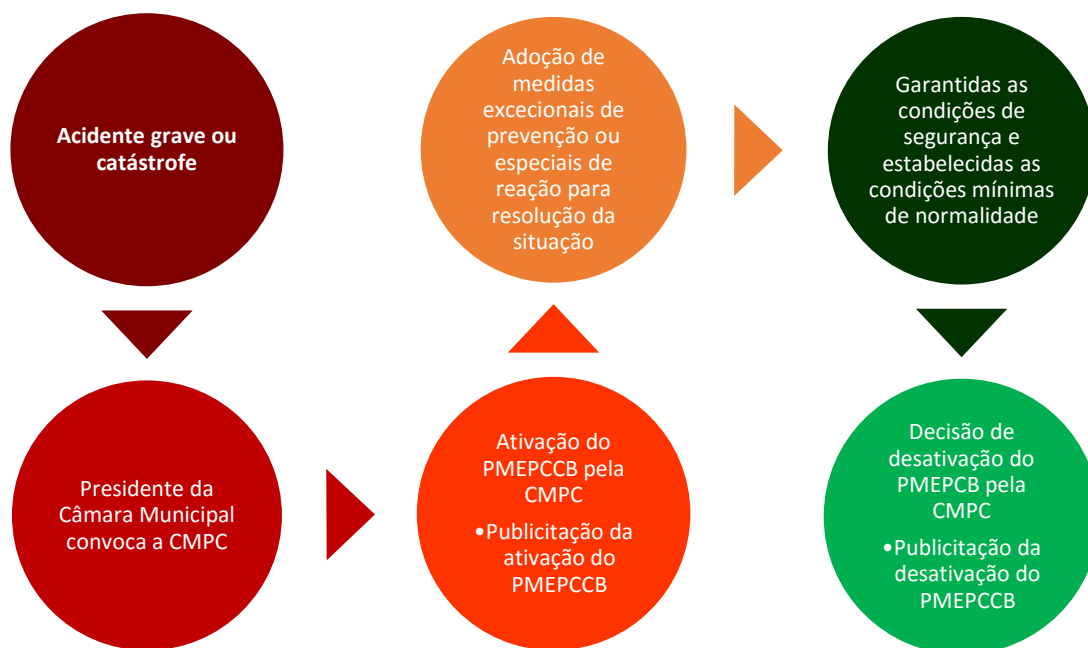
**Quadro 6: Publicitação da ativação do PMEPCCB**

MEIOS DE PUBLICITAÇÃO		
Meios de Divulgação Imediata	Rádios	▪ Rádio Região de Basto (Celorico de Basto).
	Internet	▪ Página oficial do município ( <a href="http://www.mun-celoricodebasto.pt">www.mun-celoricodebasto.pt</a> ); ▪ Página oficial do município no Facebook ( <a href="https://pt-pt.facebook.com/municipio.celoricodebasto">pt-pt.facebook.com/municipio.celoricodebasto</a> ).
Outros Meios	Jornais	▪ Jornal "O Basto"

A ativação do PMEPCCB deverá ser comunicada ao Comando Distrital das Operações de Socorro (CDOS) de Braga e aos municípios vizinhos (Amarante, Cabeceiras de Basto, Fafe, Felgueiras e Mondim de Basto), através da via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, correio eletrónico, etc.).

O processo de ativação e desativação inclui, sucintamente, as seguintes etapas:

**Figura 1: Processo de ativação do PMEPCCB**



A desativação do PMEPCCB, apenas deverá ser declarada quando estiver garantida a segurança da população, bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe. Esta desativação é feita pela CMPC de Celorico de Basto, comunicando este procedimento aos mesmos destinatários e utilizando os mesmos meios que foram utilizados para declaração da sua ativação.

## 4.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCCB será ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas de caráter excecional de prevenção, planeamento e informação. Neste sentido, conforme referido anteriormente, quando tal se justifique, compete à CMPC de Celorico de Basto determinar o acionamento do PMEPCCB.

Dada a transversalidade dos riscos considerados no PMEPCCB, a definição de critérios coerente e universalmente aceites assume-se como uma tarefa extremamente difícil. Contudo, para ativação do plano foram estabelecidos os seguintes critérios:

## 4.2.1 CRITÉRIOS GERAIS

- Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte da área do concelho de Celorico de Basto;
- Efeitos significativos e diretos na população de Celorico de Basto provocando mais de 25 desalojados, 45 feridos ou 5 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos em pelo menos 20% do território concelhio;
- Impacte significativo e/ou danos permanentes nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil de Celorico de Basto;
- Afetação de serviços e/ou infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 48 horas).

## 4.2.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- Evento sísmico sentido em Celorico de Basto com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de Mercalli modificada;
- Incêndio rural/florestal ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 48 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 1.000 hectares;
- Ocorrência de cheias e/ou inundações com implicações ao nível da população e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 25 pessoas dos locais afetados;
- Incêndio urbano ou conjunto de incêndios urbanos com mais de 10% de património envolvido;
- Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor com efeitos prováveis e consequências graves esperadas sobre a saúde e a mortalidade, com uma duração de pelo menos 6 dias consecutivos, com uma temperatura máxima superior a 38°C;
- Previsibilidade de ocorrência de vagas de frio com efeitos prováveis e consequências graves esperadas sobre a saúde e a mortalidade, com uma duração de pelo menos 6 dias consecutivos, com uma temperatura mínima inferior a -5°C.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCCB possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o plano ser ativado sempre que a CMPC de Celorico de Basto o considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

Salienta-se ainda que, dependendo da gravidade ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no PMEPCCB podem, de imediato ser postos em prática por decisão do diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto).

Consolidadas as operações de proteção civil e tendo sido iniciadas as operações de reposição da normalidade, a CMPC de Celorico de Basto desativa o PMEPCCB, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*





## PARTE II.

### Execução



1. Estruturas
  2. Responsabilidades
  3. Organização
  4. Áreas de Intervenção
-

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## Ficha Técnica do Documento

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Celorico de Basto – Parte II
<b>Descrição:</b>	A Parte II visa definir o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes, estabelecendo nomeadamente: a organização geral das operações de proteção civil a efetuar; as responsabilidades dos serviços e agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio; a estrutura dos meios operacionais a empregar em operações de proteção civil e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação; a identificação e a descrição das características das infraestruturas de relevância operacional; a definição dos mecanismos adequados para assegurar a notificação operacional; a definição de medidas e ações a desencadear em cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.
<b>Data de produção:</b>	1 de junho de 2017
<b>Data da última atualização:</b>	21 de junho de 2017
<b>Versão:</b>	Versão 02
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
<b>Coordenador de Projeto:</b>	Ricardo Almendra   Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
<b>Equipa técnica:</b>	Andreia Mota   Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa   Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
<b>Consultores:</b>	Rodrigo Silva   Técnico de Proteção Civil
<b>Equipa do Município</b>	António Peixoto Lima   Diretor do Departamento de Planeamento Ivone Silva   Departamento de Planeamento Sérgio Mota   Gabinete Técnico Florestal
<b>Código de documento:</b>	010
<b>Estado do documento:</b>	Em elaboração
<b>Código do Projeto:</b>	051030509
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	02_PME_CELORICO_BASTO_Parte_II_V2

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## ÍNDICE

<b>ÍNDICE</b> .....	<b>5</b>
<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b> .....	<b>7</b>
<b>ÍNDICE DE QUADROS</b> .....	<b>8</b>
<b>ÍNDICE DE MAPAS</b> .....	<b>10</b>
<b>1 ESTRUTURAS</b> .....	<b>12</b>
1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA.....	13
1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL.....	13
1.3 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL.....	16
1.3.1 Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) .....	21
<b>2 RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>24</b>
2.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL .....	24
2.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	25
2.3 MISSÃO DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO .....	33
<b>3 ORGANIZAÇÃO</b> .....	<b>48</b>
3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL.....	48
3.1.1 Infraestruturas Rodoviárias .....	48
3.1.2 Infraestruturas Ferroviárias .....	50
3.1.3 Infraestruturas de Transporte Aéreo.....	50
3.1.4 Infraestruturas de Abastecimento de Água.....	51
3.1.5 Infraestruturas de Drenagem de Águas Residuais.....	51
3.1.6 Infraestruturas de Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos.....	52
3.1.7 Infraestruturas de Telecomunicações .....	53
3.1.8 Infraestruturas de Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia e Combustíveis .	54
3.1.9 Áreas Industriais e de Armazenamento.....	57
3.1.10 Outras Infraestruturas.....	59
3.1.11 Elementos Expostos Estratégicos, Vitais e/ou Sensíveis (EEEVS).....	62
3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO.....	76
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) .....	76
3.2.2 Zonas de Receção de Reforços (ZRR).....	78
3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS.....	79
3.3.1 Mobilização de Meios.....	79

3.3.2	Sustentação Operacional.....	80
3.4	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL.....	81
<b>4</b>	<b>ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>83</b>
4.1	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA .....	84
4.2	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO .....	87
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) .....	88
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	89
4.3	LOGÍSTICA .....	91
4.3.1	Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	91
4.3.2	Apoio Logístico às Populações.....	94
4.4	COMUNICAÇÕES .....	101
4.5	INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	104
4.6	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO .....	106
4.7	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA .....	112
4.8	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .....	116
4.8.1	Apoio Psicológico.....	120
4.9	SOCORRO E SALVAMENTO.....	123
4.10	SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....	125

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Competências da autoridade municipal de proteção civil .....	13
Figura 2: Competências da CMPC de Celorico de Basto .....	14
Figura 3: Missões genéricas do PCO .....	18
Figura 4: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) .....	19
Figura 5: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO) .....	22
Figura 6: Competências do coordenador municipal de proteção civil .....	23
Figura 7: Delimitação das zonas de intervenção .....	76
Figura 8: Áreas que poderão ser consideradas nas ZCR .....	77
Figura 9: Critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos	80
Figura 10: Áreas de intervenção básicas do PMEPCCB .....	83
Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira) .....	87
Figura 12: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação) .....	89
Figura 13: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica) .....	91
Figura 14: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção) .....	94
Figura 15: Valências de gestão e de apoio das ZCAP .....	97
Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações) .....	100
Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações) .....	102
Figura 18: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública) .....	106
Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação) .....	112
Figura 20: Perímetros de segurança .....	114
Figura 21: Perímetros de segurança .....	114
Figura 22: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública) .....	116
Figura 23: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas) ....	120
Figura 24: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico) .....	122
Figura 25: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento) .....	125
Figura 26: Características das ZRnM e NecPro .....	129
Figura 27: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários) .....	131

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Estruturas de direção política, coordenação institucional e comando operacional .....	12
Quadro 2: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Celorico de Basto .....	14
Quadro 3: PCO (missões e constituição) .....	20
Quadro 4: Missão da Câmara Municipal/SMPC de Celorico de Basto (fase de emergência e de reabilitação) .....	24
Quadro 5: Missão das Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) (fase de emergência e de reabilitação) .....	25
Quadro 6: Agentes de proteção civil .....	26
Quadro 7: Missão do Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses (fase de emergência e de reabilitação) .....	27
Quadro 8: Missão da GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto (fase de emergência e de reabilitação) .....	27
Quadro 9: Missão das Forças Armadas (fase de emergência e de reabilitação) .....	29
Quadro 10: Missão da ANAC/GPIAAF (fase de emergência e de reabilitação) .....	30
Quadro 11: Missão do INEM, I. P. (fase de emergência e de reabilitação) .....	31
Quadro 12: Missão das demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (fase de emergência e de reabilitação) .....	31
Quadro 13: Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fase de emergência e de reabilitação) .....	32
Quadro 14: Missão dos sapadores florestais (fase de emergência e de reabilitação) .....	33
Quadro 15: Entidades com dever de cooperação .....	34
Quadro 16: Missão da A.H.B.V. Celoricenses (fase de emergência e de reabilitação) .....	35
Quadro 17: Missão da PJ (fase de emergência e de reabilitação) .....	36
Quadro 18: Missão do SEF (fase de emergência e de reabilitação) .....	36
Quadro 19: Missão do INMLCF (fase de emergência e de reabilitação) .....	37
Quadro 20: Missão do serviço de segurança social (fase de emergência e de reabilitação) .....	37
Quadro 21: Missão das instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade (fase de emergência e de reabilitação) .....	38
Quadro 22: Missão do ICNF (fase de emergência e de reabilitação) .....	38
Quadro 23: Missão da REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. (fase de emergência e de reabilitação) .....	39
Quadro 24: Missão da EDP - Energias de Portugal (fase de emergência e de reabilitação) .....	39
Quadro 25: Missão da EDP Gás Distribuição (fase de emergência e de reabilitação) .....	39
Quadro 26: Missão da Ascendi Norte, Auto Estradas do Norte, S.A. (fase de emergência e de reabilitação) .....	40
Quadro 27: Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e de reabilitação) .....	40
Quadro 28: Missão da ANSR (fase de emergência e de reabilitação) .....	41



Quadro 29: Missão das empresas de transportes coletivos (fase de emergência e de reabilitação) .....	41
Quadro 30: Missão da ANACOM (fase de emergência e de reabilitação).....	41
Quadro 31: Missão dos operadores de telecomunicações (fase de emergência e de reabilitação) .....	42
Quadro 32: Missão dos Radioamadores (fase de emergência e de reabilitação) .....	42
Quadro 33: Missão dos órgãos de comunicação social (fase de emergência e de reabilitação) .....	42
Quadro 34: Missão da APA (fase de emergência e de reabilitação) .....	43
Quadro 35: Missões da Águas do Norte, S.A. (fase de emergência e de reabilitação) .....	44
Quadro 36: Missões do IPMA (fase de emergência e de reabilitação).....	44
Quadro 37: Missão da CVP (fase de emergência e de reabilitação).....	45
Quadro 38: Missão do CNE (fase de emergência e de reabilitação) .....	45
Quadro 39: Missão do MP (fase de emergência e de reabilitação) .....	46
Quadro 40: Missão do IRN (fase de emergência e de reabilitação) .....	46
Quadro 41: Missão Empresas de Restauração (fase de emergência e de reabilitação).....	46
Quadro 42: Missão Empresas de Distribuição de Combustíveis (fase de emergência e de reabilitação) ..	46
Quadro 43: Missão dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas (fase de emergência e de reabilitação).....	47
Quadro 44: Principais eixos rodoviários do concelho de Celorico de Basto .....	48
Quadro 45: Rede rodoviária do concelho de Celorico de Basto.....	49
Quadro 46: Postos de abastecimento de combustível no concelho de Celorico de Basto .....	56
Quadro 47: Postos de vigia no concelho de Celorico de Basto .....	61
Quadro 48: Estabelecimentos de ensino no concelho de Celorico de Basto .....	66
Quadro 49: Equipamentos culturais e desportivos no concelho de Celorico de Basto.....	69
Quadro 50: Equipamentos de apoio social no concelho de Celorico de Basto .....	73
Quadro 51: Património imóvel classificado no concelho de Celorico de Basto .....	75
Quadro 52: Grau de prontidão e de mobilização .....	80
Quadro 53: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes .....	82
Quadro 54: Gestão administrativa e financeira .....	84
Quadro 55: Gestão administrativa e financeira (instruções específicas) .....	85
Quadro 56: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	88
Quadro 57: ERAS (instruções específicas) .....	88
Quadro 58: Equipas de Avaliação Técnica (EAT) .....	90
Quadro 59: EAT (instruções específicas) .....	90
Quadro 60: Apoio logístico às forças de intervenção (instruções específicas).....	92
Quadro 61: Apoio logístico às forças de intervenção .....	93
Quadro 62: Apoio logístico às populações .....	95

Quadro 63: ZCAP do concelho de Celorico de Basto .....	98
Quadro 64: Comunicações .....	101
Quadro 65: Redes de comunicações .....	103
Quadro 66: Informação pública.....	104
Quadro 67: Confinamento e/ou evacuação .....	106
Quadro 68: Confinamento e/ou evacuação (instruções específicas) .....	108
Quadro 69: ZCI do concelho de Celorico de Basto .....	109
Quadro 70: Manutenção da ordem pública .....	113
Quadro 71: Perímetros de segurança (procedimentos).....	114
Quadro 72: Serviços médicos e transporte de vítimas.....	116
Quadro 73: Postos de triagem do concelho de Celorico de Basto .....	118
Quadro 74: Apoio psicológico .....	121
Quadro 75: Socorro e salvamento.....	123
Quadro 76: Serviços mortuários.....	126
Quadro 77: ZRnM e NecPro do concelho de Celorico de Basto .....	129

## ÍNDICE DE MAPAS

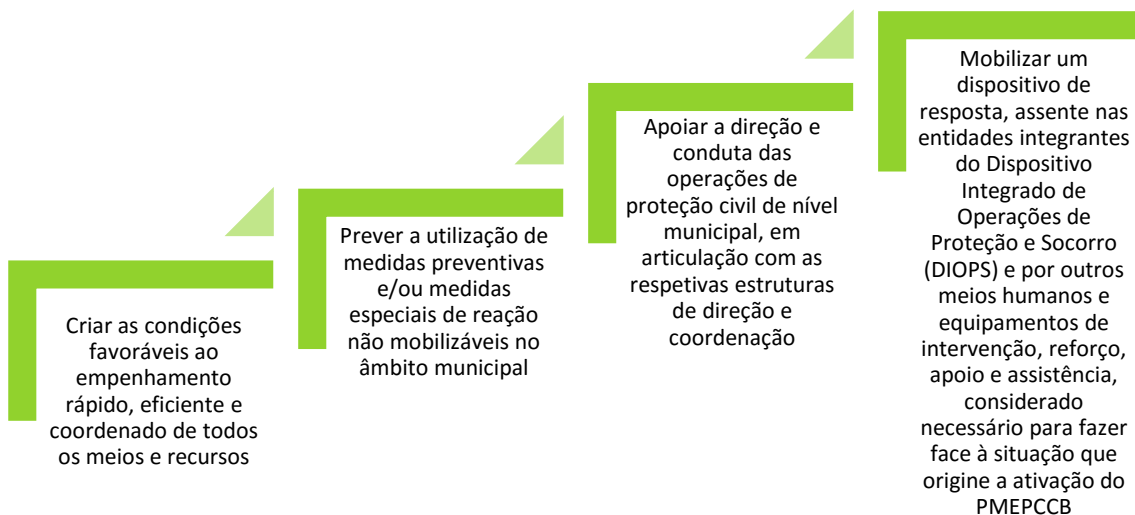
Mapa 1: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Celorico de Basto .....	15
Mapa 2: Rede viária do concelho de Celorico de Basto .....	50
Mapa 3: Infraestruturas de abastecimento de água no concelho de Celorico de Basto.....	51
Mapa 4: Infraestruturas de saneamento de águas residuais no concelho de Celorico de Basto.....	52
Mapa 5: Rede de radiocomunicações da ANPC no concelho de Celorico de Basto .....	53
Mapa 6: Infraestruturas de telecomunicações no concelho de Celorico de Basto .....	54
Mapa 7: Infraestruturas de energia elétrica no concelho de Celorico de Basto .....	55
Mapa 8: Infraestruturas de gás natural no concelho de Celorico de Basto .....	56
Mapa 9: Postos de abastecimento de combustível no concelho de Celorico de Basto .....	57
Mapa 10: Áreas industriais no concelho de Celorico de Basto .....	58
Mapa 11: Obras de arte no concelho de Celorico de Basto .....	60
Mapa 12: Açudes e represas no concelho de Celorico de Basto .....	61
Mapa 13: Postos de vigia no concelho de Celorico de Basto .....	62
Mapa 14: Instalações dos agentes de proteção civil no concelho de Celorico de Basto – corpo de bombeiros e sapadores florestais .....	63

Mapa 15: Instalações dos agentes de proteção civil no concelho de Celorico de Basto – forças de segurança .....	64
Mapa 16: Instalações dos agentes de proteção civil no concelho de Celorico de Basto – serviços de saúde e CVP .....	65
Mapa 17: Equipamentos administrativos no concelho de Celorico de Basto .....	66
Mapa 18: Equipamentos de ensino no concelho de Celorico de Basto .....	68
Mapa 19: Equipamentos culturais no concelho de Celorico de Basto .....	69
Mapa 20: Equipamentos desportivos no concelho de Celorico de Basto .....	71
Mapa 21: Equipamentos religiosos no concelho de Celorico de Basto .....	72
Mapa 22: Equipamentos de apoio social no concelho de Celorico de Basto .....	74
Mapa 23: Património imóvel classificado no concelho de Celorico de Basto .....	75
Mapa 24: ZCR do concelho de Celorico de Basto .....	78
Mapa 25: ZRR do concelho de Celorico de Basto .....	79
Mapa 26: ZCAP do concelho de Celorico de Basto .....	99
Mapa 27: ZCI do concelho de Celorico de Basto .....	110
Mapa 28: Itinerários de evacuação do concelho de Celorico de Basto .....	111
Mapa 29: Postos de triagem do concelho de Celorico de Basto .....	119
Mapa 30: ZRnM e NecPro do concelho de Celorico de Basto .....	130

## 1 ESTRUTURAS

O PMEPCCB contempla um conjunto de ações que visam estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, criando as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

O diretor do PMEPCCB é o Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, sendo da sua responsabilidade:



As ações a desenvolver no âmbito do PMEPCCB serão executadas por diferentes estruturas:

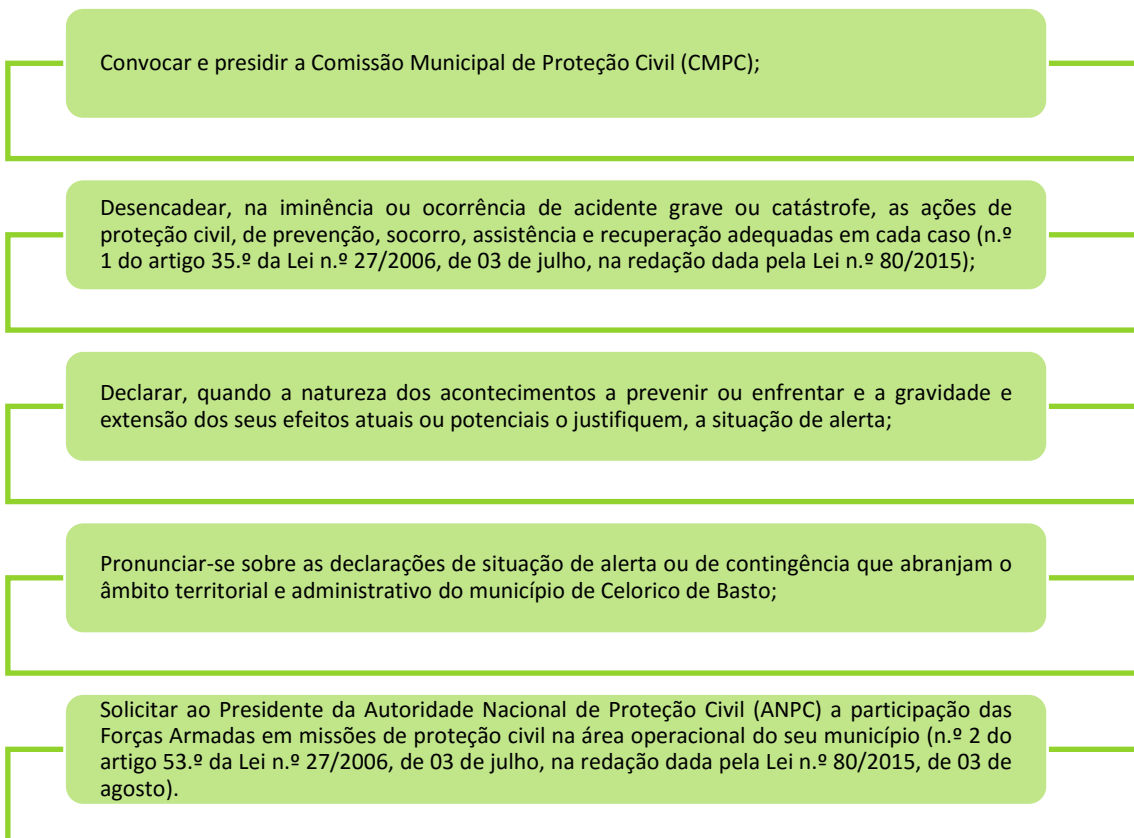
**Quadro 1: Estruturas de direção política, coordenação institucional e comando operacional**

ESTRUTURAS	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO
Estruturas de direção política	▪ Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Estruturas de coordenação política e institucional	▪ Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Celorico de Basto.
Estruturas de comando operacional	▪ Posto de Comando Municipal (PCMun).

## 1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto é a autoridade municipal de proteção civil (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

**Figura 1: Competências da autoridade municipal de proteção civil**



O Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

## 1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

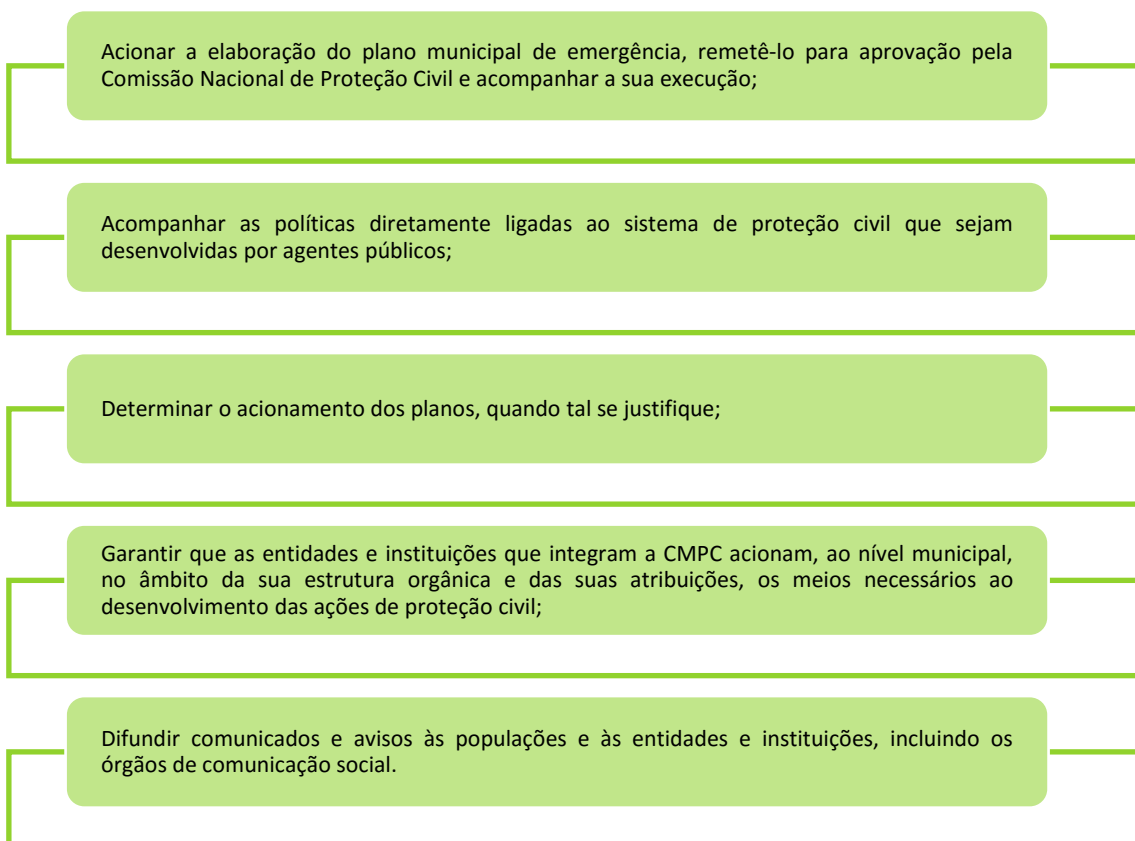
A coordenação política e institucional é assegurada, no nível municipal, pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Celorico de Basto.

A CMPC de Celorico de Basto é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou

decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência (n.º1 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

Compete à CMPC de Celorico de Basto, de acordo com o n.º 3 do artigo 30 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro:

**Figura 2: Competências da CMPC de Celorico de Basto**



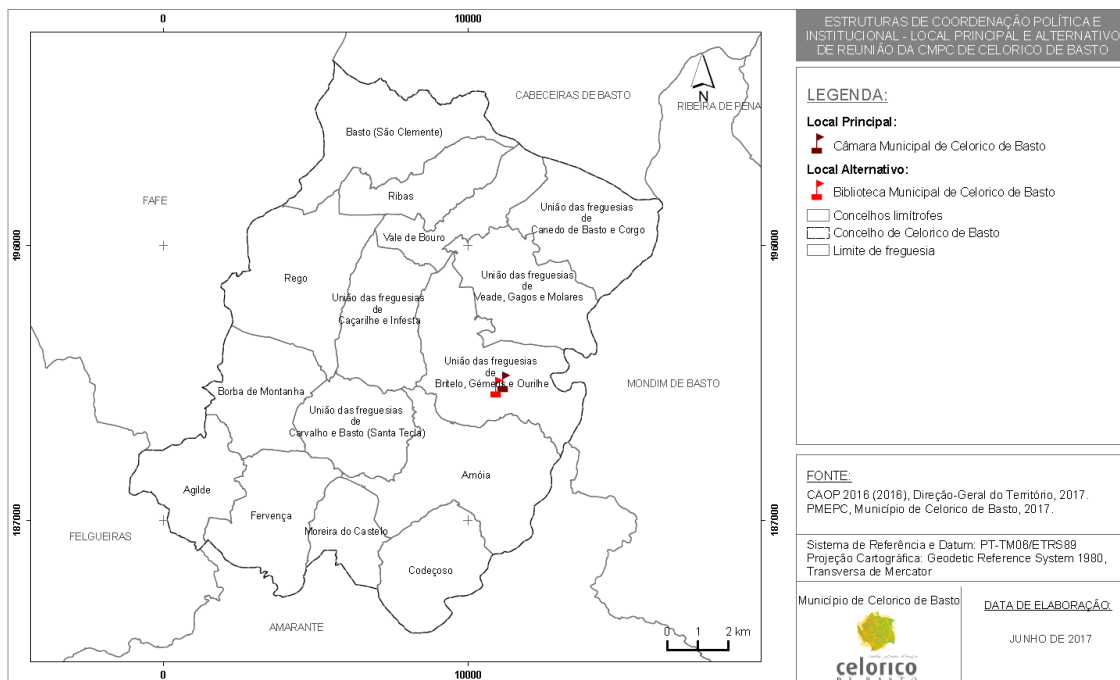
A CMPC de Celorico de Basto é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal (que em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo Vereador da Proteção Civil) e funcionará nas instalações da Câmara Municipal de Celorico de Basto, localizada na Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, ou em alternativa na Biblioteca Municipal de Celorico de Basto Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, sita na Quinta de S. Silvestre, 4890-377 Celorico de Basto.

**Quadro 2: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Celorico de Basto**

TIPO	DESIGNAÇÃO	MORADA	CONTACTO
Local Principal	Câmara Municipal de Celorico de Basto	Praça Cardeal D. António Ribeiro 4890-220 Celorico de Basto	255 320 300
Local Alternativo	Biblioteca Municipal de Celorico de Basto Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa	Quinta de S. Silvestre 4890-377 Celorico de Basto	255 320 360

Os locais de reunião da CMPC de Celorico de Basto encontram-se identificados no Mapa 1.

**Mapa 1: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Integram a CMPC de Celorico de Basto os seguintes elementos em conformidade com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro):

Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, que preside, em caso de ausência ou impedimento, será revezado pelo seu substituto legal;

- O Coordenador Municipal de Proteção Civil<sup>1</sup>;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;
- Um elemento do comando da GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto;
- A Autoridade de Saúde de Nível Municipal;
- O dirigente máximo do Centro de Saúde Celorico de Basto ou o diretor executivo do ACES do Tâmega I – Baixo Tâmega;
- O diretor do Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, EPE;
- O diretor do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE;

<sup>1</sup> Em Celorico de Basto à data de elaboração do presente plano, ainda não se encontrava nomeado o Coordenador Municipal de Proteção Civil. No entanto, no PMEPCCB são salvaguardas todas as competências legais atribuídas, caso no futuro seja nomeado.

- O representante do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto;
- O representante das juntas de freguesia a designar pela Assembleia Municipal;
- O representante da CVP – Delegação de Gandarela de Basto.

Conforme referido anteriormente, a competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto. As convocações serão sempre feitas por escrito, com a antecedência mínima de sete dias, sendo que em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como o modo de convocação, devendo ser utilizado um modo mais célere, como o telefone ou outro adequado às circunstâncias.

## 1.3 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidade com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril).

As competências e responsabilidades do COS são as seguintes (n.º2 do artigo 5.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril):

- Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);
- Efetuar o reconhecimento do teatro de operação, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no teatro de operação;
- Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Garantir ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do teatro de operação;
- Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;



- ➔ Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;

---

- ➔ Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;

---

- ➔ Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível municipal;

---

- ➔ Em articulação com o CDOS, garantir informações aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações de proteção e socorro;
- ➔ Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;

---

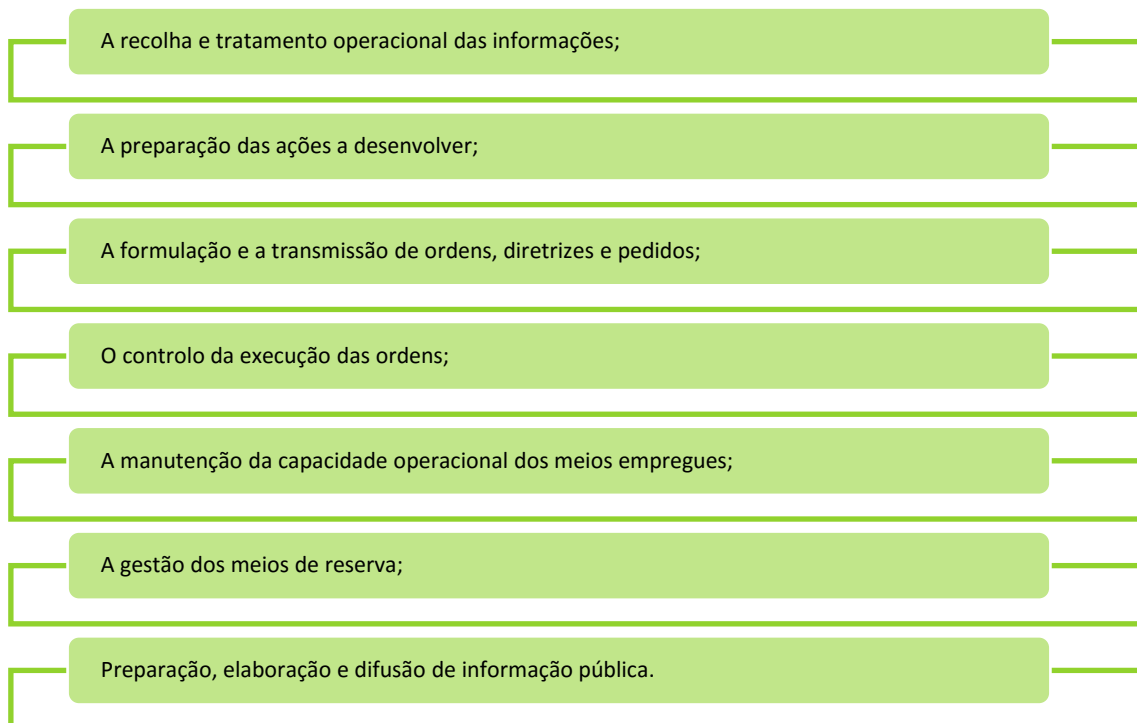
- ➔ Promover a realização de briefings regulares com vista a:
  - a. Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e natureza do teatro de operação;
  - b. Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
  - c. Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
  - d. Determinar a localização do PCO;
  - e. Nomear os responsáveis pelas Células do PCO.

Sempre que uma ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, a estrutura operacional da ANPC, pode assumir a função COS. Também os Capitães dos Portos têm, de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, competência de Proteção Civil, quer na faixa litoral como nos espaços do Domínio Público Hídrico, sob a jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (AMN), assumir funções de COS no seu espaço de jurisdição e em articulação estreita com o CDOS, onde inserem as respetivas capitánias dos portos, sem prejuízo das competências nacionais de Proteção Civil e do Sistema Nacional para Busca e Salvamento Marítimo [n.º 1, b) e c) do artigo 5.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril].

Em cada teatro de operações (TO) existirá um posto de comando operacional (PCO), o qual se assume como órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação com os meios presentes no local. Num cenário de ativação do PMEPCB poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO.

O PCO tem como missões genéricas (n.º 1 do artigo 4 do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril de 2015):

**Figura 3: Missões genéricas do PCO**

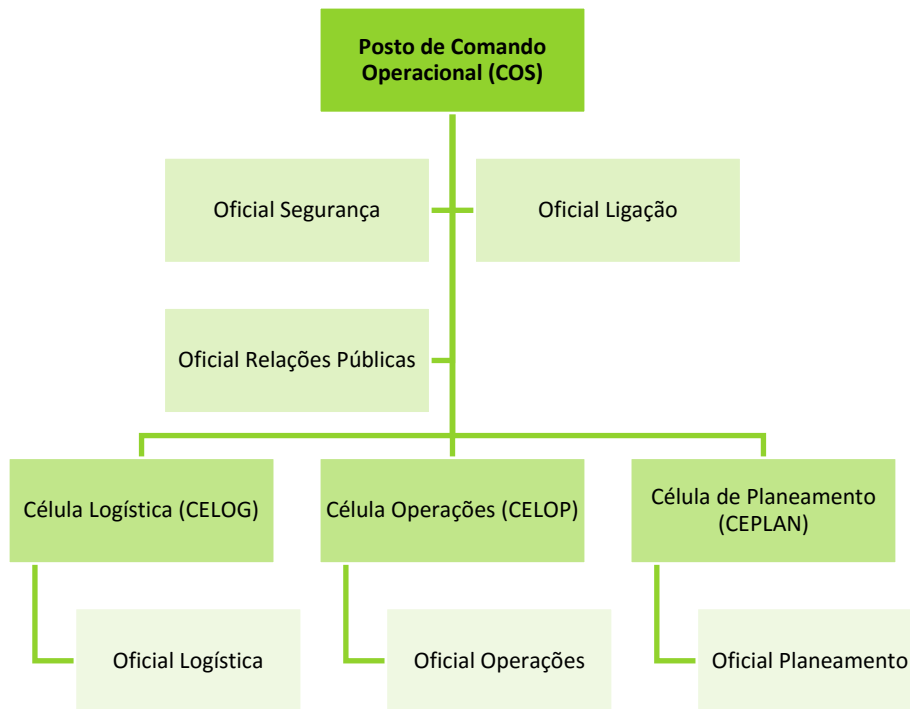


O PCO é constituído pelas cédulas de planeamento, operações e logística (n.º 2 do artigo 4 do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril de 2015), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;

O COS, para o assessorar, pode nomear até 3 (três) oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

**Figura 4: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)**



Compete à CELOP, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS. A CEPLAN é responsável pela recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS. Por último, a CELOG tem como atribuição garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

Como estrutura base, com dimensão variável ao longo da ocorrência, as células de PCO apresentam as seguintes funções:

## Quadro 3: PCO (missões e constituição)

### Célula de Operações (CELOP)

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Manter atualizado o quadro geral da operação;
- Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- Propor ao COS a setorização do TO;
- Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor;
- Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- Garantir a execução da fita do tempo;
- Garantir a articulação com núcleo de meios aéreos;
- Propor ao COS a evacuação de pessoas;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

### Célula de Planeamento (CEPLAN)

- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Elaborar a análise da Zona de Intervenção, para integrar o PEA;
- Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação;
- Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro;
- Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
- Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados;
- Manter atualizado o quadro de informações;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

### Célula de Logística (CELOG)

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
- Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
- Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
- Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
- Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;
- Garantir, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
- Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

## 1.3.1 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMUN)

Num cenário de ativação do PMEPCCB poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO, existindo a necessidade de construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, é constituído um posto de comando municipal (PCMun), de modo a garantir a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCCB, sendo também responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao Posto de Comando Distrital (PCDis) de Braga. O responsável pelo PCMun é o coordenador municipal de proteção civil ou o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricensenses quando indicado pelo Presidente da Câmara.

As principais missões do PCMun são as seguintes:

- ➔ Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- ➔ Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- ➔ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- ➔ Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- ➔ Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- ➔ Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- ➔ Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- ➔ Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- ➔ Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- ➔ Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;

- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;

---

- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;

---

- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;

---

- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;

---

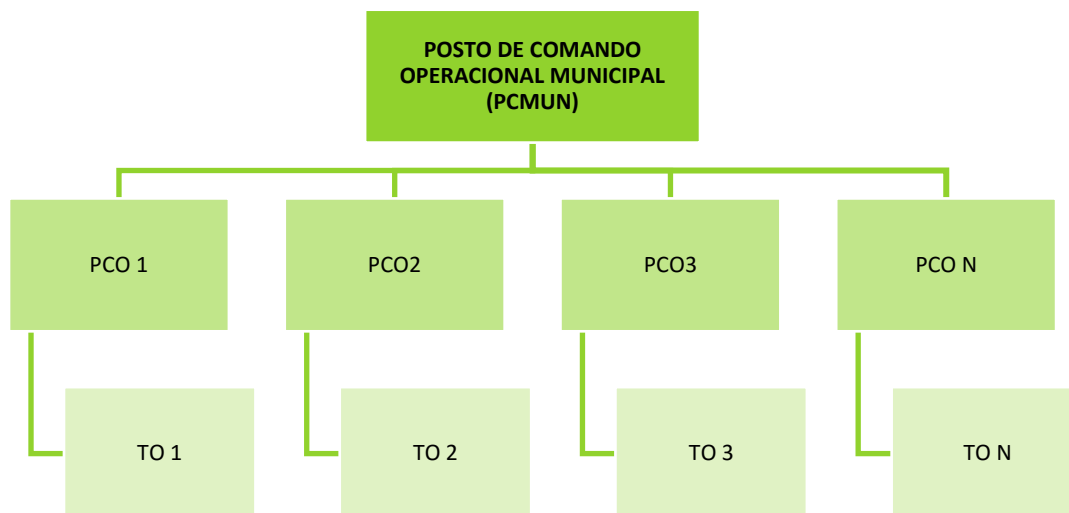
- Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;

---

- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

**Figura 5: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)**



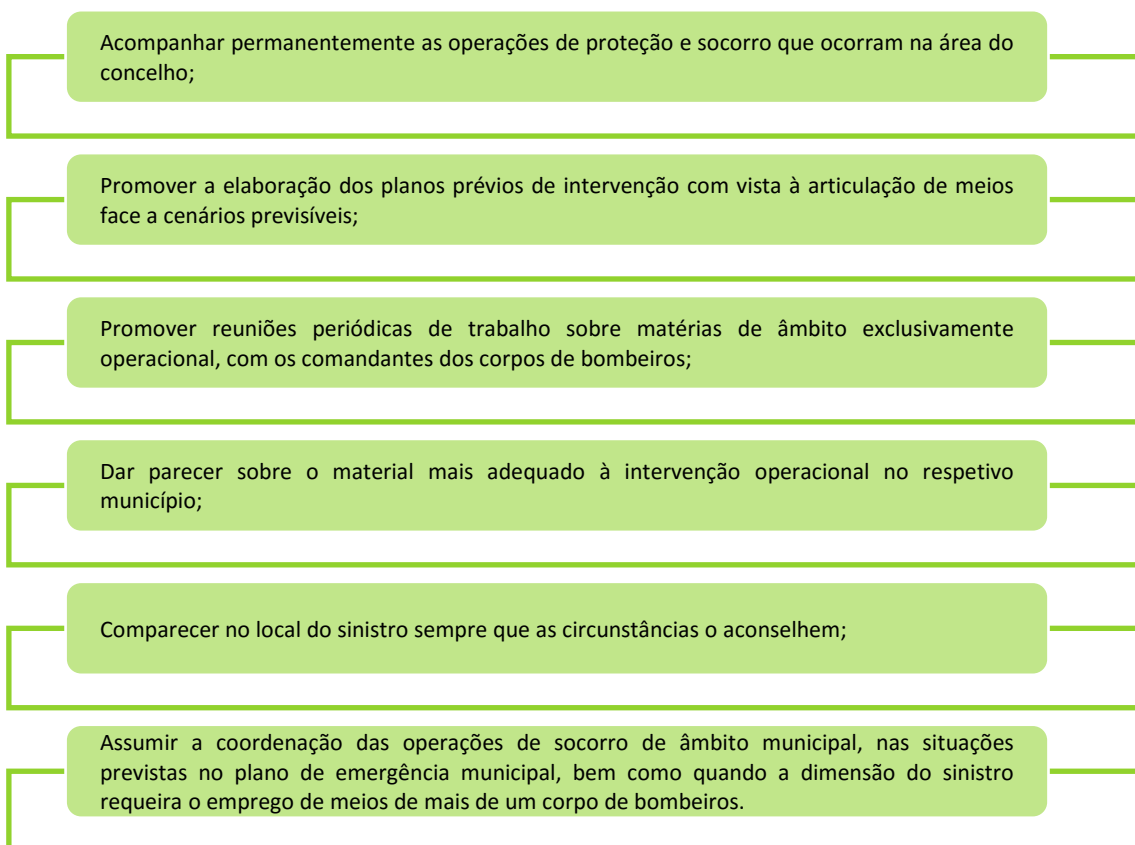
## 1.3.1.1 COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município (n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

Em Celorico de Basto à data de elaboração do presente plano, ainda não se encontrava nomeado o coordenador municipal de proteção civil, no entanto, no PMEPCCB são salvaguardas todas as suas competências legais, caso no futuro seja nomeado.

O coordenador municipal de proteção civil de Celorico de Basto, após nomeado, irá depender hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal e, de acordo com o artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, terá como principais competências:

**Figura 6: Competências do coordenador municipal de proteção civil**



Refira-se ainda que o coordenador municipal de proteção civil mantém permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional distrital (CODIS) (n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

## 2 RESPONSABILIDADES

A clarificação das tarefas a desempenhar por cada um dos serviços e agentes de proteção civil e das entidades e especial dever de cooperação é essencial para a criação de uma resposta articulada e eficaz face a um acidente grave ou catástrofe.

Neste sentido, nos pontos seguintes encontram-se descritas as principais responsabilidades atribuídas às diversas entidades intervenientes, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação.

### 2.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

A Câmara Municipal de Celorico de Basto/SMPC de Celorico de Basto, como serviços de proteção civil desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. A CMPC de Celorico de Basto pode determinar a existência de unidades locais de proteção civil (Juntas de Freguesia), a respetiva constituição e tarefas. As unidades locais devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesias.

**Quadro 4: Missão da Câmara Municipal/SMPC de Celorico de Basto (fase de emergência e de reabilitação)**

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO/ SMPC DE CELORICO DE BASTO	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;</li> <li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>▪ Assegurar a divulgação de avisos às populações;</li> <li>▪ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;</li> <li>▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>▪ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, bem como de vias alternativas;</li> <li>▪ Transportar pessoas e animais;</li> <li>▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li> <li>▪ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.</li> </ul>



**Quadro 5: Missão das Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>UNIDADES LOCAIS DE PROTEÇÃO CIVIL (ULPC)</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li> <li>▪ Recensear e registar a população afetada;</li> <li>▪ Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;</li> <li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> <li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico;</li> <li>▪ Promover, em estreita colaboração com a Câmara Municipal a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança;</li> <li>▪ Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recensear e registar a população afetada;</li> <li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> <li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.</li> </ul>

## 2.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

- a. Os corpos de bombeiros;
- b. As forças de segurança;
- c. As Forças Armadas;
- d. Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- e. A Autoridade Nacional de Aviação Civil;

- f. O INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- g. Os sapadores florestais.

No quadro seguinte estão identificados os agentes de proteção civil que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

**Quadro 6: Agentes de proteção civil**

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO
<b>CORPO DE BOMBEIROS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses.</li> </ul>
<b>FORÇAS DE SEGURANÇA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto.</li> </ul>
<b>FORÇAS ARMADAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Forças Armadas - Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6).</li> </ul>
<b>AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não aplicável.</li> </ul>
<b>AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC);</li> <li>▪ Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF).</li> </ul>
<b>NEM, I. P., E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS PRESTADORAS DE CUIDADOS DE SAÚDE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ INEM, I.P.;</li> <li>▪ Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, EPE;</li> <li>▪ Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE;</li> <li>▪ Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Tâmega I – Baixo Tâmega;</li> <li>▪ Centro de Saúde Celorico de Basto;</li> <li>▪ Autoridade de Saúde de Nível Municipal.</li> </ul>
<b>SAPADORES FLORESTAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ COOPERBASTO - Cooperativa Agrícola de Basto, CRL (SF 21 - 115).</li> </ul>

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelos agentes de proteção civil, na fase de emergência e na fase de reabilitação, encontram-se identificados nos quadros seguintes.

**Quadro 7: Missão do Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricensenses (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CELORICENSES</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>▪ Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>▪ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li> <li>▪ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li> <li>▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>▪ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li> <li>▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>▪ Participar na reabilitação das infraestruturas;</li> <li>▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li> </ul>

**Quadro 8: Missão da GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>GNR - POSTO TERRITORIAL DE CELORICO DE BASTO</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Asegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>▪ Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li> </ul>

GNR - POSTO TERRITORIAL DE CELORICO DE BASTO	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;</li> <li>▪ Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal;</li> <li>▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li> <li>▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a Proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>▪ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “centro de pesquisa de desaparecidos”;</li> <li>▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li> <li>▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> <li>▪ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;</li> <li>▪ Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li> <li>▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>▪ Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>▪ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios florestais e de outras agressões ao meio ambiente;</li> <li>▪ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;</li> </ul>

<b>GNR - POSTO TERRITORIAL DE CELORICO DE BASTO</b>	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li> <li>▪ Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;</li> <li>▪ Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INML;</li> <li>▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial).</li> </ul>

A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto a solicitar ao presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a participação das Forças Armadas. A pedido da ANPC ao Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA), as Forças Armadas colaboram nas seguintes ações:

**Quadro 9: Missão das Forças Armadas (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>REGIMENTO DE CAVALARIA N.º6 (RC6)</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>▪ Ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li> <li>▪ Apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>▪ Organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</li> <li>▪ Desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>▪ Abastecimento de água às populações carenciadas;</li> <li>▪ Operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>▪ Prestação de cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</li> <li>▪ Apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>▪ Operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>▪ Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações;</li> <li>▪ Disponibilização de infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li> <li>▪ Disponibilização de meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.</li> </ul>

<b>REGIMENTO DE CAVALARIA N.º6 (RC6)</b>	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>▪ Ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>▪ Disponibilização de infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</li> <li>▪ Desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>▪ Abastecimento de água a populações carenciadas;</li> <li>▪ Reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações;</li> <li>▪ Apoio com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>▪ Reabilitação de infraestruturas;</li> <li>▪ Ações de segurança dentro da zona de sinistro.</li> </ul>

**Quadro 10: Missão da ANAC/GPIAAF (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>ANAC/GPIAAF</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a segurança aeronáutica;</li> <li>▪ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li> <li>▪ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de Proteção Civil;</li> <li>▪ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>▪ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>▪ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li> <li>▪ Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de proteção civil.</li> </ul>

**Quadro 11: Missão do INEM, I. P. (fase de emergência e de reabilitação)**

INEM, I. P.	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li> <li>▪ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li> <li>▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li> <li>▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar o regresso das populações;</li> <li>▪ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>▪ Prestar cuidados médicos às vítimas;</li> <li>▪ Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>▪ Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.</li> </ul>

**Quadro 12: Missão das demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (fase de emergência e de reabilitação)**

HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE / CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA E SOUSA, EPE / ACES DO TÂMEGA I – BAIXO TÂMEGA / CENTRO DE SAÚDE CELORICO DE BASTO	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>▪ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li> <li>▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>▪ Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li> <li>▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>▪ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.</li> </ul>

<b>HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE / CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA E SOUSA, EPE / ACES DO TÂMEGA I – BAIXO TÂMEGA / CENTRO DE SAÚDE CELORICO DE BASTO</b>	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> <li>▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>▪ Colaborar nas operações de regresso das populações;</li> <li>▪ Colaborar no apoio psicológico;</li> <li>▪ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li> </ul>

**Quadro 13: Missão da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>AUTORIDADE DE SAÚDE DE NÍVEL MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar as ações de saúde pública, evacuação secundária de vítimas, mortuária e de saúde ambiental;</li> <li>▪ Garantir a ligação com os hospitais, unidades de saúde de retaguarda e abrigos pré-estabelecidos;</li> <li>▪ Garantir a mobilização dos meios necessários à sua intervenção de acordo com os riscos;</li> <li>▪ Apoiar a coordenação do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) na prestação de cuidados médicos às vítimas;</li> <li>▪ Assegurar que a assistência médica de retaguarda (não urgente) seja efetuada de acordo com as necessidades;</li> <li>▪ Coordenar a mobilização de equipas de saúde para as unidades de saúde de retaguarda;</li> <li>▪ Dinamizar a identificação de população cujas incapacidades levam à necessidade de apoio e estruturar as respostas adequadas em articulação com as entidades locais;</li> <li>▪ Assegurar a adequação dos abrigos específicos para populações vulneráveis;</li> <li>▪ Assegurar a mobilização das equipas de saúde e prestação de cuidados médico-sanitários nos abrigos;</li> <li>▪ Coordenar as ações de mortuária e organizar o registo de evacuados feridos e mortos;</li> <li>▪ Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>▪ Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar com as instituições de segurança social a continuidade da assistência às vítimas e seus familiares;</li> <li>▪ Organizar o inventário das instituições e serviços de saúde e recolha de toda a informação necessária à adequação dos equipamentos de saúde aos cuidados a prestar;</li> <li>▪ Garantir que as ações de prestação de cuidados de saúde sejam as adequadas;</li> <li>▪ Determinar e coordenar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de prestação de cuidados de saúde hospitalares.</li> </ul>



**Quadro 14: Missão dos sapadores florestais (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>COOPERBASTO - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BASTO, CRL (SF 21 - 115)</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;</li> <li>▪ Executar ações de vigilância, ataque inicial e apoio ao ataque ampliado aos incêndios florestais, sempre que solicitado;</li> <li>▪ Apoiar no transporte de pessoas e bens em situações meteorológicas adversas;</li> <li>▪ Apoiar no abastecimento de água.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;</li> <li>▪ Executar ações de rescaldo;</li> <li>▪ Apoiar no transporte de pessoas e bens em situações meteorológicas adversas;</li> <li>▪ Apoiar no abastecimento de água.</li> </ul>

## 2.3 MISSÃO DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

Impede especial dever de cooperação sobre as seguintes entidades (n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

- a. Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- b. Serviços de segurança;
- c. Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- d. Serviços de segurança social;
- e. Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- f. Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- g. Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- h. Organizações de voluntariado de proteção civil.

No quadro seguinte, encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

**Quadro 15: Entidades com dever de cooperação**

ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO
ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO DETENTORAS DE CORPOS DE BOMBEIROS, NOS TERMOS DA LEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Celoricenses.</li> </ul>
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> <li>PJ - Departamento de Investigação Criminal de Braga;</li> <li>SEF - Delegação Regional de Braga.</li> </ul>
SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS E FORENSES	<ul style="list-style-type: none"> <li>INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Ave.</li> </ul>
SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto.</li> </ul>
INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E OUTRAS COM FINS DE SOCORRO E SOLIDARIEDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associação de Solidariedade Santo André de Codessosos;</li> <li>Associação de Solidariedade Social de Basto;</li> <li>Associação Estrela da Amizade;</li> <li>Associação Social Santa Maria de Borba da Montanha;</li> <li>Casa Povo de Fervença;</li> <li>Centro Social da Paróquia de S. Bartolomeu do Rego;</li> <li>Centro Social Paroquial de Gagos;</li> <li>Centro Social Paroquial de Molares;</li> <li>Centro Social Paroquial de Vale de Bouro;</li> <li>Centro Social Paroquial Divino Salvador;</li> <li>Santa Casa da Misericórdia de São Bento de Arnoia.</li> </ul>
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SOCORRO PRIVATIVOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, DOS PORTOS E AEROPORTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não aplicável.</li> </ul>
INSTITUIÇÕES IMPRESCINDÍVEIS ÀS OPERAÇÕES DE SOCORRO, EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA, DESIGNADAMENTE DOS SECTORES DAS FLORESTAS M CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, INDÚSTRIA E ENERGIA, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE, MAR E ATMOSFERA	<u>Florestas e Conservação da Natureza:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).</li> </ul>
	<u>Indústria e Energia:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.;</li> <li>EDP - Energias de Portugal;</li> <li>EDP Gás Distribuição.</li> </ul>
	<u>Transportes:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ascendi Norte, Auto Estradas do Norte, S.A.;</li> <li>Infraestruturas de Portugal, S.A.;</li> <li>Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).</li> </ul>
	<u>Transportes Coletivos:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>TRANSDEV, SA;</li> <li>Auto Viação Landim, Lda.</li> </ul>
	<u>Comunicações:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM);</li> <li>Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE);</li> <li>Radioamadores.</li> </ul>

ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO
	<u>Órgãos de Comunicação Social:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Rádio Região de Basto;</li> <li>Jornal "O Basto".</li> </ul>
	<u>Recursos Hídricos e Ambiente:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Agência Portuguesa do Ambiente (APA);</li> <li>Águas do Norte, S.A.</li> </ul>
	<u>Mar e Atmosfera:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).</li> </ul>
<b>ORGANIZAÇÕES DE VOLUNTARIADO DE PROTEÇÃO CIVIL<sup>2</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>CVP - Delegação de Gandarela de Basto;</li> <li>CNE - Agrupamento 1274 (São Pedro - Britelo);</li> <li>CNE - Agrupamento 857 (Arnoia).</li> </ul>
<b>OUTRAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ministério Público (MP);</li> <li>IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Celorico de Basto;</li> <li>Empresas de Restauração;</li> <li>Empresas de Distribuição de Combustíveis.</li> </ul>
	<u>Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto;</li> <li>Qualidade de Basto, E.M. S.A.;</li> <li>Escola Profissional de Fermil.</li> </ul>

Dependendo do tipo de ocorrência poderão ser chamados a intervir diferentes entidades. Neste sentido e, de modo a proporcionar uma resposta célere, eficaz e articulada, encontram-se identificadas nos quadros seguintes as missões atribuídas a cada uma destas entidades com dever de cooperação, para cada uma das diferentes fases de atuação (fase de emergência e fase de reabilitação).

**Quadro 16: Missão da A.H.B.V. Celoricenses (fase de emergência e de reabilitação)**

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CELORICENSES	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC;</li> <li>Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li> <li>Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do respetivo SMPC.</li> </ul>

<sup>2</sup> Entende-se por "Organizações de Voluntariado de Proteção Civil" instituições de voluntários com interesse para a proteção civil, nomeadamente, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum, cujos fins estatutários refiram o desenvolvimento de ações no domínio da proteção civil.

**Quadro 17: Missão da PJ (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>PJ – DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE BRAGA</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;</li> <li>▪ Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC);</li> <li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;</li> <li>▪ Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC);</li> <li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li> </ul>

**Quadro 18: Missão do SEF (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>SEF – DELEGAÇÃO REGIONAL DE BRAGA</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;</li> <li>▪ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;</li> <li>▪ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li> <li>▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li> <li>▪ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;</li> <li>▪ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;</li> <li>▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li> <li>▪ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;</li> <li>▪ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;</li> <li>▪ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;</li> <li>▪ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li> <li>▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li> <li>▪ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;</li> </ul>

<b>SEF – DELEGAÇÃO REGIONAL DE BRAGA</b>	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;</li> <li>▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li> <li>▪ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;</li> <li>▪ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.</li> </ul>

**Quadro 19: Missão do INMLCF (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>INMLCF - GABINETE MÉDICO-LEGAL E FORENSE DO AVE</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;</li> <li>▪ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);</li> <li>▪ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;</li> <li>▪ Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter mobilizada a EML-DVI.</li> </ul>

**Quadro 20: Missão do serviço de segurança social (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>ISS, I.P. - CENTRO DISTRITAL DE BRAGA - SERVIÇO LOCAL DE CELORICO DE BASTO</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li> <li>▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>▪ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de movimentação das populações.</li> </ul>

<b>ISS, I.P. - CENTRO DISTRITAL DE BRAGA - SERVIÇO LOCAL DE CELORICO DE BASTO</b>	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>▪ Apoiar as ações de regresso das populações;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>▪ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.</li> </ul>

**Quadro 21: Missão das instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>IPSS/IFSS DO CONCELHO DE CELORICO DE BASTO</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;</li> <li>▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>▪ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;</li> <li>▪ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li> <li>▪ Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li> <li>▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</li> <li>▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>▪ Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.</li> </ul>

**Quadro 22: Missão do ICNF (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</li> <li>▪ Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção;</li> <li>▪ Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação pública.</li> </ul>

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;</li> <li>▪ Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;</li> <li>▪ Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação pública.</li> </ul>

**Quadro 23: Missão da REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)**

REN - REDE ELÉTRICA NACIONAL, S.A.	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural;</li> <li>▪ Manter informação atualizada sobre a situação da rede;</li> <li>▪ Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>▪ Coordenar com a EDP a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão;</li> <li>▪ Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural;</li> <li>▪ Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica;</li> <li>▪ Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes;</li> <li>▪ Manter a informação atualizada sobre a situação nas redes.</li> </ul>

**Quadro 24: Missão da EDP - Energias de Portugal (fase de emergência e de reabilitação)**

EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>▪ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.</li> </ul>

**Quadro 25: Missão da EDP Gás Distribuição (fase de emergência e de reabilitação)**

EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;</li> <li>▪ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás.</li> </ul>

**Quadro 26: Missão da Ascendi Norte, Auto Estradas do Norte, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)**

ASCENDI NORTE, AUTO ESTRADAS DO NORTE, S.A.	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitado e disponíveis;</li> <li>▪ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;</li> <li>▪ Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;</li> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção;</li> <li>▪ Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;</li> <li>▪ Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;</li> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;</li> <li>▪ Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.</li> </ul>

**Quadro 27: Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)**

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da EP;</li> <li>▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;</li> <li>▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li> <li>▪ Manter o registo atualizado das vias.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li> <li>▪ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.</li> </ul>



**Quadro 28: Missão da ANSR (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA (ANSR)</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regular e supervisionar as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;</li> <li>▪ Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regular e supervisionar as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;</li> <li>▪ Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.</li> </ul>

**Quadro 29: Missão das empresas de transportes coletivos (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>TRANSDEV, SA / AUTO VIAÇÃO LANDIM, LDA.</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.</li> </ul>

**Quadro 30: Missão da ANACOM (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES (ANACOM)</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações;</li> <li>▪ Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;</li> <li>▪ Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> <li>▪ Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão;</li> <li>▪ Garantir emissões para o Público.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na definição das ações do sector das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações;</li> <li>▪ Garantir emissões para o Público.</li> </ul>

**Quadro 31: Missão dos operadores de telecomunicações (fase de emergência e de reabilitação)**

OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES (NOS, MEO, VODAFONE)	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112);</li> <li>▪ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;</li> <li>▪ Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;</li> <li>▪ Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;</li> <li>▪ Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais;</li> <li>▪ Disponibilização de serviço de broadcast de mensagens escritas de emergência;</li> <li>▪ Disponibilizar relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;</li> <li>▪ Assegurar o restabelecimento das comunicações;</li> <li>▪ Garantir emissões para o público.</li> </ul>

**Quadro 32: Missão dos Radioamadores (fase de emergência e de reabilitação)**

RADIOAMADORES	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;</li> <li>▪ Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li> <li>▪ Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;</li> <li>▪ Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li> <li>▪ Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;</li> <li>▪ Assegurar a difusão de informação útil às populações.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li> <li>▪ Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li> <li>▪ Assegurar a difusão de informação útil às populações.</li> </ul>

**Quadro 33: Missão dos órgãos de comunicação social (fase de emergência e de reabilitação)**

RÁDIO REGIÃO DE BASTO / JORNAL "O BASTO"	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar a população da ativação do PMEPCCB;</li> <li>▪ Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC;</li> <li>▪ Transmitir os comunicados emitidos pelo SMPC.</li> </ul>

RÁDIO REGIÃO DE BASTO / JORNAL "O BASTO"	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informar a população da desativação do PMEPCCB;</li> <li>Divulgar comunicados emitidos pelo SMPC.</li> </ul>

**Quadro 34: Missão da APA (fase de emergência e de reabilitação)**

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBO;</li> <li>Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li> <li>Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</li> <li>Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;</li> <li>Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica;</li> <li>Assegurar a monitorização do nível das albufeiras;</li> <li>Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente;</li> <li>Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;</li> <li>Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;</li> <li>Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca;</li> <li>Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água;</li> <li>Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas;</li> <li>Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente;</li> <li>Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas;</li> <li>Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores;</li> <li>Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas;</li> <li>Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;</li> <li>Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial;</li> </ul>

<b>AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)</b>	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;</li> <li>▪ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</li> <li>▪ Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.</li> </ul>

**Quadro 35: Missões da Águas do Norte, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>ÁGUAS DO NORTE, S.A.</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</li> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>▪ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>▪ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>

**Quadro 36: Missões do IPMA (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>▪ Emitir avisos meteorológicos, direccionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;</li> <li>▪ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.</li> </ul>

INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)	
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>▪ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.</li> </ul>

**Quadro 37: Missão da CVP (fase de emergência e de reabilitação)**

CVP - DELEGAÇÃO DE GANDARELA DE BASTO	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executar missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária;</li> <li>▪ Instalar estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP);</li> <li>▪ Assegurar a evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos;</li> <li>▪ Assegurar o levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>▪ Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li> <li>▪ Apoiar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv);</li> <li>▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vitimas;</li> <li>▪ Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas;</li> <li>▪ Enquadrar o pessoal voluntário que se ofereça para colaborar.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executar missões de apoio, assistência sanitária e social;</li> <li>▪ Gerir alojamentos temporários;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>▪ Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para colaborar.</li> </ul>

**Quadro 38: Missão do CNE (fase de emergência e de reabilitação)**

CNE - AGRUPAMENTO 1274 (SÃO PEDRO - BRITEL) / CNE - AGRUPAMENTO 857 (ARNOIA)	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como, no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como, no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.</li> </ul>

**Quadro 39: Missão do MP (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRN e destas para os NecPro;</li> <li>Receber a informação das entidades gestoras das ZRN e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li> </ul>

**Quadro 40: Missão do IRN (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>IRN - CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE CELORICO DE BASTO</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul>

**Quadro 41: Missão Empresas de Restauração (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>EMPRESAS DE RESTAURAÇÃO</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li> </ul>

**Quadro 42: Missão Empresas de Distribuição de Combustíveis (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;</li> <li>Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;</li> <li>Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.</li> </ul>

**Quadro 43: Missão dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas (fase de emergência e de reabilitação)**

<b>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CELORICO DE BASTO / QUALIDADE DE BASTO, E.M. S.A. / ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL</b>	
<b>FASE DE EMERGÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;</li> <li>▪ Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);</li> <li>▪ Promover e a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência;</li> </ul>
<b>FASE DE REABILITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados</li> <li>▪ Promover e/ou apoiar ações de sensibilização pública;</li> <li>▪ Participar na avaliação de danos e executam ou participam em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos.</li> </ul>

## 3 ORGANIZAÇÃO

### 3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Designam-se de infraestruturas de relevância operacional as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. Como exemplo, podem considerar-se a rede viária (rodo e ferroviária), telecomunicações, abastecimento de água, eletricidade, combustíveis, portos, aeroportos, património, instalações dos agentes de proteção civil e hospitais, entre outras.

O objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde os riscos podem ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de emergência no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

#### 3.1.1 INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

O concelho de Celorico de Basto é servido por uma rede de estradas nacionais permitindo a ligação do concelho com o exterior e uma rede de estradas municipais distribuída ao longo de todo o concelho.

Num contexto hierárquico é possível agrupar os eixos rodoviários de Celorico de Basto em três grandes grupos:

**Quadro 44: Principais eixos rodoviários do concelho de Celorico de Basto**

EIXOS RODOVIÁRIOS	DESCRIÇÃO
Eixos Rodoviários Estruturais	Constituídos pelas estradas nacionais e Itinerários Principais/Autoestradas
Eixos Rodoviários Complementares	Compostos, essencialmente, pelas vias municipais que permitem a ligação entre os eixos rodoviários estruturais, unindo, também as freguesias de Celorico de Basto através de estradas e caminhos municipais.
Eixos Rodoviários Secundários	Estabelecem o acesso das vias pertencentes aos eixos rodoviários complementares aos lugares distribuídos pelo concelho de Celorico de Basto.

Fonte: 1.ª Revisão da Carta Educativa; Município de Celorico de Basto, 2015.

No quadro seguinte encontram-se identificadas as principais vias de Celorico de Basto.



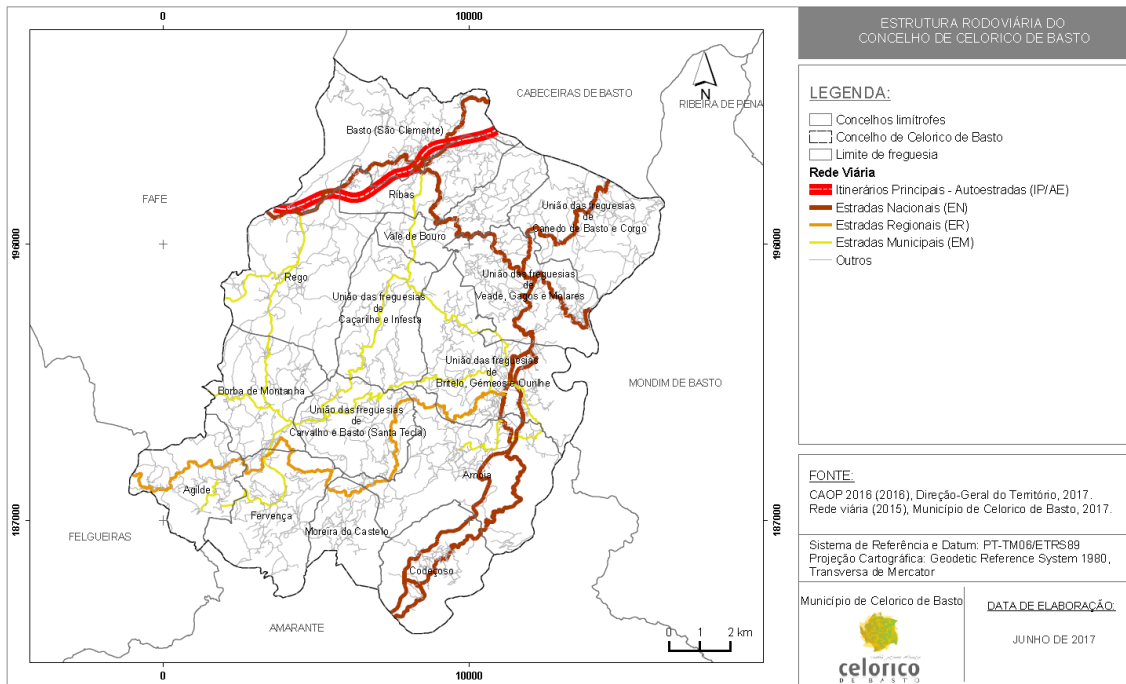
**Quadro 45: Rede rodoviária do concelho de Celorico de Basto**

DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO
EN 101-4	Tem início em Britelo e liga Celorico de Basto a Felgueiras, mais concretamente à cidade da Lixa.
EN 206	Atravessa Celorico de Basto, no quadrante noroeste, permitindo a ligação aos concelhos de Fafe e Cabeceiras de Basto.
EN 210	Atravessa Celorico de Basto no sentido norte-sul, ligando-o a Amarante e Cabeceiras de Basto.
EN 304	Permite a ligação entre as Vilas de Gandarela e de Fermil, ligando Celorico de Basto a Mondim de Basto.
EM 515	Liga a EN 101-4 no lugar de Várzea ao lugar de Outeiro na freguesia de Agilde.
E.M. 516	Permite a ligação entre os lugares do Castelo à freguesia de Moreira do Castelo.
EM 615	Assegura a ligação entre a EN 206 ao lugar de Argontim, na freguesia do Rego, seguindo para o concelho de Fafe.
EM 615-1	Liga o lugar de Argontim e o lugar de S. Lourenço, na freguesia de Borba da Montanha.
EM 616	Permite a ligação entre a freguesia de Ribas, passando pela freguesia de Caçarilhe e segue em direção à freguesia de Carvalho, passando pelo lugar da Mota, interseção a EN 101-4 e termina no lugar de Funduães, freguesia de Fervença.
EM 616-1	Liga o lugar de Mosqueiros à EN 210 à freguesia de Britelo.
EM 617	Inicia-se na freguesia de Borba da Montanha, seguindo para o concelho de Fafe
EM 618	Estabelece a ligação entre a freguesia de Carvalho e a freguesia de Britelo.
EM 619	Liga o lugar de S. Sebastião, na freguesia de Arnoia, e a EN 210.
EM 620	Inicia-se na freguesia de Arnoia, separa o lugar de Cerdeirinhas e a EN 210.

Fonte: 1.ª Revisão da Carta Educativa; Município de Celorico de Basto, 2015.

Além das estradas municipais, o concelho dispõe de uma rede de caminhos municipais que estabelecem a ligação entre aquelas vias. A rede rodoviária do concelho de Celorico de Basto encontra-se evidenciada no Mapa 2.

**Mapa 2: Rede viária do concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.2 INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

O concelho de Celorico de Basto não é diretamente servido pela rede ferroviária nacional.

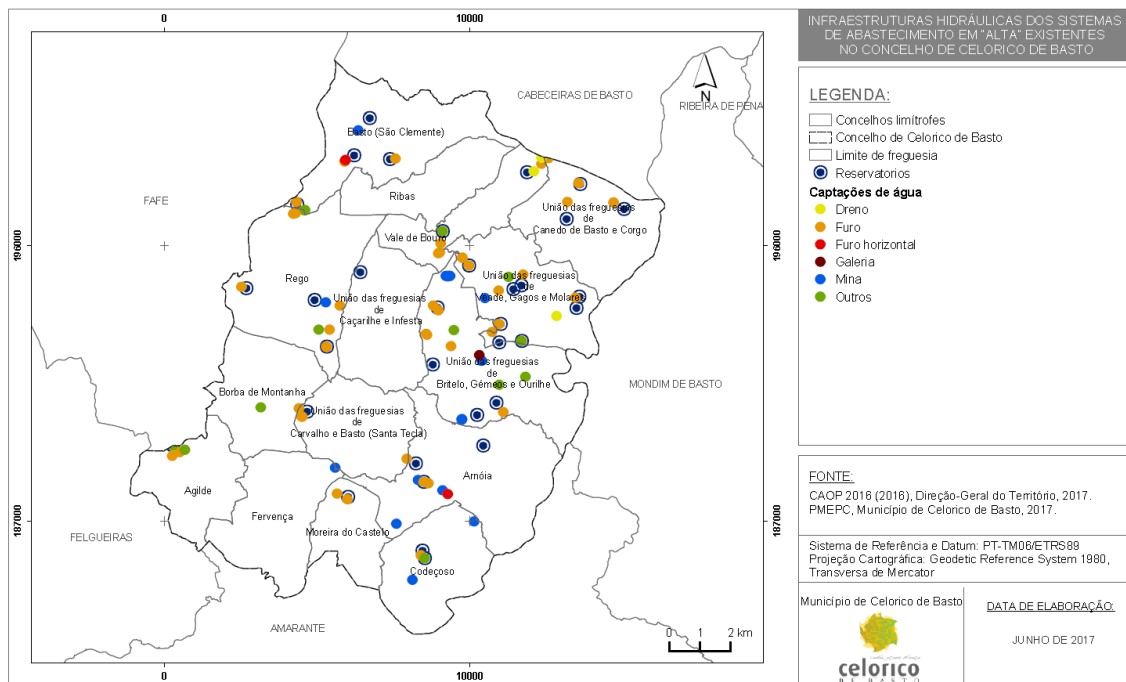
### 3.1.3 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE AÉREO

No concelho de Celorico de Basto não se verifica a existência de nenhuma infraestrutura de transporte aéreo.

## 3.1.4 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água é da responsabilidade da Câmara Municipal de Celorico de Basto e Águas do Norte, S.A. (Parceria Estado/Municípios). A rede de abastecimento de água do concelho de Celorico de Basto encontra-se evidenciada no Mapa 3.

**Mapa 3: Infraestruturas de abastecimento de água no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

## 3.1.5 INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

O saneamento de águas residuais no concelho de Celorico de Basto é da responsabilidade da Câmara Municipal de Celorico de Basto e Águas do Norte, S.A. (Parceria Estado/Municípios).

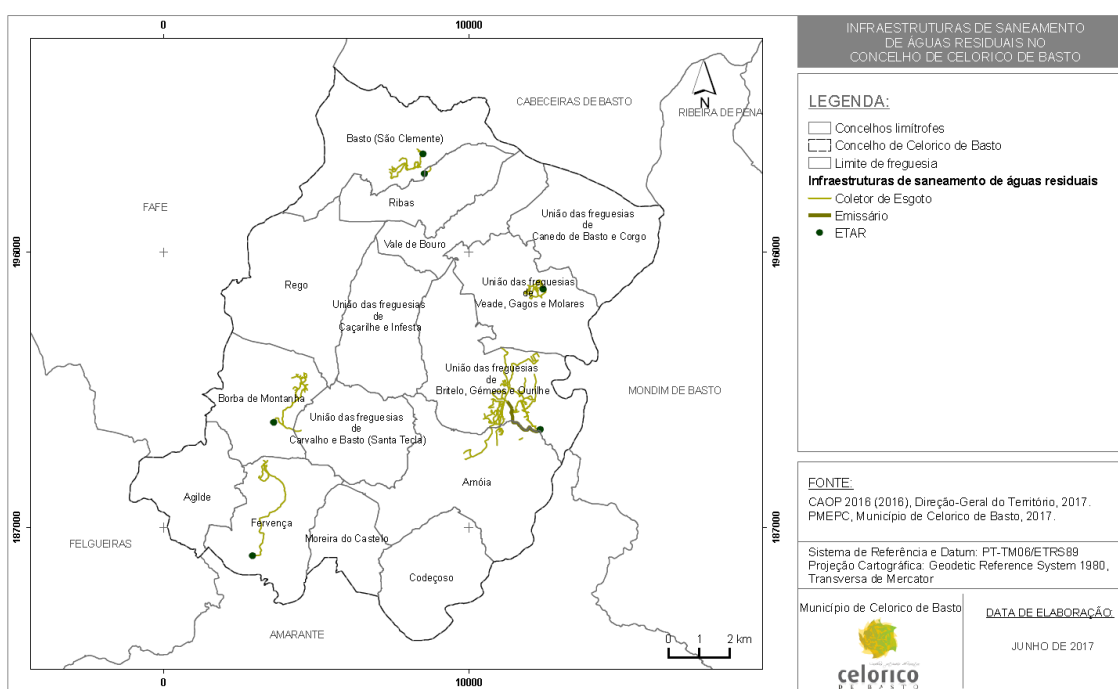
Celorico de Basto dispõem atualmente de 6 Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), concessionadas às Águas do Ave:

1. Vila - Mosqueiros (Britelo);
2. Gandarela (Ribas);
3. Arosa (S. Clemente);

4. Fermil (Veade);
5. Borba;
6. Fervença.

A rede de saneamento do concelho de Celorico de Basto encontra-se devidamente identificada no mapa seguinte.

**Mapa 4: Infraestruturas de saneamento de águas residuais no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.6 INFRAESTRUTURAS DE RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

A gestão de resíduos urbanos no concelho de Celorico de Basto, em alta é responsabilidade da entidade RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. Já a gestão dos resíduos indiferenciados em baixa é responsabilidade da Câmara Municipal de Celorico de Basto.

A recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU), fornecimento, manutenção e lavagem de contentores é assegurada pela empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, desde 25 de Fevereiro de 2008. Os resíduos sólidos urbanos, equiparados a resíduos sólidos domésticos, produzidos pelas pessoas em casa, nos escritórios e em estabelecimentos comerciais do concelho de Celorico de Basto são recolhidos diariamente na Vila de Celorico de Basto, 3 vezes por semana nos centros de Fermil, Gandarela e Mota e

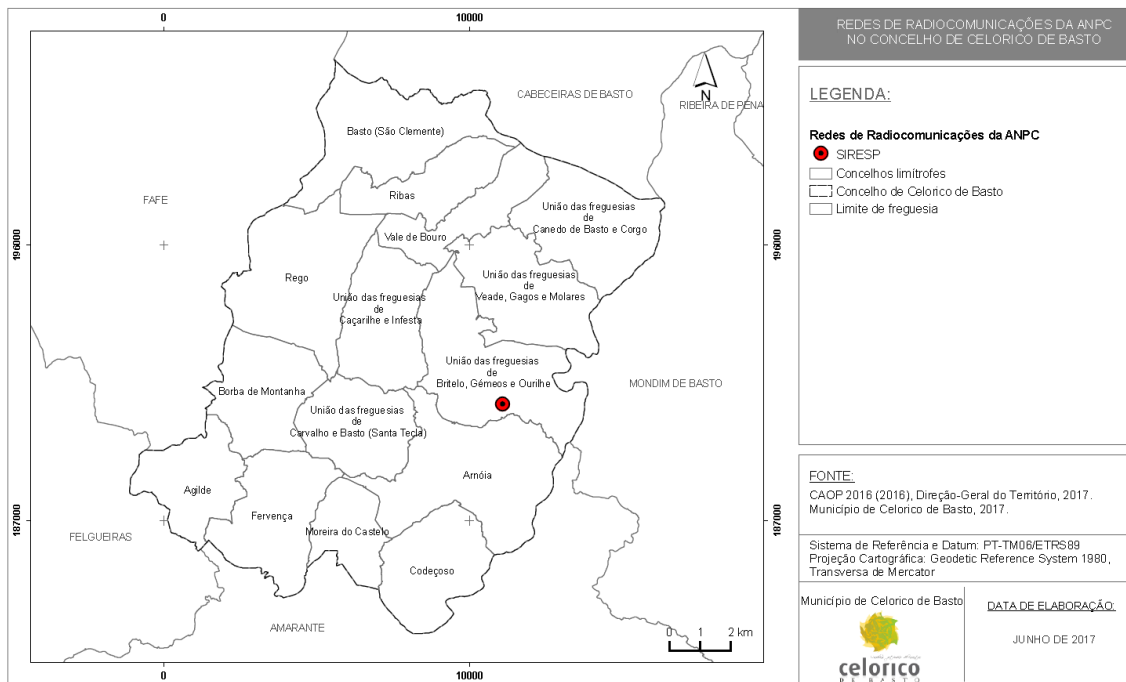
2 vezes por semana nas restantes zonas. No que respeita à lavagem dos contentores esta é efetuada duas vezes por ano nos meios rurais e 4 vezes por ano nos centros urbanos.

Neste momento encontram-se instalados na área geográfica de Celorico de Basto 660 contentores de 800 e 1.000 litros para deposição indiferenciada de resíduos.

### 3.1.7 INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

No concelho de Celorico de Basto encontra-se instalada uma antena de comunicação de emergência (rede SIRESP).

**Mapa 5: Rede de radiocomunicações da ANPC no concelho de Celorico de Basto**

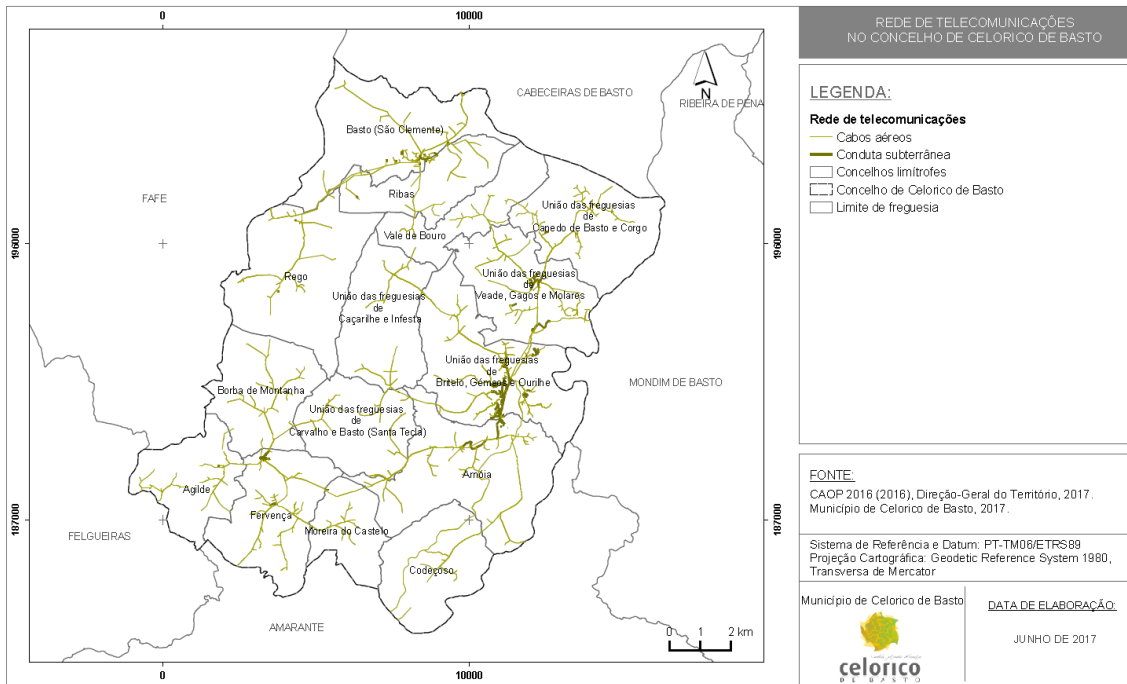


Elaborado por GeoAtributo, 2017.

De referir que o Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses possui um total de 29 rádios SIRESP (15 rádios portáteis e 14 nas viaturas).

As infraestruturas de telecomunicações existentes no território concelhio encontram-se devidamente identificadas no Mapa 6.

**Mapa 6: Infraestruturas de telecomunicações no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

## 3.1.8 INFRAESTRUTURAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS

### 3.1.8.1 REDE ELÉTRICA

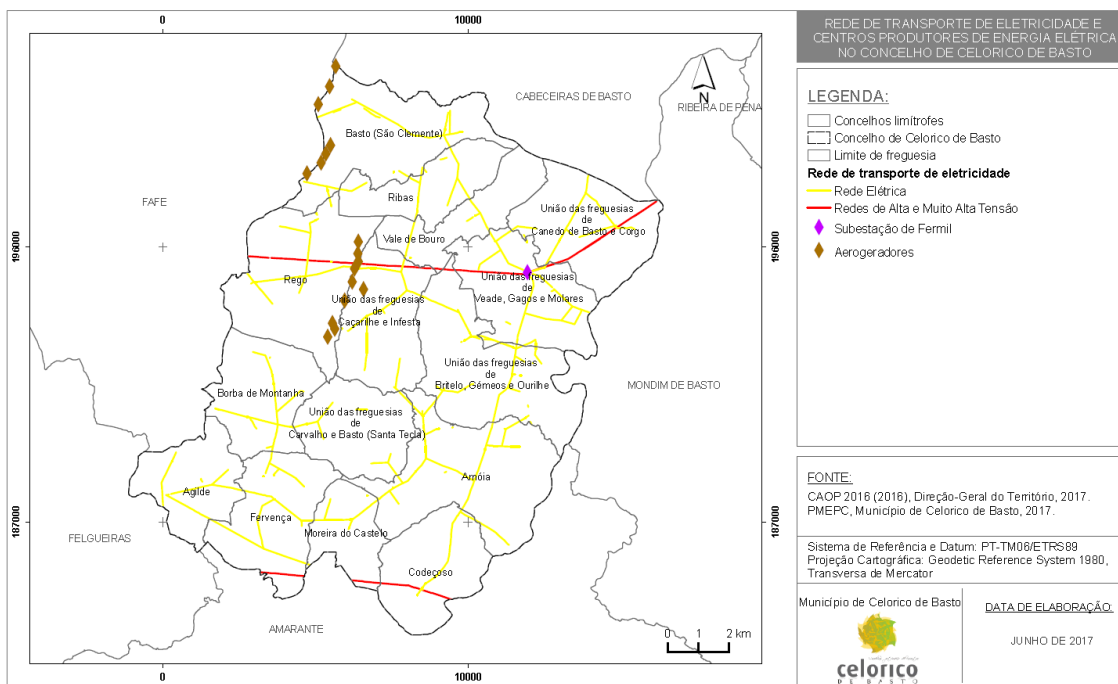
A Rede Nacional de Transporte (RNT) é composta pela rede de muito alta tensão (MAT), as interligações, as instalações para a operação da rede de transporte e a rede de telecomunicação de segurança. Esta é responsável por assegurar o escoamento da energia elétrica produzida nas centrais electroprodutoras até às redes de distribuição as quais conduzem essa energia até às instalações dos consumidores finais.

Por sua vez, a Rede Nacional de Distribuição (RND) compreende as linhas de alta tensão (AT), de média tensão (MT), baixa tensão (BT), as subestações e os postos de seccionamento e de corte e os aparelhos e acessórios ligados à sua exploração.

Relativamente ao concelho de Celorico de Basto (Mapa 7), este é servido pela RND, nomeadamente por linhas de AT e linhas de MT, mas também pela RNT composta pelas linhas de MAT.

No Mapa 7 encontra-se, também, representada a distribuição espacial dos aerogeradores existentes no território concelhio.

**Mapa 7: Infraestruturas de energia elétrica no concelho de Celorico de Basto**

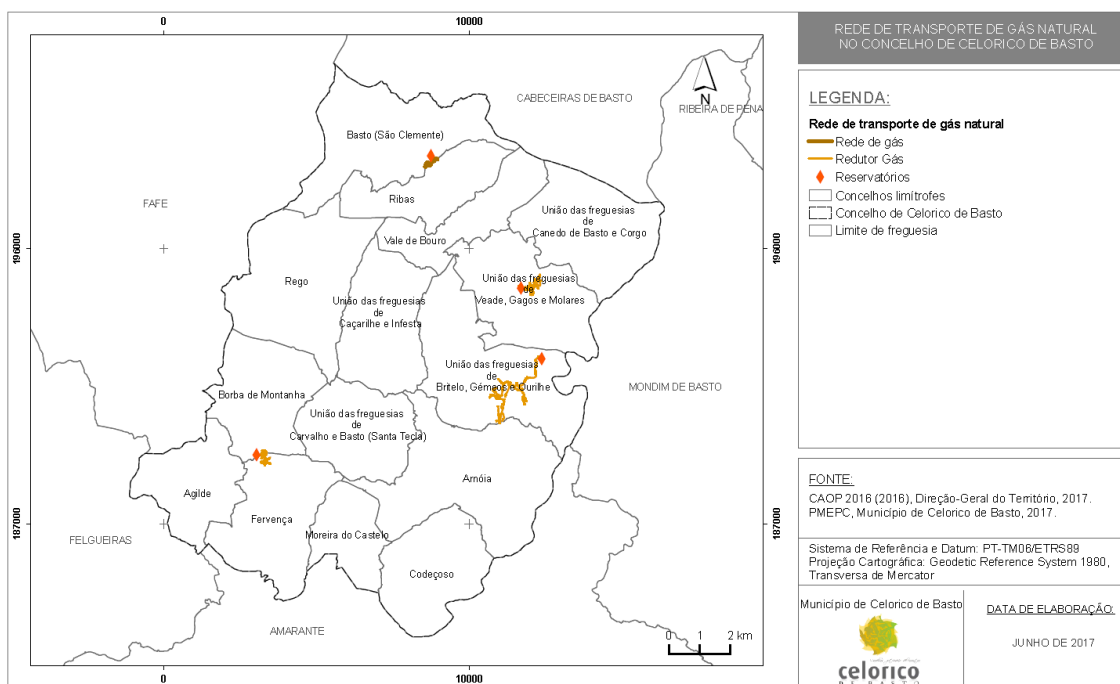


Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.8.2 REDE DE GÁS NATURAL

No concelho de Celorico de Basto, a rede de gás natural (Mapa 23) encontra-se sob a concessão da EDP Gás Distribuição.

**Mapa 8: Infraestruturas de gás natural no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.8.3 POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Os combustíveis pela sua própria natureza são materiais explosivos e como tal atribuem a estes locais um certo nível de risco. Por outro lado os postos de combustível são essenciais à atuação dos agentes de proteção civil já que lhes permite o abastecimento das viaturas.

No concelho de Celorico de Basto existem sete postos de abastecimento de combustível (Quadro 46).

**Quadro 46: Postos de abastecimento de combustível no concelho de Celorico de Basto**

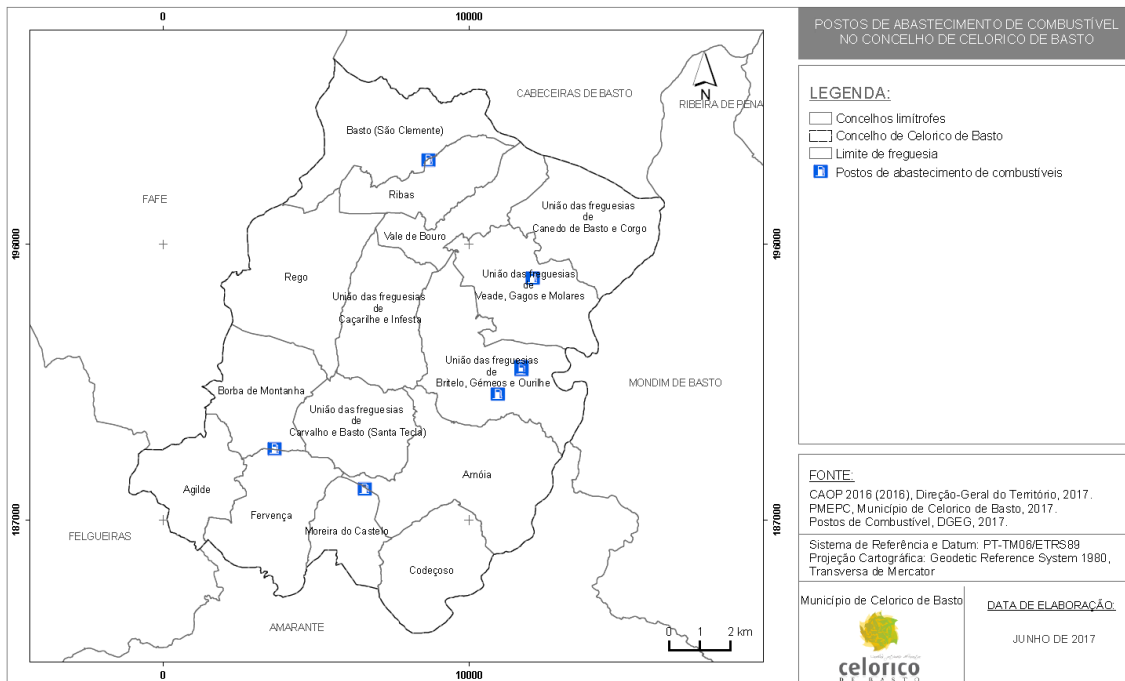
FREGUESIA	DESIGNAÇÃO
Borba de Montanha	Auto-Lá, Lda
Moreira do Castelo	Petrodoismil (Moreira do Castelo)
Ribas	M. Emília C. M. Alves & Companhia, Lda.
União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	E. S. Celorico de Basto
	Gasobasto
	António Cunha & Moura - Comércio de Combustíveis, Lda



FREGUESIA	DESIGNAÇÃO
União das freguesias de Veade, Gagos e Molares	PETROPALHARES, Lda.

Estes encontram-se distribuídos pelas freguesias de Borba da Montanha, Moreira do Castelo, Ribas e União das freguesias de Veade, Gagos e Molares (1 posto de combustível cada) e pela União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe (3 postos de combustível). A distribuição dos postos de combustível no concelho de Celorico de Basto encontra-se evidenciada no Mapa 9.

**Mapa 9: Postos de abastecimento de combustível no concelho de Celorico de Basto**



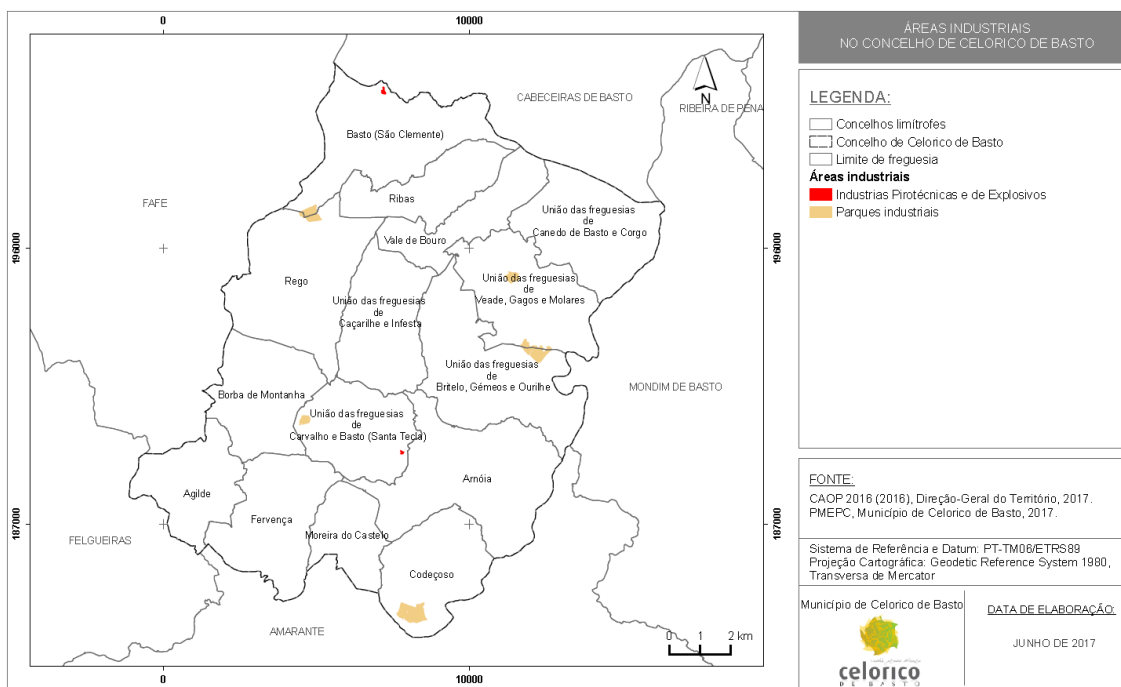
Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.9 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

#### 3.1.9.1 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

As áreas industriais atualmente existentes no concelho de Celorico de Basto encontram-se representadas no Mapa 10. Estas encontram-se distribuídas pelas freguesias Basto (São Clemente), Codeçoso, Rego, União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe, União das freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla) e União das freguesias de Veade, Gagos e Molares e, de um modo geral, estas apresentam boas acessibilidades, pelo que o tempo de resposta por parte das forças de intervenção deverá ser relativamente curto em caso de incêndio industrial ou outro sinistro.

**Mapa 10: Áreas industriais no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.9.2 ESTABELECIMENTOS COM LICENÇA AMBIENTAL

A licença ambiental, de acordo com a alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2007, de 26 de agosto, diz respeito à decisão escrita que visa garantir a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente das instalações abrangidas pelo referido diploma, estabelecendo as medidas destinadas a evitar, ou quando tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, água e solo, a produção de resíduos e a poluição sonora, constituindo condição necessária da exploração dessas instalações.

No concelho de Celorico de Basto verifica-se a existência de um operador ao qual foi concedida Licença Ambiental, designadamente, à REBAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S.A., para a instalação do “Aterro Sanitário do Baixo Tâmega”, sito no local de Codessoso, freguesia de Codessoso, para o exercício da atividade de “deposição de resíduos em aterro” (CAE Ver.3 n.º 38212).

A Licença Ambiental tem a validade da Licença de Exploração.

### 3.1.9.3 ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI 150/2015, DE 05 DE AGOSTO

O Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

No concelho de Celorico de Basto não existe nenhum estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade, nem pelo nível superior de perigosidade do Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto (Regime de Prevenção de Acidentes Graves).

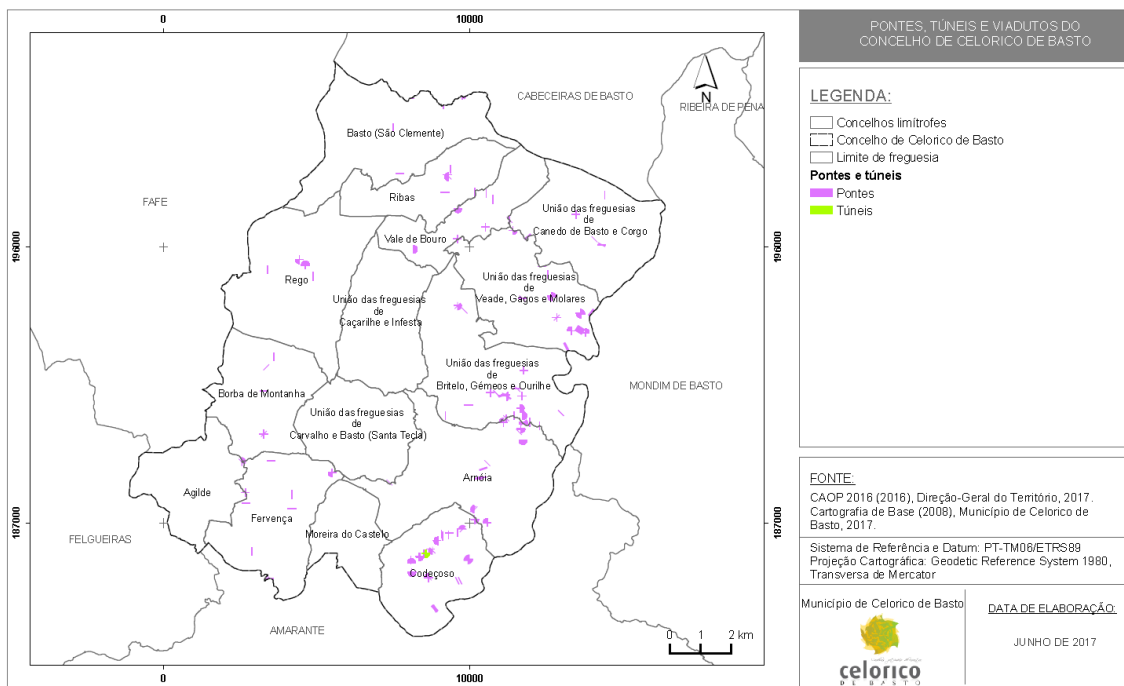
### 3.1.10 OUTRAS INFRAESTRUTURAS

#### 3.1.10.1 OBRAS DE ARTE

As obras de arte correspondem, essencialmente, a passagens (superiores, inferiores, agrícolas, hidráulicas e pedonais), viadutos e tuneis, elementos que asseguram os cruzamentos desnivelados. Estas são constituídas por um conjunto de elementos estruturais, mais ou menos complexos.

No Mapa 11 encontram-se identificadas as principais obras de arte existentes no concelho de Celorico de Basto.

**Mapa 11: Obras de arte no concelho de Celorico de Basto**

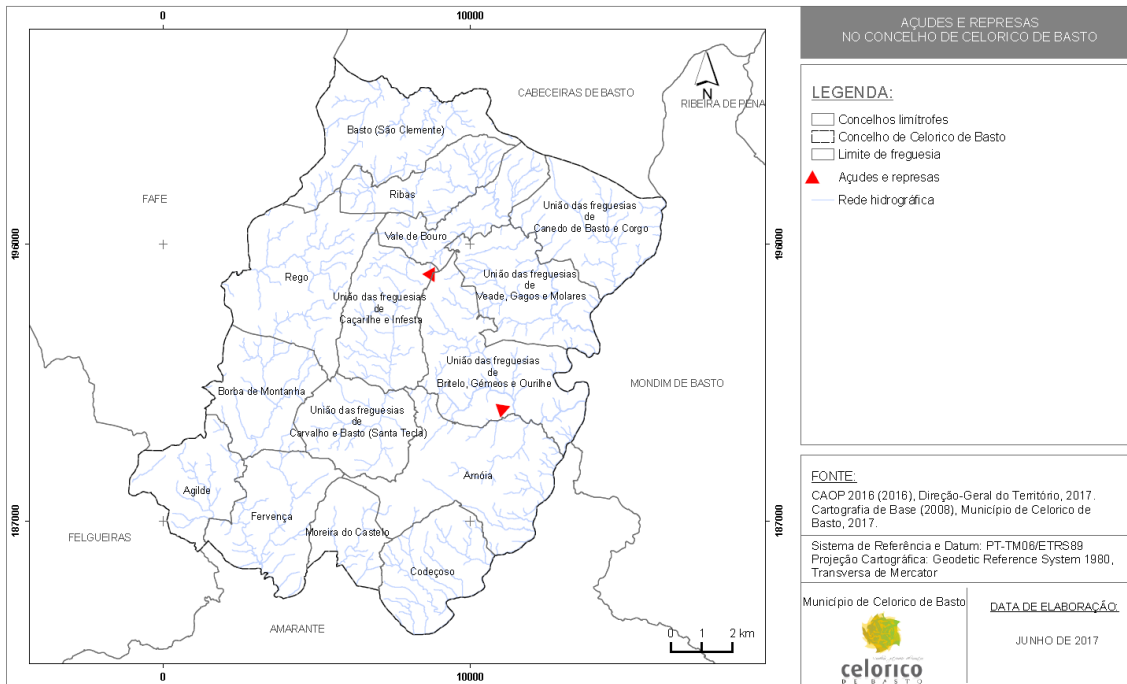


Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.10.2 BARRAGENS E AÇUDES

Ainda ao nível das infraestruturas importa referir a existência no concelho de Celorico de Basto de 2 açudes e represas, cuja distribuição se encontra evidenciada no Mapa 12.

**Mapa 12: Açudes e represas no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.10.3 REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA

A rede nacional de postos de vigia (RNPV) é constituída por postos de vigia públicos e privados instalados em locais previamente aprovados pelo comandante da GNR, ouvidos a ANPC e o ICNF, I.P., e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da proteção civil.

No concelho de Celorico de Basto existe 1 posto de vigia (PV), designadamente, o PV Senhora do Covelo (indicativo 26-02), cujas características se encontram evidenciadas no quadro seguinte:

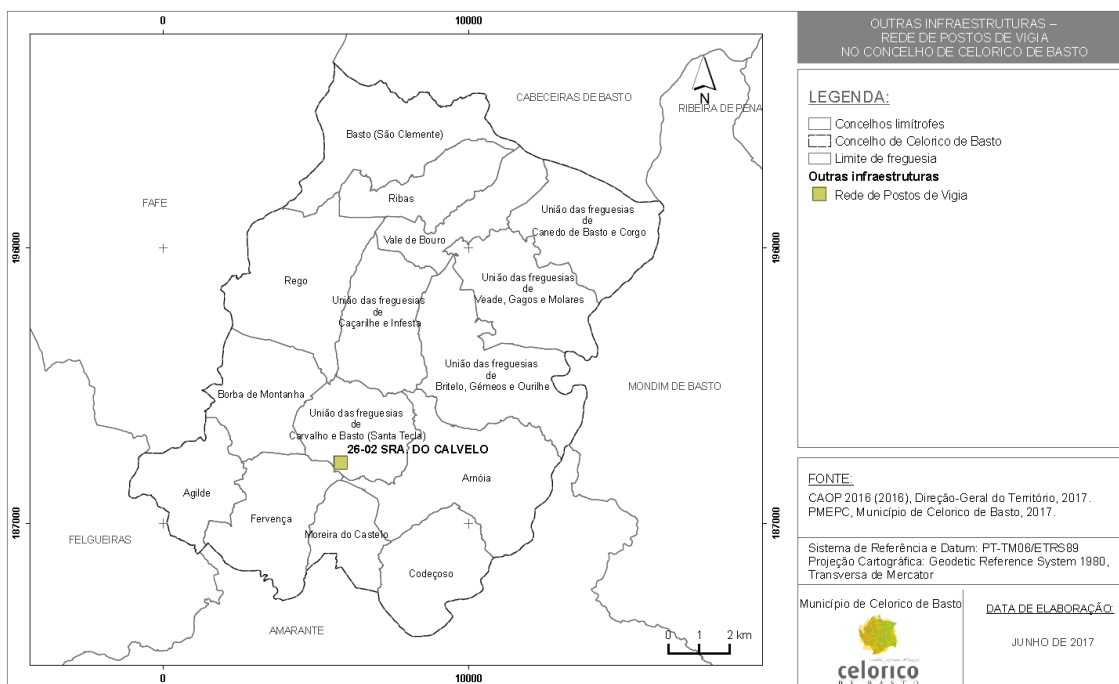
**Quadro 47: Postos de vigia no concelho de Celorico de Basto**

<b>DESIGNAÇÃO</b>	Senhora do Covelo
<b>INDICATIVO</b>	26-02
<b>FREGUESIA</b>	União das freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)
<b>TOPONÍMIA</b>	Senhora do Covelo
<b>ESTRUTURA</b>	Metálica
<b>ALTITUDE</b>	677 (m)
<b>CONSERVAÇÃO</b>	Bom

<b>DESIGNAÇÃO</b>	Senhora do Covelo
<b>ESTADO</b>	Operacional

A localização do posto de vigia do PV Senhora do Covelo encontra-se evidenciada no Mapa 13.

**Mapa 13: Postos de vigia no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.11 ELEMENTOS EXPOSTOS ESTRATÉGICOS, VITAIS E/OU SENSÍVEIS (EEEVS)

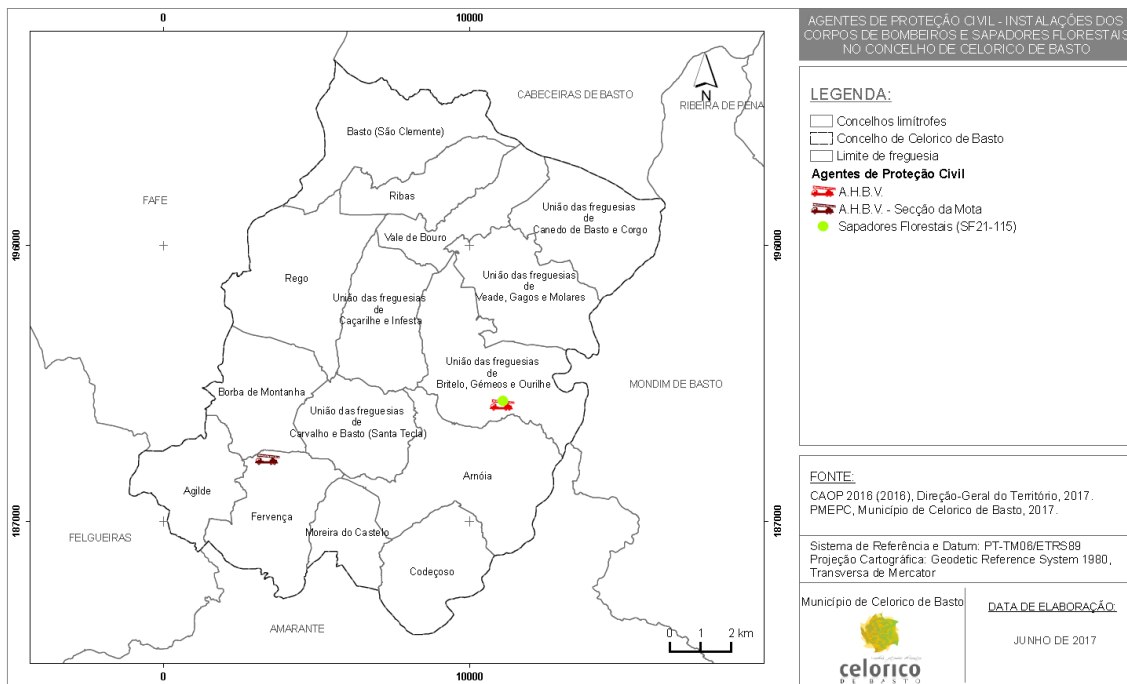
Designam-se por elementos expostos, estratégicos, vitais ou sensíveis o “conjunto de elementos expostos de importância vital e estratégica, fundamentais para a resposta à emergência (rede hospitalar e de saúde, rede escolar, quartéis de bombeiros e instalações de outros agentes de proteção civil e autoridades civis e militares) e de suporte básico às populações (origens e redes principais de abastecimento de água, rede elétrica, centrais e retransmissores de telecomunicações)” (ANPC, 2009).

## 3.1.11.1 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL E DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CVP)

Nos mapas seguintes estão representadas as instalações dos agentes de proteção civil: corpo de bombeiros; forças de segurança; os serviços de saúde e os sapadores florestais. Para além dos agentes de proteção civil encontra-se ainda identificada a delegação da CVP.

No concelho de Celorico de Basto verifica-se a existência de uma corporação de bombeiros voluntários – Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses, cuja sede e quartel se localiza na União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe, verificando-se, ainda, a existência da Secção da Mota (freguesia de Fervença) (Mapa 14).

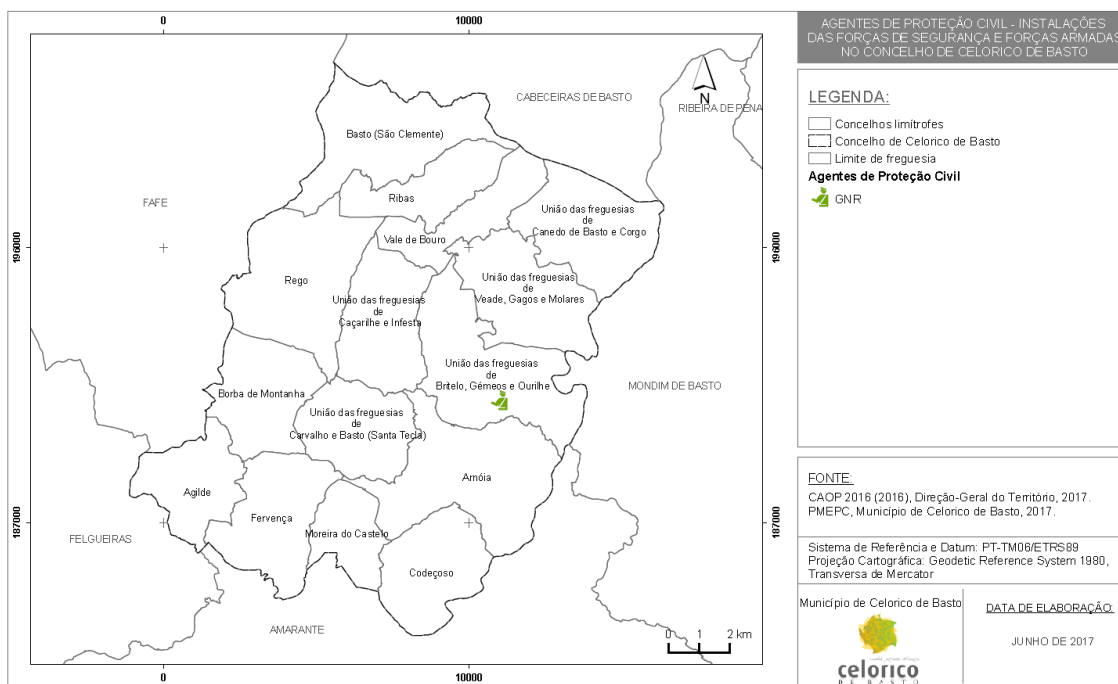
**Mapa 14: Instalações dos agentes de proteção civil no concelho de Celorico de Basto – corpo de bombeiros e sapadores florestais**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

A GNR exerce as suas atribuições principalmente em áreas rurais ou aglomerados populacionais com menos de 10.000 habitantes pelo que existe no concelho de Celorico de Basto verifica-se a existência de um posto territorial da GNR, sediado na União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe (Mapa 15).

**Mapa 15: Instalações dos agentes de proteção civil no concelho de Celorico de Basto – forças de segurança**

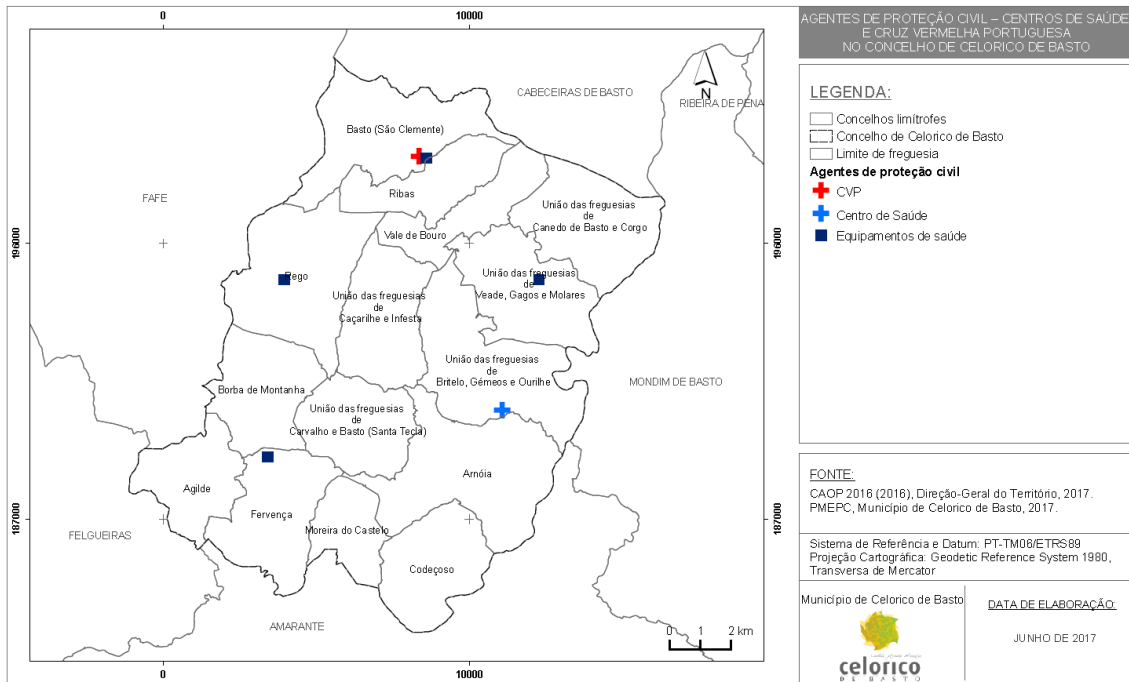


Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Os equipamentos de saúde constituem-se como um elemento com um papel importante numa situação de emergência. O concelho de Celorico de Basto dispõe de um Centro de Saúde (Centro de Saúde de Celorico de Basto) e de quatro extensões de saúde (Extensão de Saúde Gandarela, Extensão de Saúde Rêgo, Extensão de Saúde Fermil e Extensão de Saúde Fervença) (Mapa 16).



**Mapa 16: Instalações dos agentes de proteção civil no concelho de Celorico de Basto – serviços de saúde e CVP**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Por último, a delegação da CVP sediada na freguesia de Basto (São Clemente), instituição humanitária não-governamental de caráter voluntário e de interesse público, sem fins lucrativos, que tem como missão prestar assistência humanitária e social (Mapa 16).

### 3.1.11.2 EDIFÍCIOS E LOCAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

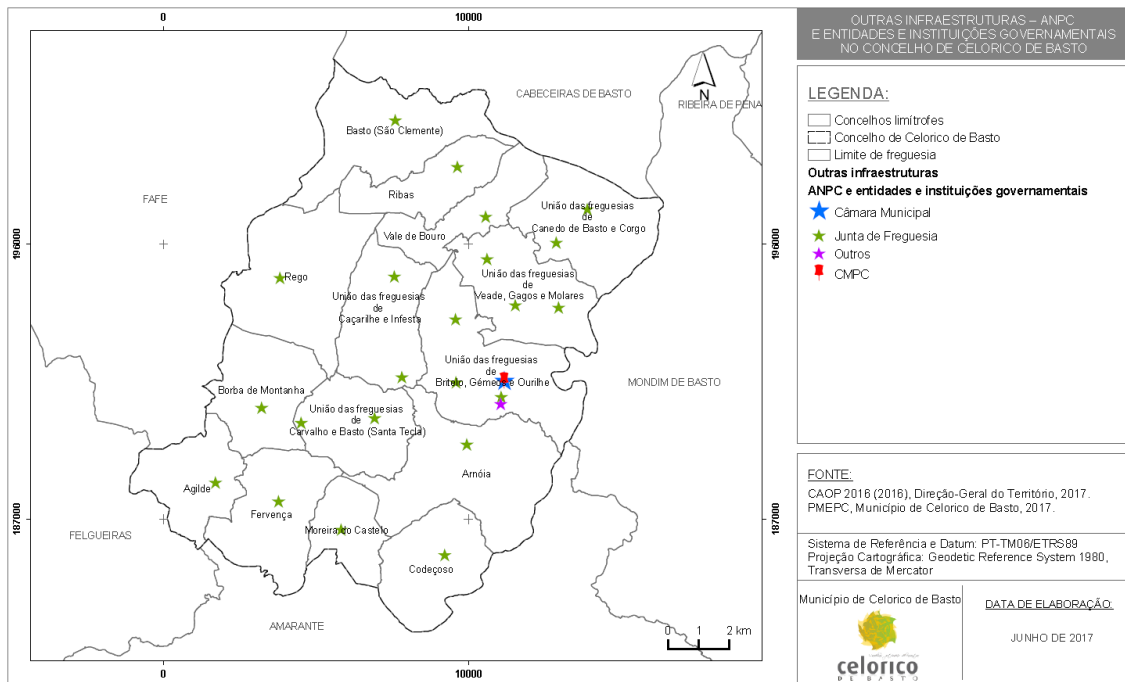
#### 3.1.11.2.1 EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Os equipamentos administrativos contemplam os serviços de apoio à comunidade. Assim, para além da Câmara Municipal que é o organismo máximo de representação do concelho e dos seus habitantes, no concelho de Celorico de Basto verifica-se, ainda a existência de uma Repartição de Finanças, da Conservatória do Registo Predial e Comercial e do Tribunal Judicial de Celorico de Basto, todos estes equipamentos situados na freguesia de União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe, sede concelhia.

São, ainda, de referir as juntas de freguesia, cujos serviços administrativos se situam, naturalmente, nos respetivos territórios.

O Mapa 17 apresenta a distribuição espacial dos equipamentos administrativos no concelho de Celorico de Basto.

**Mapa 17: Equipamentos administrativos no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.11.2 ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

O território educativo do concelho de Celorico de Basto encontra-se organizado num único agrupamento de escolas - Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto. O território educativo do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto compreende os estabelecimentos de educação e ensino em todas as freguesias do concelho. Nesta área, são administrados a educação pré-escolar, o primeiro, o segundo e o terceiro ciclos do ensino básico, o ensino secundário e o ensino profissional.

O Quadro 48 evidencia o panorama educativo do concelho de Celorico de Basto, no que se refere a estabelecimentos de ensino:

**Quadro 48: Estabelecimentos de ensino no concelho de Celorico de Basto**

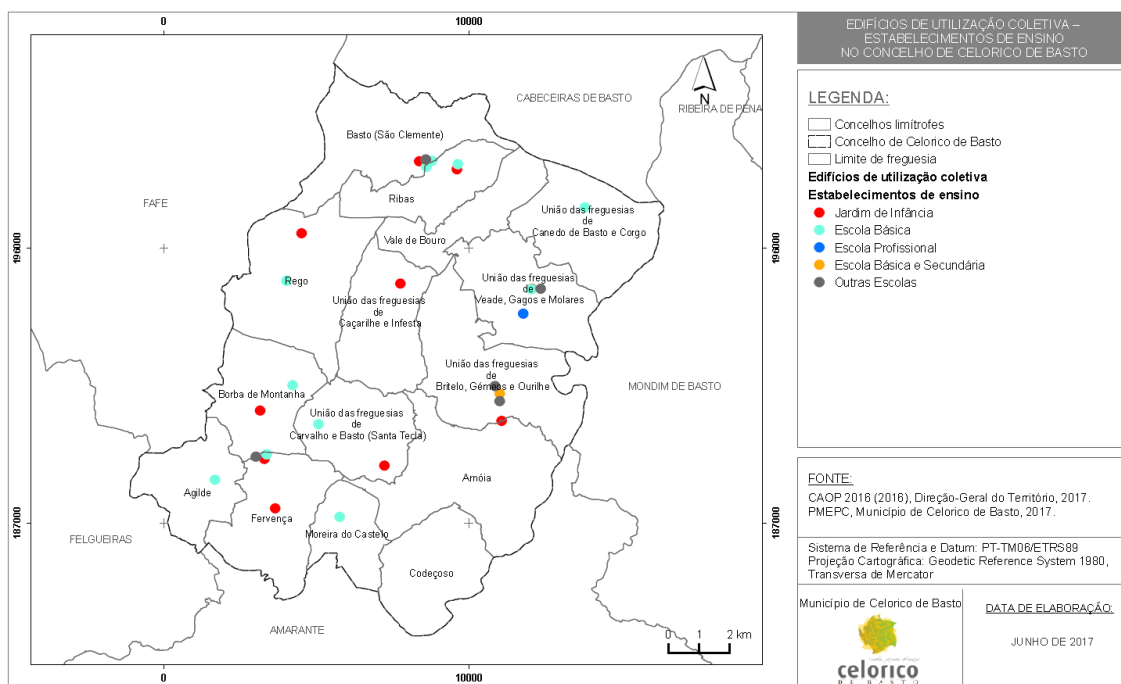
ENSINO	ESCOLA	FREGUESIA
Pré-escolar	Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de São Bento Arnóia	Arnóia
	Jardim de Infância de Agilde	Agilde
	Jardim de Infância de Arnóia	Arnóia
	Jardim de Infância de Borba de Montanha	Borba de Montanha

ENSINO	ESCOLA	FREGUESIA
	Jardim de Infância de Caçarilhe	União das Freguesias de Caçarilhe e Infesta
	Jardim de Infância de Canedo de Basto	União das Freguesias de Canedo de Basto e Corgo
	Jardim de Infância de Carvalho	União das Freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)
	Jardim de Infância de Carvalho (Feira)	União das Freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)
	Jardim de Infância de Moreira do Castelo	Moreira do Castelo
	Jardim de Infância de Rego	Rego
	Jardim de Infância de Ribas	Fervença
	Jardim de Infância do Assento	Fervença
Pré-escolar e 1.º Ciclo	Escola Básica de Celorico de Basto	União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe
	Escola Básica de Fermil, Celorico de Basto	União das Freguesias de Veade, Gagos e Molaes
	Escola Básica n.º 1 da Mota	Fervença
	Escola Básica n.º 1 de Gandarela	Basto (São Clemente)
2.º / 3.º Ciclo	Escola Básica da Mota	Fervença
	Escola Básica de Gandarela	Ribas
2.º / 3.º Ciclo e Secundário	Escola Básica e Secundária de Celorico de Basto	União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe
Profissional	Escola Profissional de Fermil	União das Freguesias de Veade, Gagos e Molaes
Artístico	Academia de Música de Basto	União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe

Fonte: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), 2017.

A distribuição espacial dos equipamentos escolares existentes no concelho de Celorico de Basto encontra-se evidenciada no Mapa 18.

**Mapa 18: Equipamentos de ensino no concelho de Celorico de Basto**

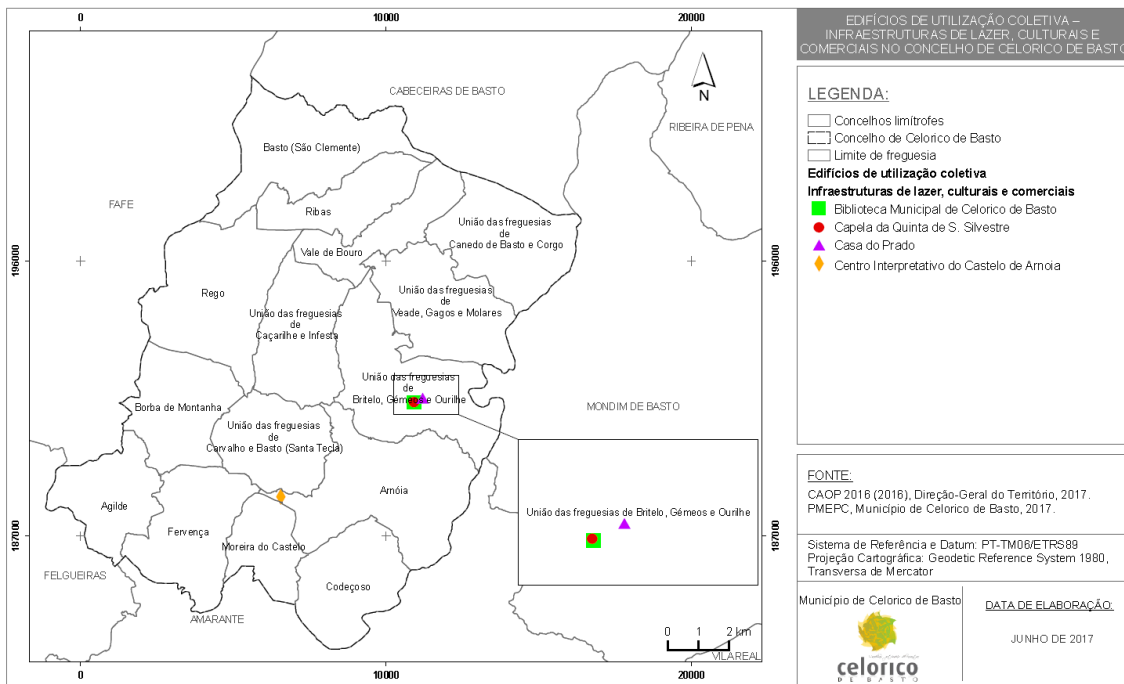


Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.11.2.3 EQUIPAMENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E RELIGIOSOS

Os principais equipamentos culturais do concelho de Celorico de Basto (Quadro 49) encontram-se distribuídos pelas freguesias de Arnóia (1 equipamento) e União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe (3 equipamentos) (Mapa 19).

**Mapa 19: Equipamentos culturais no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Ao nível dos equipamentos desportivos (Quadro 49) contabilizam-se um total de 31 equipamentos de diferentes tipologias, designadamente, campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, polidesportivos e piscinas.

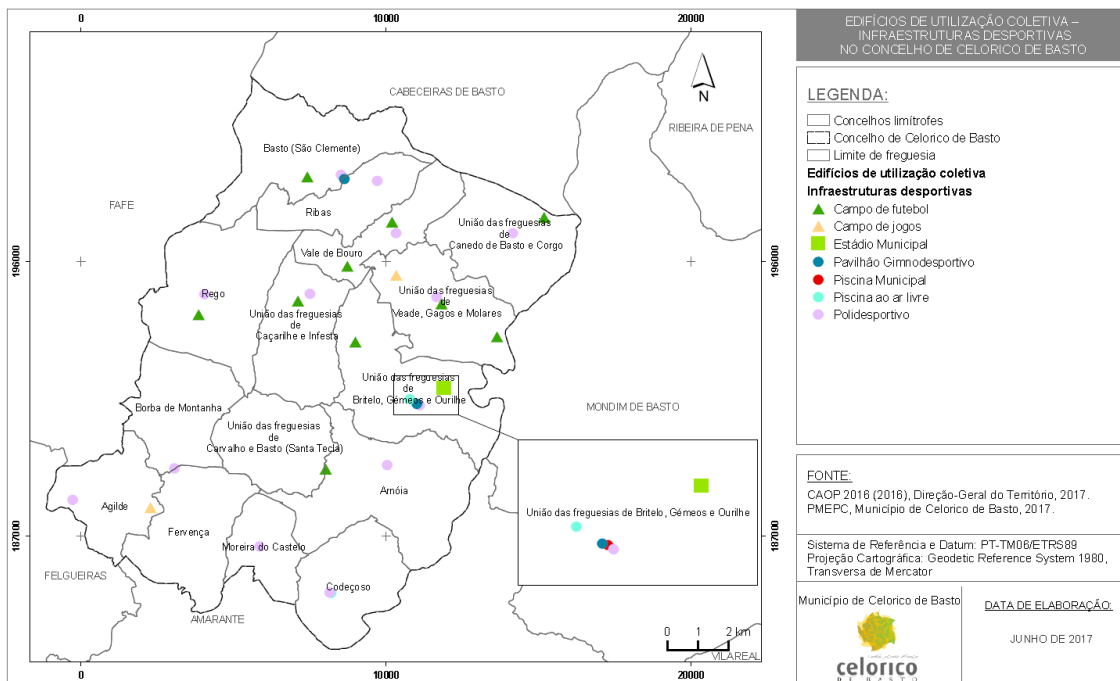
**Quadro 49: Equipamentos culturais e desportivos no concelho de Celorico de Basto**

TIPOLOGIA	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
Equipamentos Culturais	Centro Interpretativo do Castelo de Arnoia	Arnoia
	Biblioteca Municipal de Celorico de Basto Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa	União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe
	Capela da Quinta de S. Silvestre	
	Casa do Prado	
Equipamentos Desportivos	Campo de Jogos de Agilde (Mota FC)	Agilde
	Polidesportivo de Agilde	Arnoia
	Campo de Futebol de Sernadas	
	Polidesportivo de Arnoia	
	Campo Jerónimo Pacheco (Futebol Clube de Gandarela)	Basto (São Clemente)
	Polidesportivo de Gandarela de Basto	

TIPOLOGIA	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
	Polidesportivo da Mota	Borba de Montanha
	Piscina ao ar livre de Codeçoso	Codeçoso
	Polidesportivo de Codeçoso	
	Polidesportivo de Moreira do Castelo	Moreira do Castelo
	Campo de Futebol de Costinha	Rego
	Polidesportivo do Rego	
	Polidesportivo de Ribas	Ribas
	Pavilhão Gimnodesportivo Gandarela de Basto	
	Polidesportivo do Parque Urbano do Freixeiro	União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe
	Piscina Municipal de Celorico de Basto	
	Pavilhão Gimnodesportivo Celorico de Basto	
	Piscina ao ar livre de Celorico de Basto	
	Estádio Municipal de Celorico de Basto	
	Campo de Futebol de Ourilhe	
	Campo de Futebol de Caçarilhe	União das freguesias de Caçarilhe e Infesta
	Polidesportivo de Caçarilhe	
	Polidesportivo de Canedo	União das freguesias de Canedo de Basto e Corgo
	Campo de Futebol de Canedo de Basto	
	Campo de Futebol de Veade	União das freguesias de Veade, Gagos e Molares
	Campo da Rasa (Sport Clube Fermilense)	
	Polidesportivo de Fermil	
	Campo de Jogos Padre M. Miranda Padrão	Vale de Bouro
	Campo de Futebol de Nespereira	
	Polidesportivo de Vale de Bouro	
	Campo de Futebol da A.C.R. de Vale de Bouro	

Os equipamentos desportivos encontram-se distribuídos por todo o território concelhio de Celorico de Basto, com particular destaque para a União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe (6 equipamentos), União das Freguesias de Veade, Gagos e Molares (4 equipamentos) e Vale de Bouro (3 equipamentos) (Mapa 20).

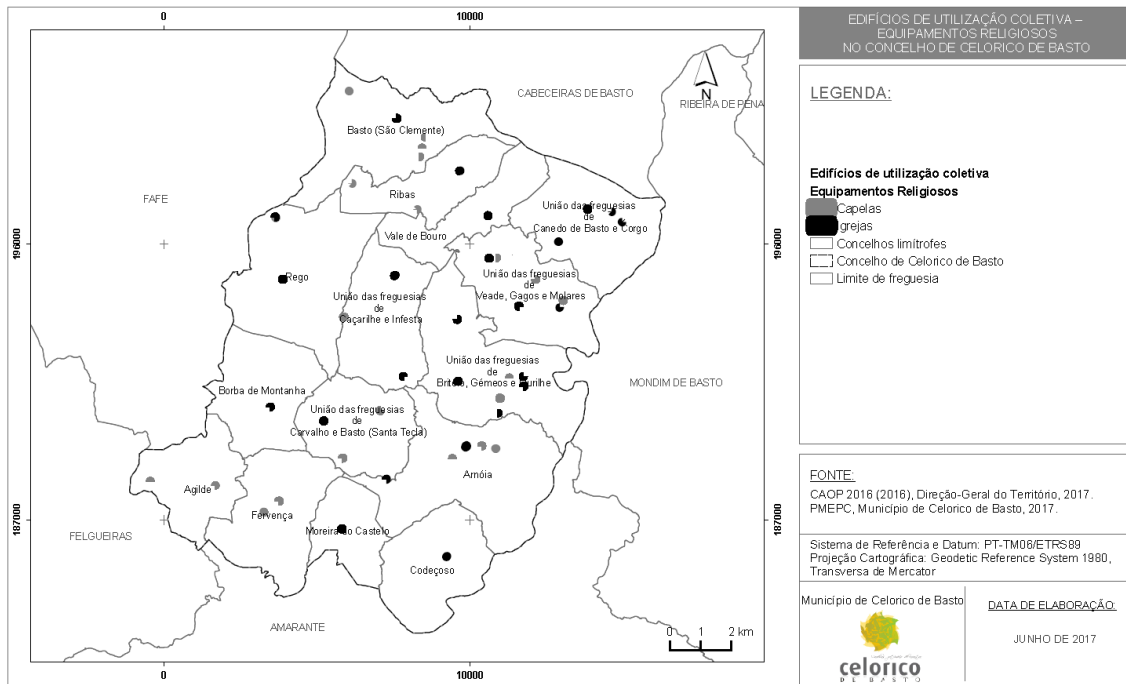
**Mapa 20: Equipamentos desportivos no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Por fim, os equipamentos religiosos, que constituem parte da riqueza arquitetónica do concelho. Estes encontram-se repartidos pelas várias freguesias do concelho de Celorico de Basto (Mapa 21).

**Mapa 21: Equipamentos religiosos no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.11.2.4 EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL

No concelho de Celorico de Basto existem os seguintes equipamentos de apoio social que procuram dar resposta às necessidades sociais da infância e juventude e também da população adulta (Quadro 50).



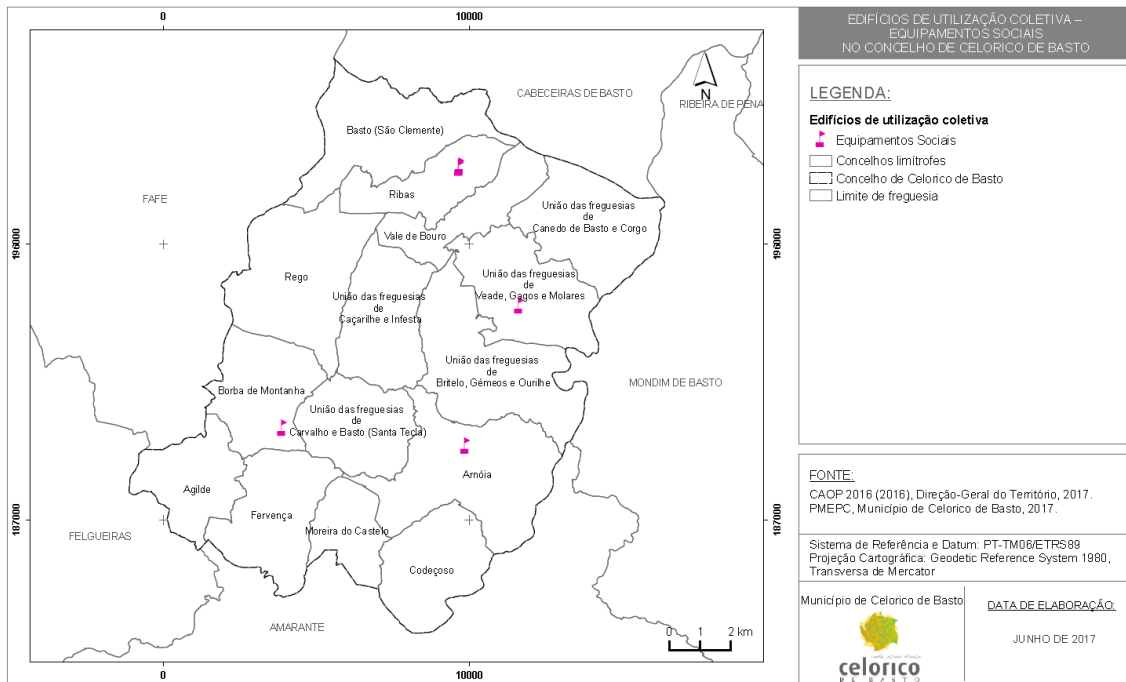
**Quadro 50: Equipamentos de apoio social no concelho de Celorico de Basto**

FREGUESIA	INSTITUIÇÃO	LAR DE IDOSOS	SAD	CRECHE	JI	ATL	LAR DE CRIANÇAS	CAT
Borba da Montanha	Casa de Povo de Fervença	X	X	X				
	Associação Social Santa Maria de Borba da Montanha		X					
Rego	Centro Social da Paróquia de S. Bartolomeu do Rego	X	X					
Ribas	Centro Social Paroquial Divino Salvador	X	X	X	X	X	X	X
União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	Associação de Solidariedade Social de Basto		X	X		X		
	Santa Casa da Misericórdia de São Bento de Arnóia	X	X	X	X			
União das Freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)	Associação Estrela da Amizade		X					
União das Freguesias de Veade, Gagos e Molares	Centro Social Paroquial de Molares	X	X			X		
Vale de Bouro	Centro Social Paroquial de Vale de Bouro	X						

Fonte: Carta Social de Celorico de Basto; Município de Celorico de Basto, 2010.

Atendendo ao exposto no quadro acima apresentado, pode-se constatar que a União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe (2 equipamentos) e a freguesia de Borba da Montanha (2 equipamentos) são aquelas que apresentam um maior número equipamentos de apoio social. Em termos de respostas sociais

**Mapa 22: Equipamentos de apoio social no concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

### 3.1.11.3 OUTROS ELEMENTOS EXPOSTOS, ESTRATÉGICOS, VITAIS OU SENSÍVEIS

#### 3.1.11.3.1 PATRIMÓNIO IMÓVEL

O concelho de Celorico de Basto possui um manancial de bens imóveis que constituem parte do património cultural das populações que o habitam ou habitaram. O património existente representa os hábitos e as tradições do ser humano resultantes da sua adaptação ao território.

Em Celorico de Basto existem 6 bens imóveis classificados, um classificado como Monumento Nacional (MN), 4 como Imóveis de Interesse Público (IIP) e 1 como Monumento de Interesse Público (MIP) (Quadro 51).

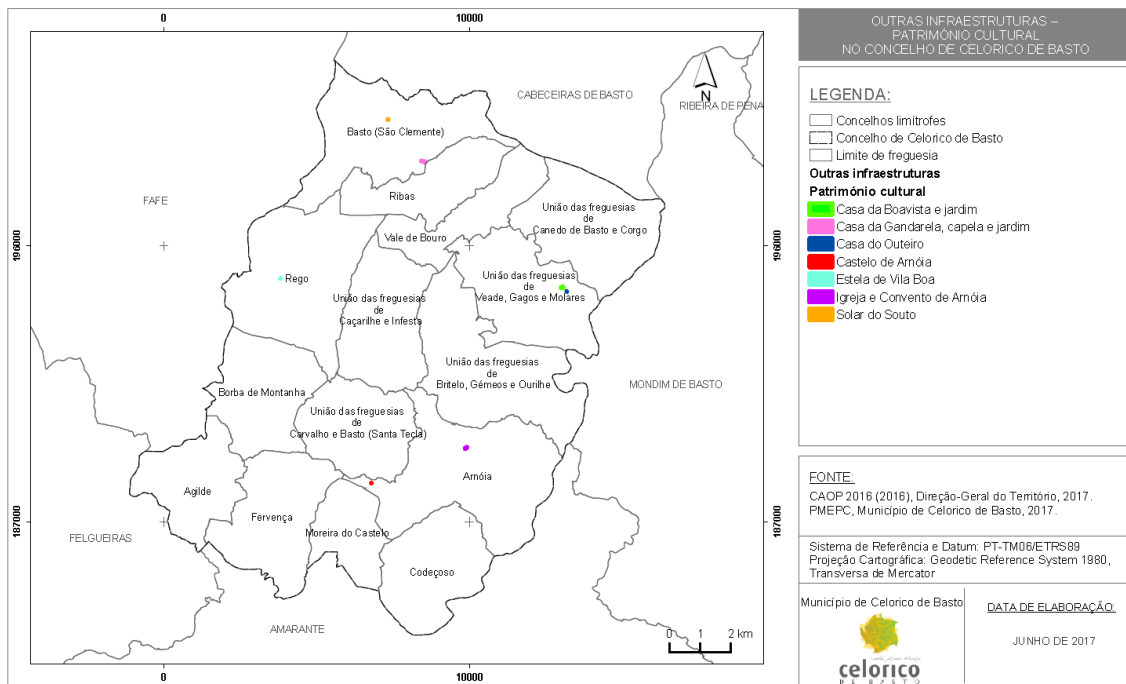
**Quadro 51: Património imóvel classificado no concelho de Celorico de Basto**

DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTEÇÃO	CATEGORIA / TIPOLOGIA	FREGUESIA
Pelourinho de Castelo	Classificado como IIP	Arquitetura Civil / Pelourinho	Arnóia
Casa da Boavista, incluindo o jardim e os elementos decorativos que este contém	Classificado como IIP	Arquitetura Civil / Solar	União das Freguesias de Veade, Gagos e Molares
Casa do Outeiro	Classificado como IIP	Arquitetura Civil / Casa	União das Freguesias de Veade, Gagos e Molares
Estela de Vila Boa	Classificado como IIP	Arqueologia / Estela	Rego
Solar do Souto e jardins	Classificado como MIP	Arquitetura Civil / Solar	Basto (São Clemente)
Castelo de Arnóia	Classificado como MN	Arquitetura Militar / Castelo	Arnóia

Fonte: Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), 2017.

Em termos de distribuição espacial destaca-se a freguesia de Arnóia com 2 imóveis classificados (1 MN e 1 IIP) e a União das Freguesias de Veade, Gagos e Molares também com 2 imóveis classificados (2 IIP) (Mapa 23).

**Mapa 23: Património imóvel classificado no concelho de Celorico de Basto**

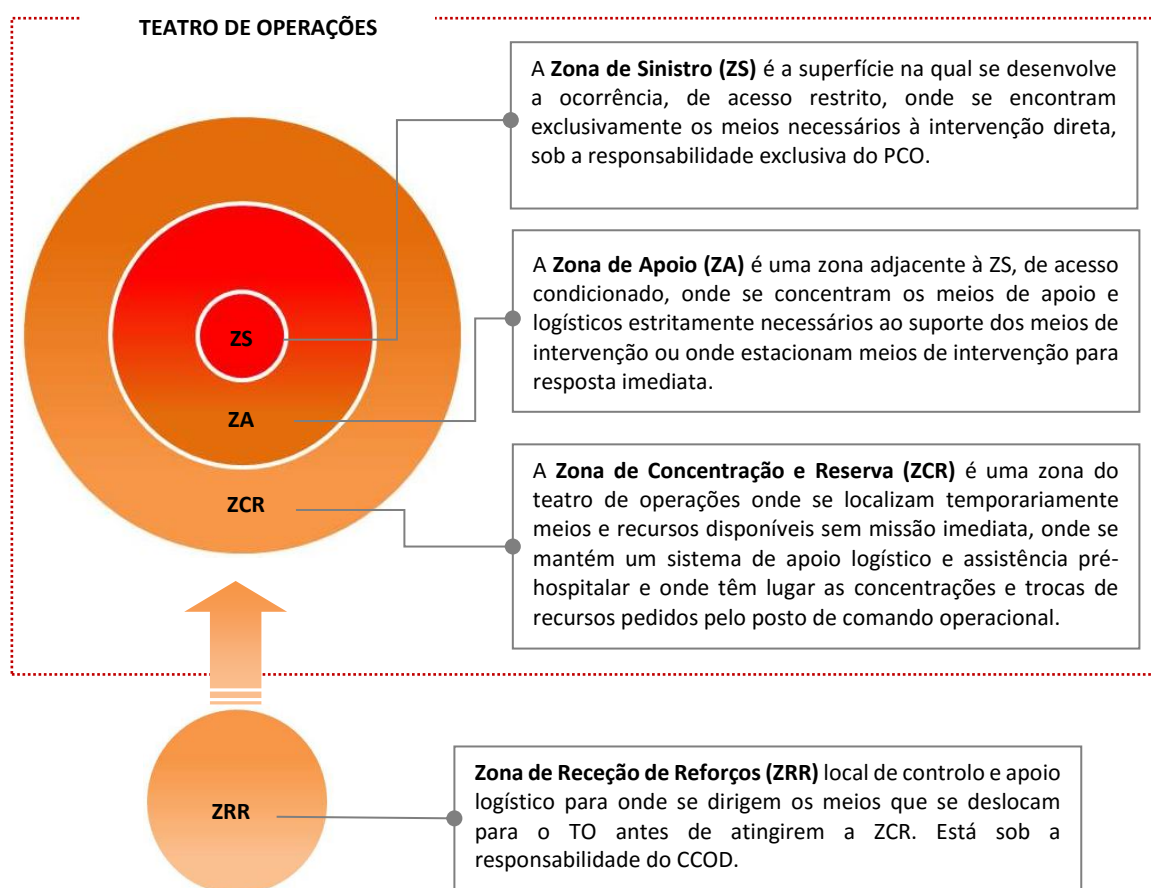


Elaborado por GeoAtributo, 2017.

## 3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

De modo a simplificar a ação e garantir o reconhecimento dos intervenientes num teatro de operações, o sistema de gestão de operações contempla a criação de zonas de intervenção. Estas configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR).

Figura 7: Delimitação das zonas de intervenção

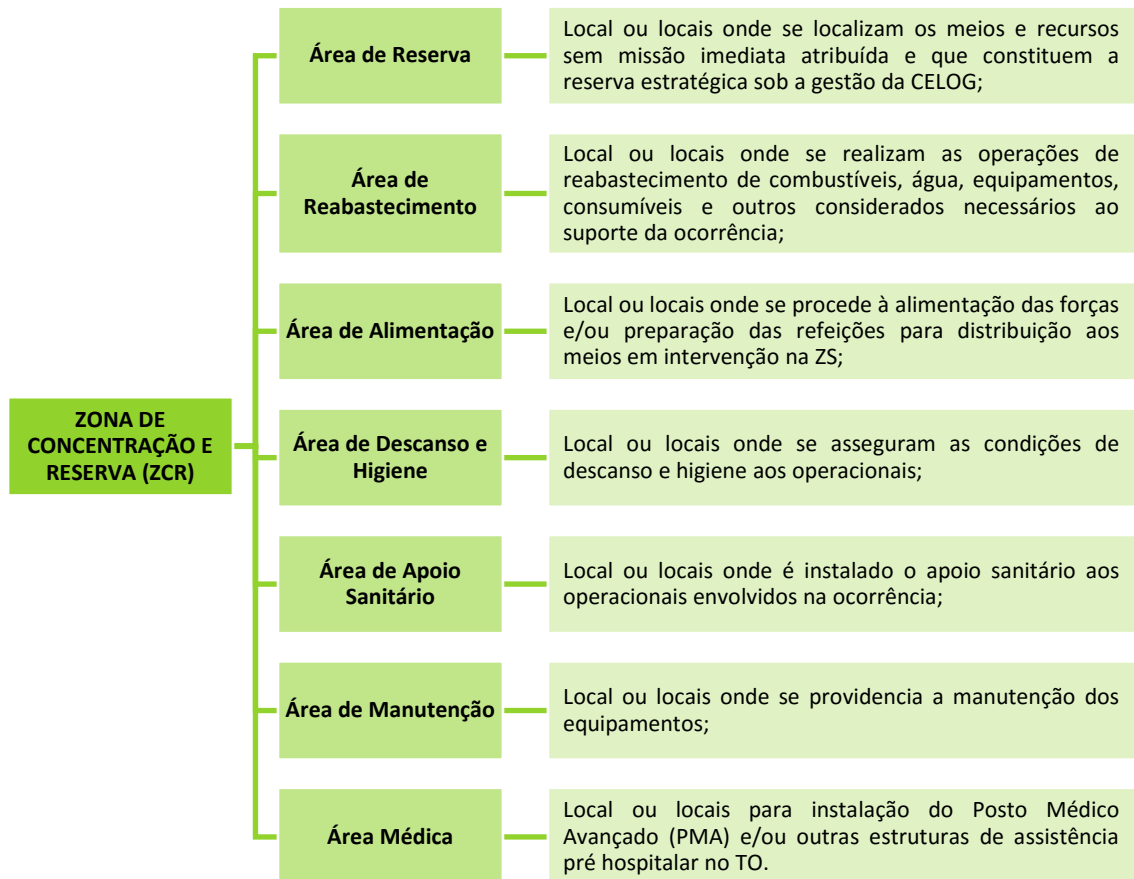


### 3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

As ZCR são zonas do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula Logística (CELOG) do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

**Figura 8: Áreas que poderão ser consideradas nas ZCR**

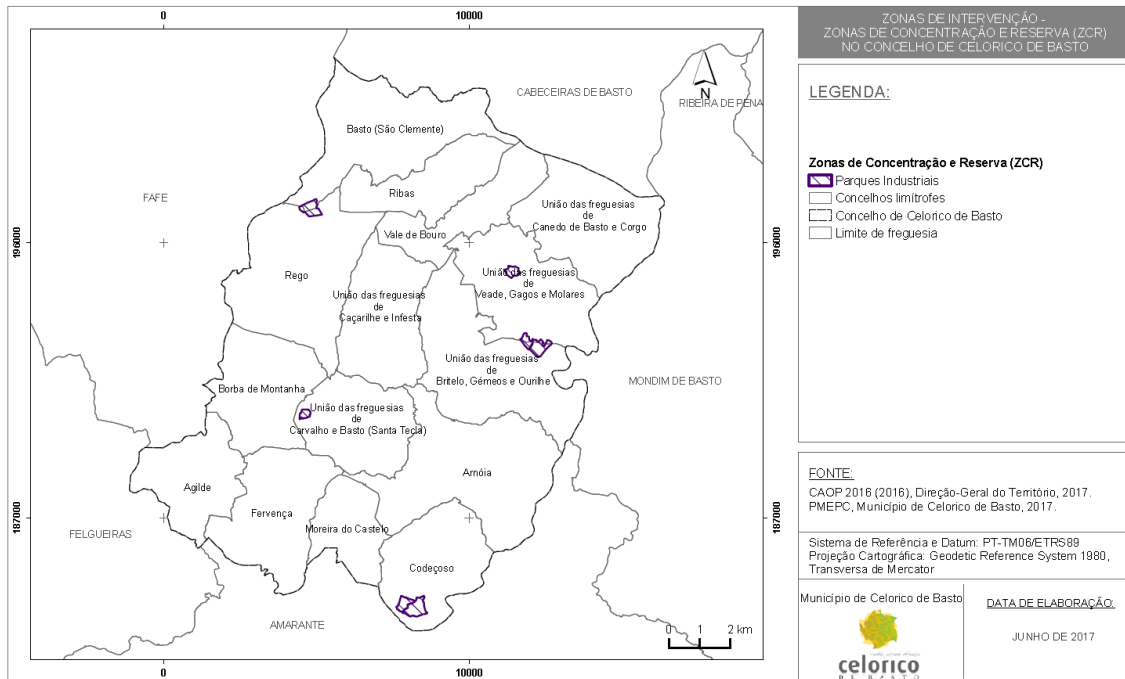


Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao oficial de logística. Como ZCR poderão funcionar os parques empresariais existentes no território concelhio, designadamente:

- Parque Empresarial de Carvalho;
- Parque Empresarial de Basto;
- Parque Empresarial da Lameira;

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial das ZCR municipais.

**Mapa 24: ZCR do concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Mediante o local e características do acidente grave ou catástrofe, poderão ser definidos outros locais como ZCR.

### 3.2.2 ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

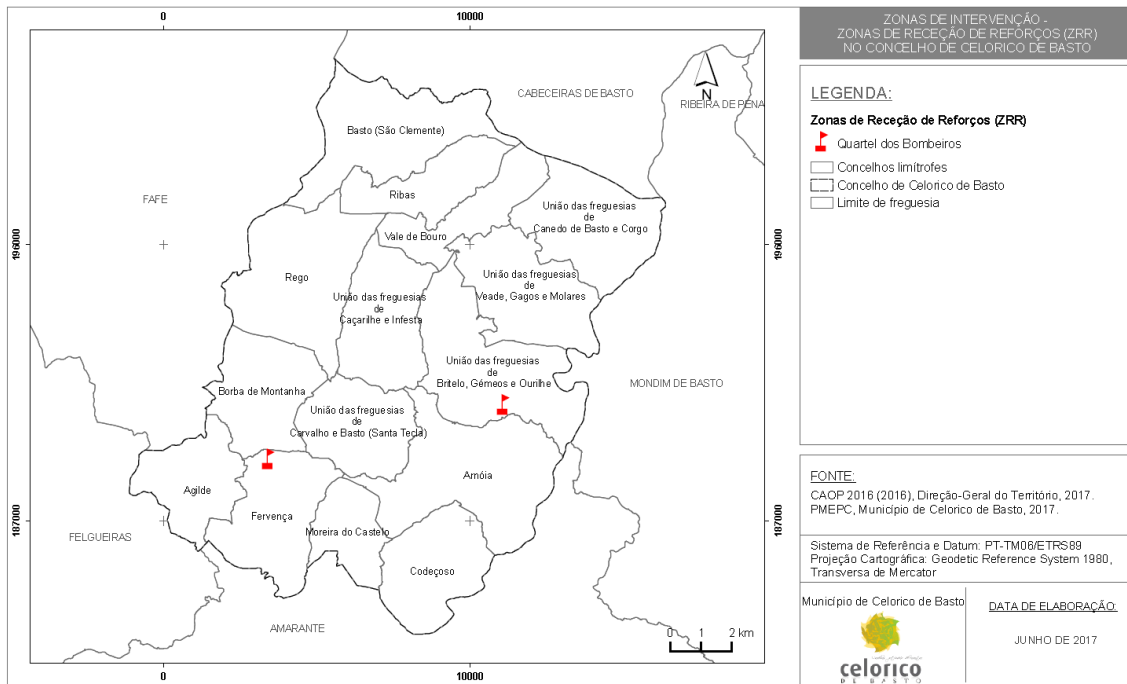
As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital (CODIS) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCMun ao CDOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

No PMEPCB são definidas como ZRR os seguintes locais:

- ➔ Quartel dos Bombeiros Voluntários Celoricenses;
- ➔ Quartel dos Bombeiros Voluntários Celoricenses – Secção da Mota.

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial das ZRR municipais.

**Mapa 25: ZRR do concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

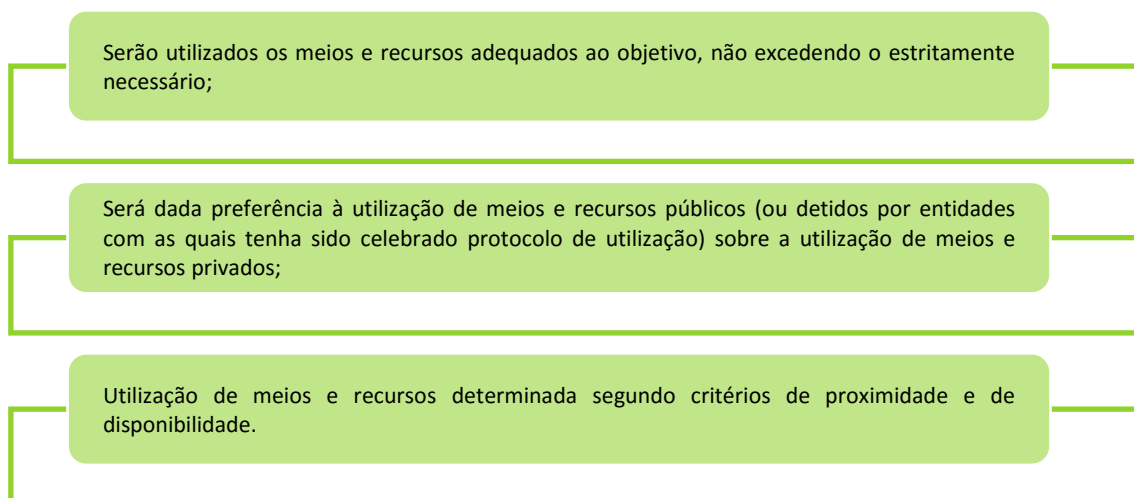
Atendendo ao local e características do acidente grave ou catástrofe, poderão ser definidos outros locais como ZRR.

## 3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

### 3.3.1 MOBILIZAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

**Figura 9: Critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos**



Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCMun que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos). A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPCCB, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro 52.

**Quadro 52: Grau de prontidão e de mobilização**

NÍVEL	GRAU DE PRONTIDÃO	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
<b>VERMELHO</b>	Até doze horas	100
<b>LARANJA</b>	Até seis horas	50
<b>AMARELO</b>	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

### 3.3.2 SUSTENTAÇÃO OPERACIONAL

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade



de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

### 3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC de Celorico de Basto tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, sobretudo, externos. Assim, aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da ativação do PMEPCCB, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, SMS, etc.) face à natureza da ocorrência.

De acordo com a tipologia de riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência no território do município de Celorico de Basto, no Quadro 53 encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional.

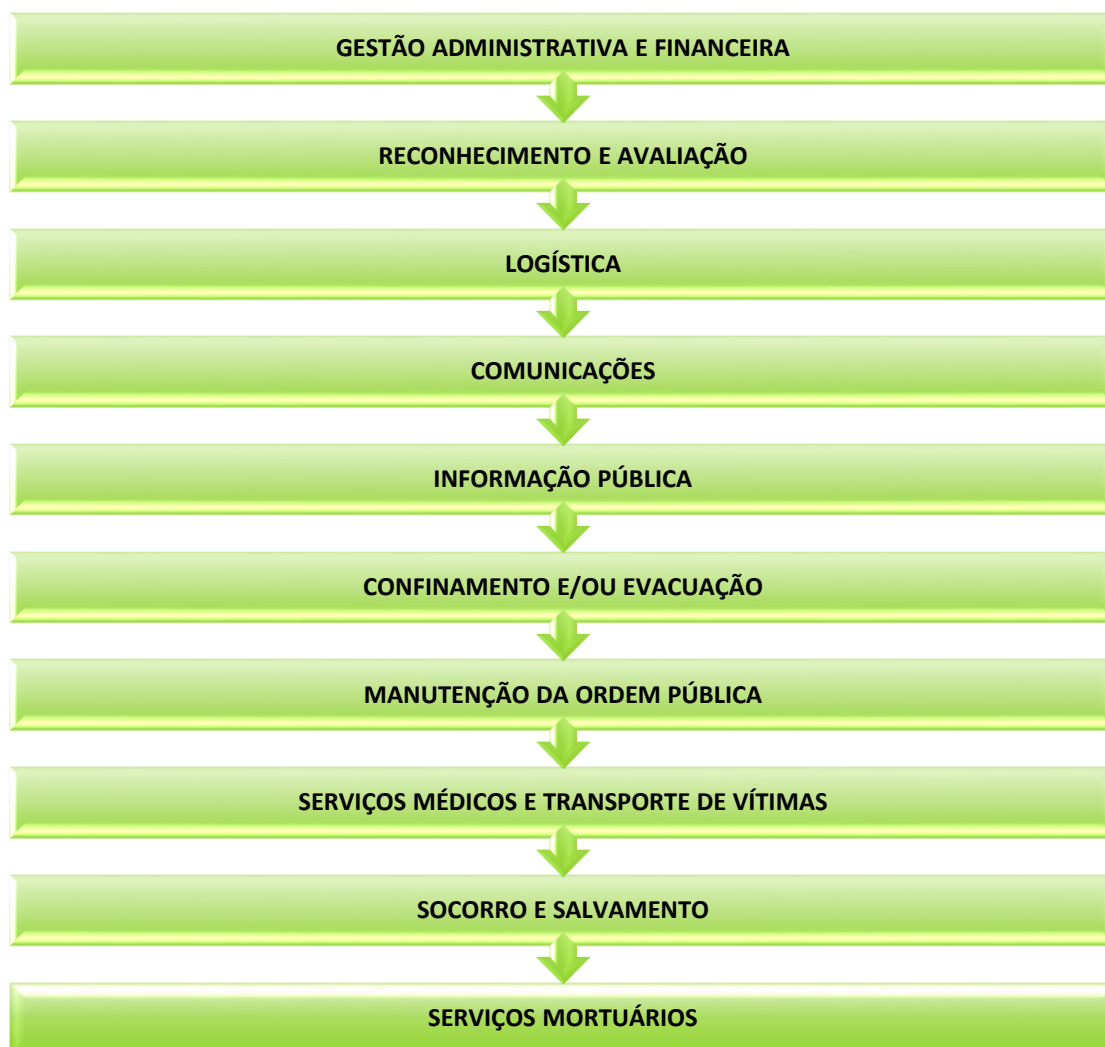
**Quadro 53: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes**

TIPOLOGIA	RISCO	COMUNICADOS	REDE TELEFÓNICA	FAX	EMAIL	SMS
Riscos Naturais:	Movimentos de Massa	X	X	X	X	X
	Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
	Ondas de Calor	X				
	Secas	X				
	Vagas de Frio	X				
	Neve	X				
	Gelo	X				
Riscos Mistos	Incêndios Florestais	X	X	X	X	X
	Degradação dos Solos	X				
	Contaminação dos Aquíferos	X				
Riscos Tecnológicos	Incêndios Urbanos e Industriais	X	X	X	X	X
	Acidentes no Transporte de Substâncias Perigosas	X	X	X	X	X
	Colapso de Estruturas	X	X	X	X	X
	Acidentes em Estabelecimentos Industriais Perigosos	X	X	X	X	X
	Acidentes Rodoviários	X	X	X	X	X

## 4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Nos pontos seguintes apresentam-se as 10 áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, designadamente:

Figura 10: Áreas de intervenção básicas do PMEPCCB



A ativação das áreas de intervenção apresentadas na Figura 10 encontra-se dependente dos seguintes fatores:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

Para cada uma destas áreas de intervenção do PMEPCCB encontram-se identificadas:

- Prioridades de ação;
- A estrutura de coordenação;
- A constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como das entidades com dever de cooperação intervenientes.

## 4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCCB.

Esta área de intervenção tem como funções principais:

- Gestão do pessoal empenhado;
- Gestão de meios e recursos;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos processos de seguros;
- Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

A administração da área de meios e recursos apresenta a seguinte estrutura e responsabilidades:

**Quadro 54: Gestão administrativa e financeira**

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	Comissão Municipal de Proteção Civil.
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCCB);</li> <li>▪ Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCCB);</li> <li>▪ Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Juntas de Freguesia;</li> <li>▪ Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.</li> </ul>

<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil;</li> <li>▪ Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil;</li> <li>▪ Supervisionar as negociações contratuais;</li> <li>▪ Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;</li> <li>▪ Garantir a gestão de processos de seguros;</li> <li>▪ Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil;</li> <li>▪ Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;</li> <li>▪ Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;</li> <li>▪ Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique;</li> <li>▪ Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>▪ Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.</li> </ul>

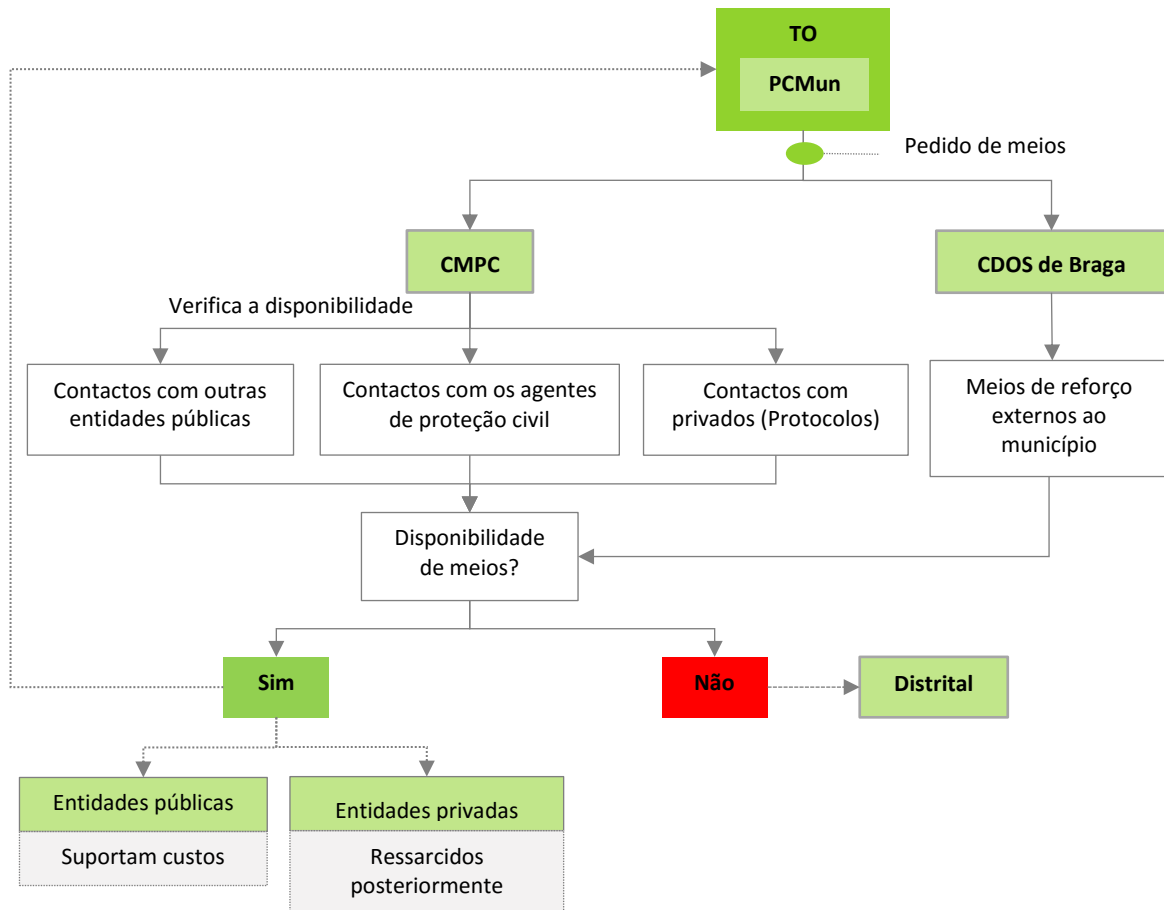
**Quadro 55: Gestão administrativa e financeira (instruções específicas)**

<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS)</b>	
<b>GESTÃO FINANCEIRA E DE CUSTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, são asseguradas por cada agente de proteção civil e por cada entidade com dever de cooperação interveniente;</li> <li>▪ A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes;</li> <li>▪ Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos é responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;</li> </ul>

<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS)</b>	
<b>GESTÃO FINANCEIRA E DE CUSTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes do PMEPCCB, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;</li> <li>▪ Eventuais donativos financeiros constituem receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.</li> </ul>
<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de Celorico de Basto com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil;</li> <li>▪ O Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil;</li> <li>▪ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Unidades Locais de Proteção Civil (Juntas de Freguesia), para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;</li> <li>▪ No decurso das operações, os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.</li> </ul>
<b>GESTÃO DE MEIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCCB;</li> <li>▪ Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades;</li> <li>▪ A CMPC e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;</li> <li>▪ Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos;</li> <li>▪ Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;</li> <li>▪ A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.</li> </ul>

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente enunciadas, as entidades responsáveis por esta área de intervenção deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

**Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)**



## 4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política, permitindo informar a estrutura operacional e a tomada de decisões atempadas, nomeadamente sobre a transferência do comando, o desenvolvimento da organização do TO e a necessidade de meios de reforço ou meios especializados.

O reconhecimento e avaliação poderão ser feitos a dois níveis:

- ➔ Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- ➔ Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

## 4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

**Quadro 56: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)**

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	Posto de Comando Municipal (PCMun).
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);</li> <li>▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>

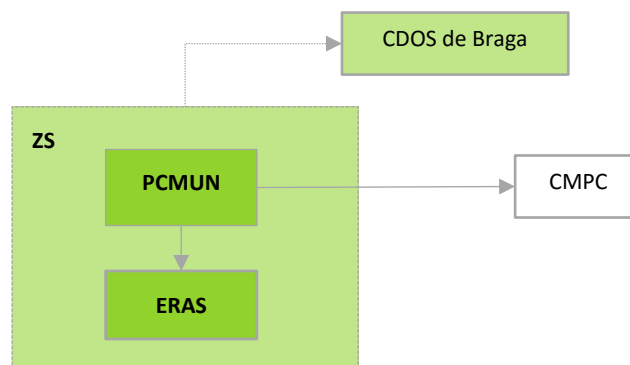
**Quadro 57: ERAS (instruções específicas)**

ERAS (INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS)	
<b>CONCEITO:</b>	<p>As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>▪ Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>▪ Núcleos habitacionais isolados;</li> <li>▪ Estabilidade de vertentes;</li> <li>▪ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li> <li>▪ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;</li> <li>▪ Focos de incêndio;</li> <li>▪ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);</li> <li>▪ Condições meteorológicas locais.</li> </ul> <p>As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.</p>
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>▪ Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre;</li> <li>▪ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.</li> </ul>



ERAS (INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS)	
<b>EQUIPAMENTO:</b>	<p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>▪ Equipamento de comunicações rádio e móvel;</li> <li>▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>▪ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>▪ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;</li> <li>▪ Equipamento fotográfico;</li> <li>▪ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>▪ Cartografia.</li> </ul>
<b>ACIONAMENTO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.</li> </ul>
<b>COMANDO E CONTROLO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.</li> </ul>

Figura 12: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)



## 4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro seguinte:

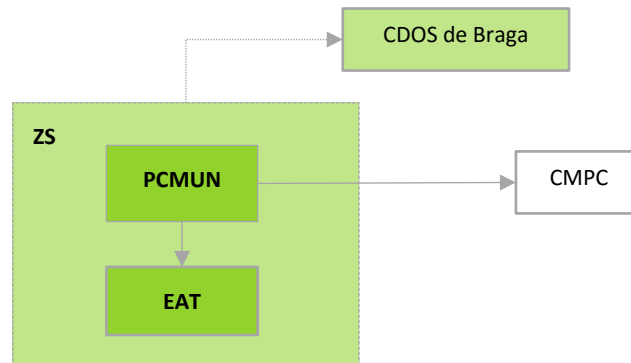
**Quadro 58: Equipas de Avaliação Técnica (EAT)**

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	Posto de Comando Municipal (PCMun)
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>

**Quadro 59: EAT (instruções específicas)**

EAT (INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS)	
<b>CONCEITO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;</li> <li>▪ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> <li>▪ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;</li> </ul>
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>▪ Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestres;</li> <li>▪ O chefe das EAT é o representante da ANPC.</li> </ul>
<b>EQUIPAMENTO:</b>	<p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>▪ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</li> <li>▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>▪ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>▪ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;</li> <li>▪ Equipamento fotográfico;</li> <li>▪ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestruturas);</li> <li>▪ Cartografia.</li> </ul>
<b>ACIONAMENTO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.</li> </ul>
<b>COMANDO E CONTROLO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.</li> </ul>

**Figura 13: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)**



## 4.3 LOGÍSTICA

A área de intervenção da logística define os procedimentos e instruções de coordenação e identifica os meios e as responsabilidades dos agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, no que diz respeito às atividades de logística. Esta área de intervenção encontra-se subdividida em duas vertentes:

- ➔ Apoio logístico às forças de intervenção;
- ➔ Apoio logístico às populações.

### 4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

No apoio logístico às forças de intervenção encontra-se identificado o modo de cooperação das forças de intervenção no que diz respeito à alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à concretização das missões de socorro, salvamento e assistência. Neste sentido, devem ser asseguradas as seguintes funções logísticas:

**Quadro 60: Apoio logístico às forças de intervenção (instruções específicas)**

<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO (INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS)</b>	
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Celorico de Basto a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades;</li> <li>Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Celorico de Basto poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado;</li> <li>A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Celorico de Basto, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor;</li> <li>A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de Celorico de Basto.</li> </ul>
<b>REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Celorico de Basto e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.</li> </ul>
<b>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem;</li> <li>A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Celorico de Basto.</li> </ul>
<b>TRANSPORTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.</li> </ul>
<b>EVACUAÇÃO E HOSPITALIZAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.</li> </ul>
<b>MATERIAL SANITÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes;</li> <li>Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.</li> </ul>
<b>MATERIAL DE MORTUÁRIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.</li> </ul>
<b>OUTROS ARTIGOS ESSENCIAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Celorico de Basto, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.</li> </ul>

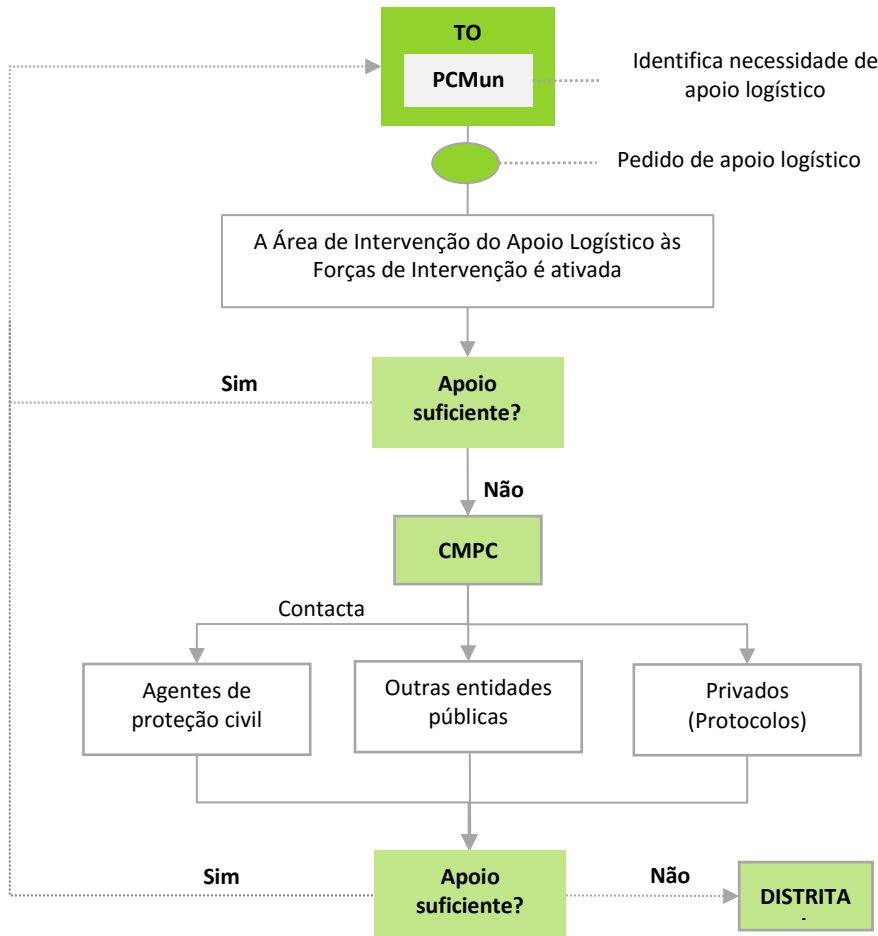
Esta componente do apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas no Quadro 61.

**Quadro 61: Apoio logístico às forças de intervenção**

<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO</b>	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	Câmara Municipal de Celorico de Basto
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCCB);</li> <li>▪ Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCCB).</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos;</li> <li>▪ Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário;</li> <li>▪ Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;</li> <li>▪ Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas;</li> <li>▪ Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência.</li> </ul>

Para além do referido anteriormente, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

**Figura 14: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)**



### 4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

No apoio logístico às populações encontra-se prevista a forma de coordenação da assistência a quem não tenha acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, bem como os procedimentos relativos ao alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, sendo que estes devem ter em consideração a alimentação e agasalho das populações acolhidas em centros de alojamento temporário.

O apoio logístico às populações é coordenado pelo ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto, podendo ser chamadas a intervir nesta área de intervenção diversas entidades, conforme apresentado no quadro seguinte:

**Quadro 62: Apoio logístico às populações**

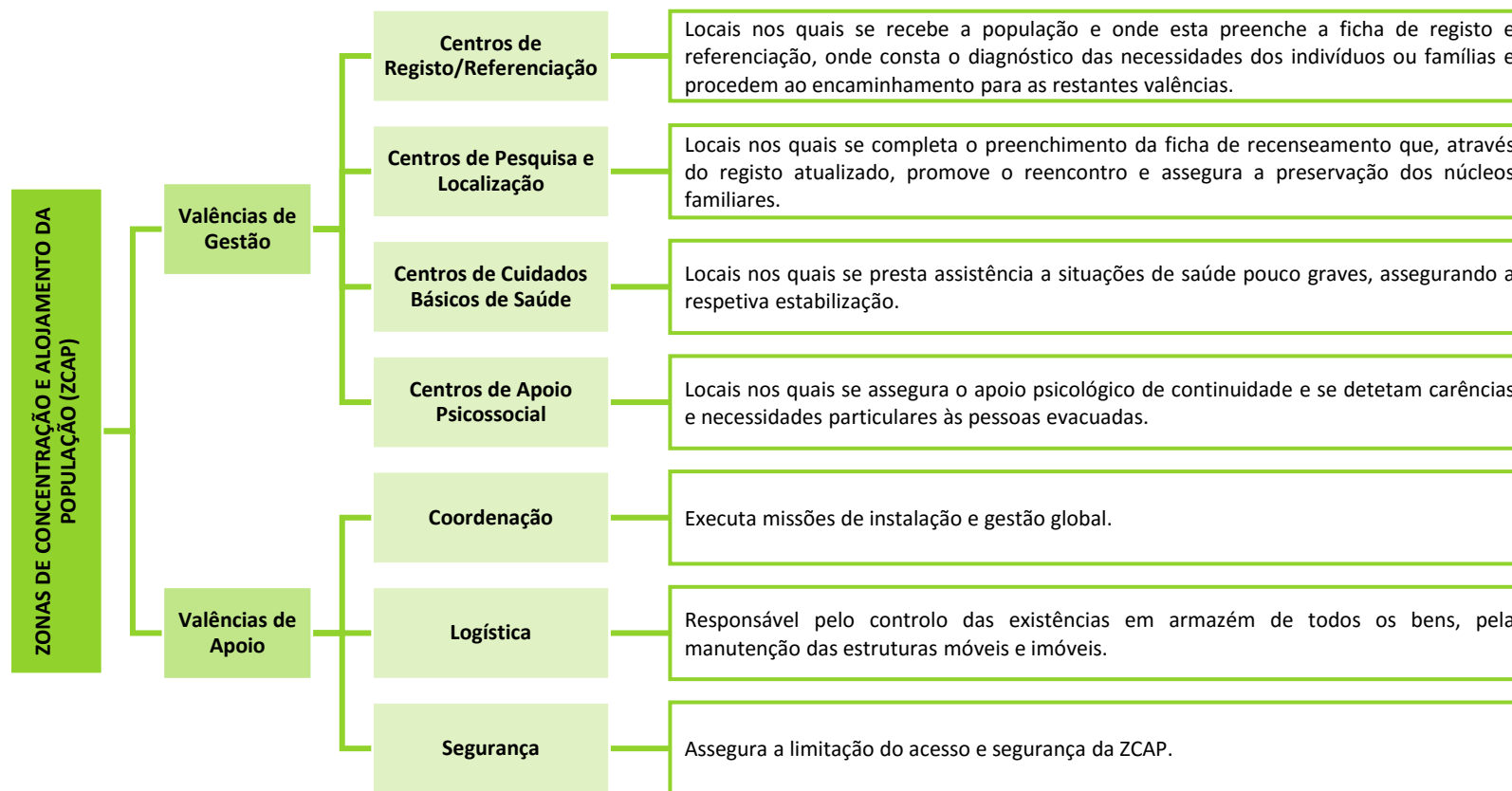
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Juntas de Freguesia;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6);</li> <li>▪ INEM;</li> <li>▪ CVP - Delegação de Gandarela de Basto;</li> <li>▪ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ SEF - Delegação Regional de Braga;</li> <li>▪ IPSS/IFSS do concelho de Celorico de Basto (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCCB);</li> <li>▪ REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.;</li> <li>▪ EDP - Energias de Portugal;</li> <li>▪ EDP Gás Distribuição;</li> <li>▪ Ascendi Norte, Auto Estradas do Norte, S.A.;</li> <li>▪ Infraestruturas de Portugal, S.A.;</li> <li>▪ Operadores de Transportes Coletivos (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCCB);</li> <li>▪ Águas do Norte, S.A.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>▪ Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);</li> <li>▪ Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras;</li> <li>▪ Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada;</li> <li>▪ Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência;</li> <li>▪ Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades;</li> <li>▪ Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP);</li> <li>▪ Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.</li> </ul>

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;</li> <li>▪ A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;</li> <li>▪ O ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;</li> <li>▪ O ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança e SEF;</li> <li>▪ As Juntas de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>▪ A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;</li> <li>▪ As Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);</li> <li>▪ As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;</li> <li>▪ A distribuição de bens essenciais é assegurada pela Câmara Municipal de Celorico de Basto e ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto, na medida das suas disponibilidades;</li> <li>▪ A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádvas fica a cargo do ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto, em colaboração com a Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;</li> <li>▪ A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.</li> </ul>

Conforme referido anteriormente, uma das prioridades de ação desta componente do apoio logístico é a criação de locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada (ZCAP). Estas possuem as valências de gestão e de apoio elencadas na Figura 15.



**Figura 15: Valências de gestão e de apoio das ZCAP**

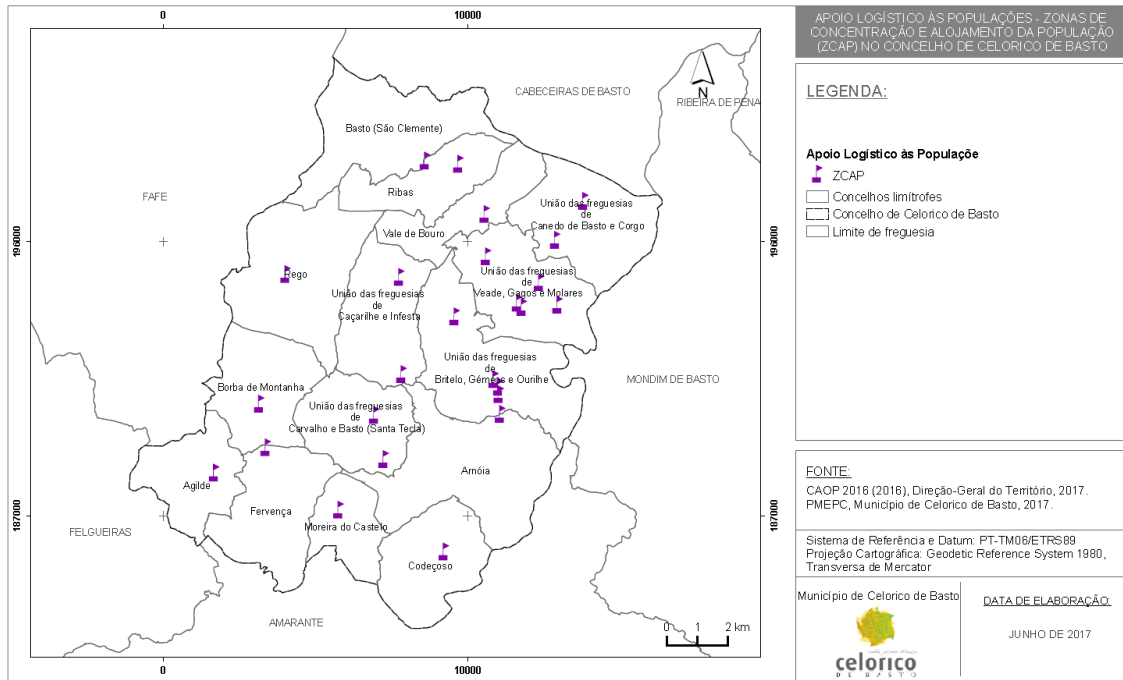


As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no concelho de Celorico de Basto poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:

**Quadro 63: ZCAP do concelho de Celorico de Basto**

FREGUESIA	ZCAP
Agilde	Escola Básica de Agilde
Arnoia	Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de São Bento Arnoia
Basto (São Clemente)	Escola Básica de Gandarela
Borba de Montanha	Jardim de Infância de Borba de Montanha
Codeçoso	Junta de Freguesia de Codeçoso
Fervença	Escola Básica da Mota
Moreira do Castelo	Escola Básica de Moreira do Castelo
Rego	Escola Básica de Rego
Ribas	Centro Social Paroquial do Divino Salvador
União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	Academia de Música de Basto
	Escola E.B. 2,3 e Secundária de Celorico de Basto
	Pavilhão da Escola E.B. 2,3 e Secundária de Celorico de Basto
	Miniginásio do Centro Escolar de Celorico de Basto
	Junta de Freguesia de Ourilhe
União das Freguesias de Caçarilhe e Infesta	Jardim de Infância de Caçarilhe
	Junta de Freguesia de Infesta
União das Freguesias de Canedo de Basto e Corgo	Escola Básica de Canedo de Basto
	Salão Paroquial de Canedo de Basto
	Junta de Freguesia de Corgo
União das Freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)	Junta de Freguesia de Basto (Santa Tecla)
	Jardim de Infância de Carvalho - Feira
União das Freguesias de Veade, Gagos e Molaes	Junta de Freguesia de Gagos
	Escola Profissional de Fermil
	Centro Social de Santo André
	Junta de Freguesia de Veade
	Miniginásio do Centro Escolar de Fermil
Vale de Bouro	Junta de Freguesia de Vale de Bouro

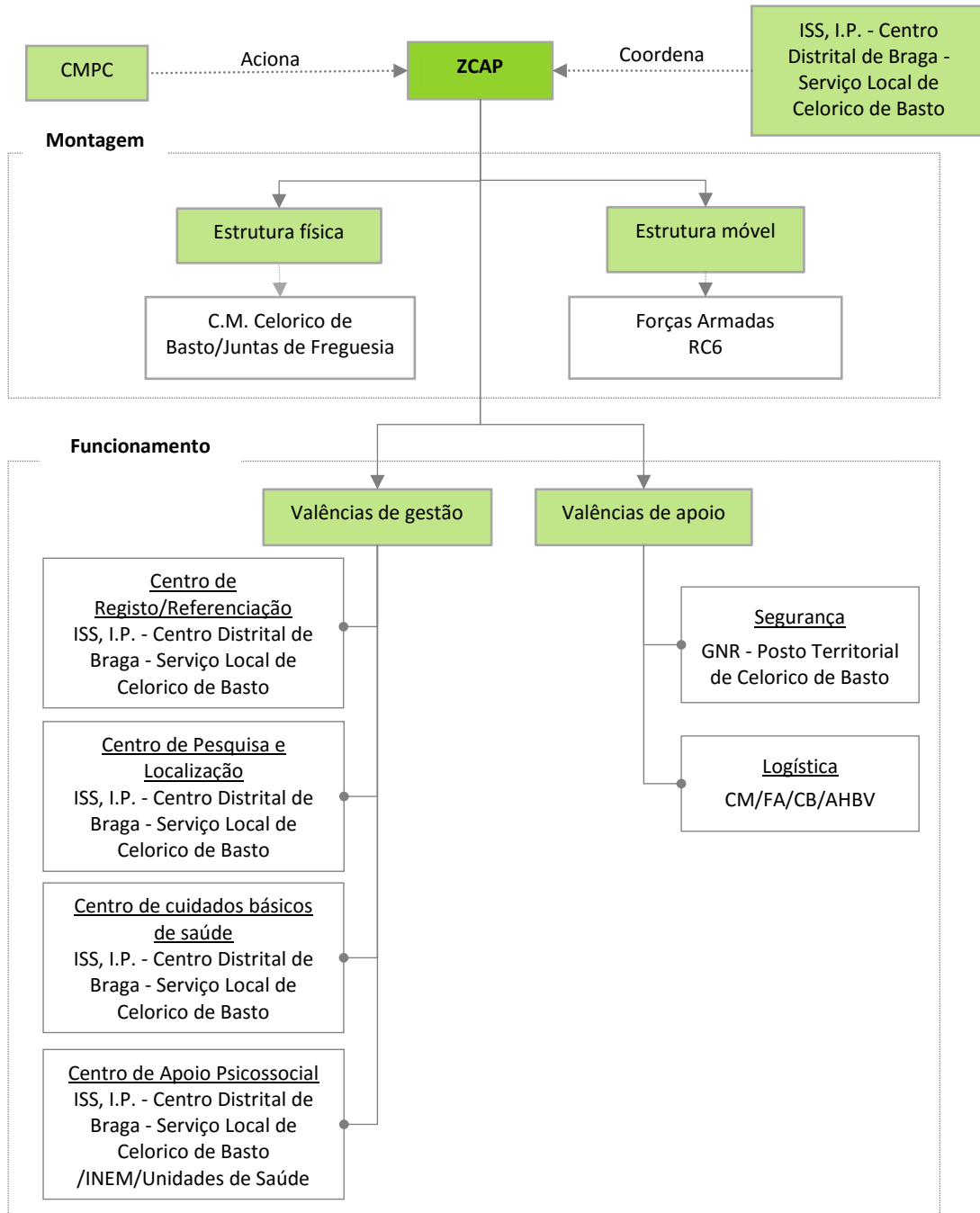
**Mapa 26: ZCAP do concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Por último, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico às populações são os que se encontram expostos no esquema seguinte.

**Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)**



## 4.4 COMUNICAÇÕES

Nesta área de intervenção encontram-se descritos os procedimentos e instruções de coordenação e identificados os meios dos serviços, agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação relativamente ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção.

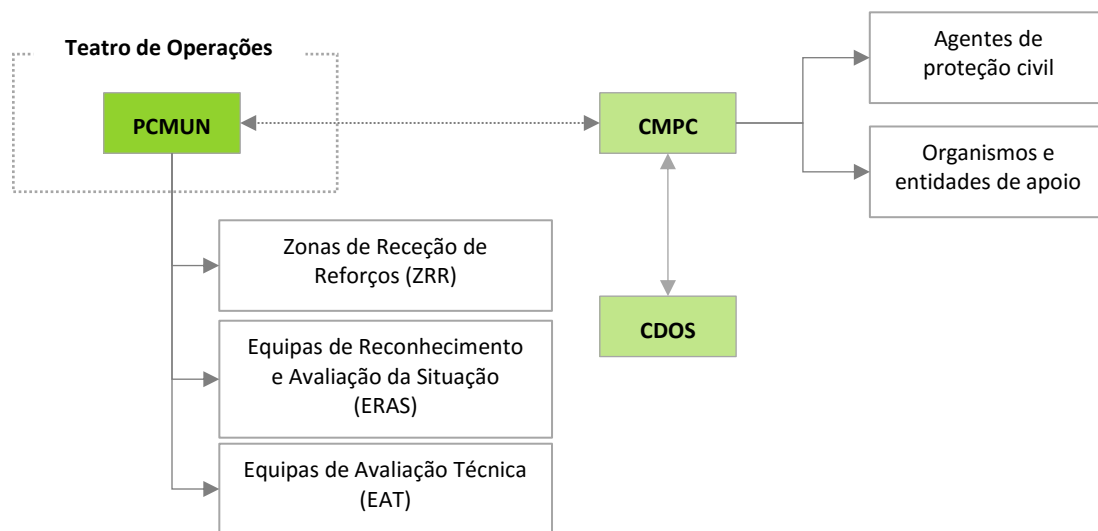
**Quadro 64: Comunicações**

<b>COMUNICAÇÕES</b>	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	Comandante das Operações de Socorro (COS).
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6);</li> <li>▪ INEM;</li> <li>▪ CVP - Delegação de Gandarela de Basto;</li> <li>▪ ANACOM;</li> <li>▪ Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE);</li> <li>▪ Radioamadores.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li> <li>▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li> <li>▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li> <li>▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li> <li>▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li> <li>▪ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li> <li>▪ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;</li> <li>▪ As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações;</li> <li>▪ Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”;</li> <li>▪ Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;</li> </ul>

COMUNICAÇÕES	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As torças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;</li> <li>▪ Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC;</li> <li>▪ Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).</li> </ul>

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO que contemple as ZS, as ZA e as ZCR, tendo em conta o estipulado na Norma de Execução Permanente n.º8/NT/2010, bem como os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

**Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)**



Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, a interligação entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção será assegurada através de contactos telefónicos pelas redes fixas e móveis enquanto essa possibilidade se mantiver tecnicamente viável devendo as comunicações de emergência ser estabelecidas com recurso a umas das seguintes redes:

- ➔ Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- ➔ Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- ➔ Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

**Quadro 65: Redes de comunicações**

REDE	CARACTERÍSTICAS
<b>REPC</b>	<p>A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando (NEP/8/NT/2010). Esta é composta pelos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex<sup>3</sup>);</li> <li>· Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);</li> <li>· Equipamentos terminais móveis (veículos);</li> <li>· Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).</li> </ul> <p>O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex<sup>4</sup>, um por cada distrito.</p>
<b>ROB</b>	<p>A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (NEP/8/NT/2010), apresentando a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex<sup>5</sup>);</li> <li>· Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);</li> <li>· Equipamentos terminais móveis (veículos);</li> <li>· Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).</li> </ul> <p>O plano de frequências da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex<sup>6</sup> que asseguram as comunicações na zona de intervenção.</p>
<b>SIRESP</b>	<p>O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).</p> <p>Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.</p>

A ligação operacional entre os diversos intervenientes poderá ser efetuada com recurso a uma das redes de comunicações de emergência disponíveis. Contudo, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Em casos extremos, nos quais se verifique uma falha nos sistemas de comunicação, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

Outro aspeto muito importante a considerar é a participação dos radioamadores credenciados, enquanto voluntários de proteção civil. A sua colaboração afigura-se de grande importância, dado que podem atuar como um complemento aos meios e sistemas de comunicação existentes.

<sup>3</sup> Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo a exploração efetuada aos níveis nacional, distrital e municipal (NEP/8/NT/2010).

<sup>4</sup> Os canais em simplex asseguram a disponibilidade de frequências para a condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao nível municipal (NEP/8/NT/2010).

<sup>5</sup> Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo o território nacional continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo a exploração efetuada aos níveis distrital e municipal.

<sup>6</sup> Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção.

## 4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

Esta componente da gestão da informação define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Para tal, a informação pública fica a cargo da seguinte estrutura:

**Quadro 66: Informação pública**

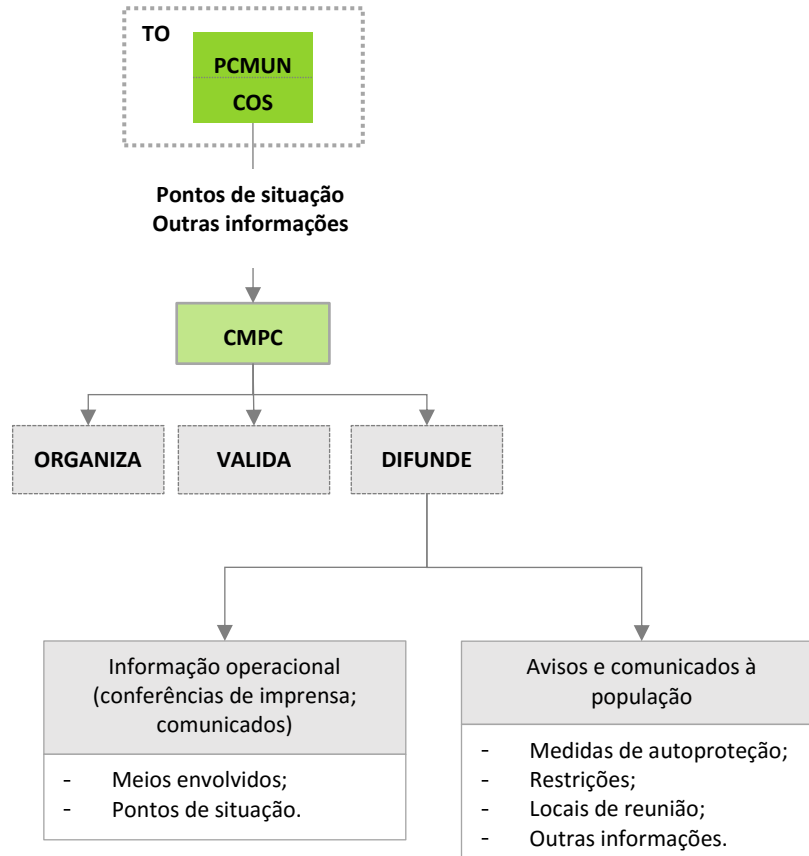
INFORMAÇÃO PÚBLICA	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Juntas de Freguesia;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Órgãos de Comunicação Social (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCCB)</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> <li>▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;</li> <li>▪ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li> <li>▪ Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;</li> <li>▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li> <li>▪ Preparar os comunicados considerados necessários.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);</li> <li>▪ A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Assegurar a resposta a solicitações de informação;</li> <li>· Difundir recomendações e linhas de atuação;</li> <li>· Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;</li> <li>· Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;</li> <li>· Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>



INFORMAÇÃO PÚBLICA	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:               <ul style="list-style-type: none"> <li>· Números de telefone de contacto para informações;</li> <li>· Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;</li> <li>· Locais de receção de donativos;</li> <li>· Locais de recolha de sangue;</li> <li>· Locais para inscrição para serviço voluntário;</li> <li>· Instruções para regresso de populações evacuadas;</li> <li>· Listas de desaparecidos, mortos e feridos;</li> <li>· Locais de acesso interdito ou restrito;</li> <li>· Outras instruções consideradas necessárias.</li> </ul> </li> <li>▪ As forças de segurança, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;</li> <li>▪ Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III – Ponto 3 do PMEPCCB;</li> <li>▪ Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;</li> <li>▪ Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;</li> <li>▪ Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.</li> </ul>

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme evidenciado na Figura 18.

**Figura 18: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)**



## 4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Logo após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de evacuar a população afetada para locais que não tenham sido afetados pelo sinistro. Neste sentido, de modo a assegurar uma evacuação rápida, segura e eficaz, a estrutura responsável por esta área de intervenção deverá concretizar os procedimentos e instruções de coordenação, conforme evidenciado em seguida:

**Quadro 67: Confinamento e/ou evacuação**

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Juntas de Freguesia;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ INEM;</li> <li>▪ Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6);</li> <li>▪ CVP - Delegação de Gandarela de Basto;</li> <li>▪ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ SEF - Delegação Regional de Braga;</li> <li>▪ ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto;</li> <li>▪ IPSS/IFSS do concelho de Celorico de Basto (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCCB);</li> <li>▪ Ascendi Norte, Auto Estradas do Norte, S.A.;</li> <li>▪ Infraestruturas de Portugal, S.A.;</li> <li>▪ Operadores de Transportes Coletivos.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública;</li> <li>▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;</li> <li>▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com os PMEPC;</li> <li>▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;</li> <li>▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>▪ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;</li> <li>▪ A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;</li> <li>▪ A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;</li> <li>▪ Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;</li> <li>▪ Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;</li> <li>▪ Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;</li> <li>▪ Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;</li> </ul> </li> <li>▪ Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);</li> <li>▪ Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.</li> </ul>

**Quadro 68: Confinamento e/ou evacuação (instruções específicas)**

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO (INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS)	
<b>EVACUAÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A população a evacuar deve dirigir-se para ZC), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, com o apoio do ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPCCB;</li> <li>▪ Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reenaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego;</li> <li>▪ A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Celoricenses, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística;</li> <li>▪ A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;</li> <li>▪ O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto e Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;</li> <li>▪ Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;</li> <li>▪ O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;</li> <li>▪ O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico);</li> <li>▪ As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deve ser proposta pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal;</li> <li>▪ O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.</li> </ul>

<b>CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO (INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS)</b>	
<b>CONFINAMENTO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;</li> <li>▪ As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;</li> <li>▪ Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;</li> <li>▪ Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.</li> </ul>

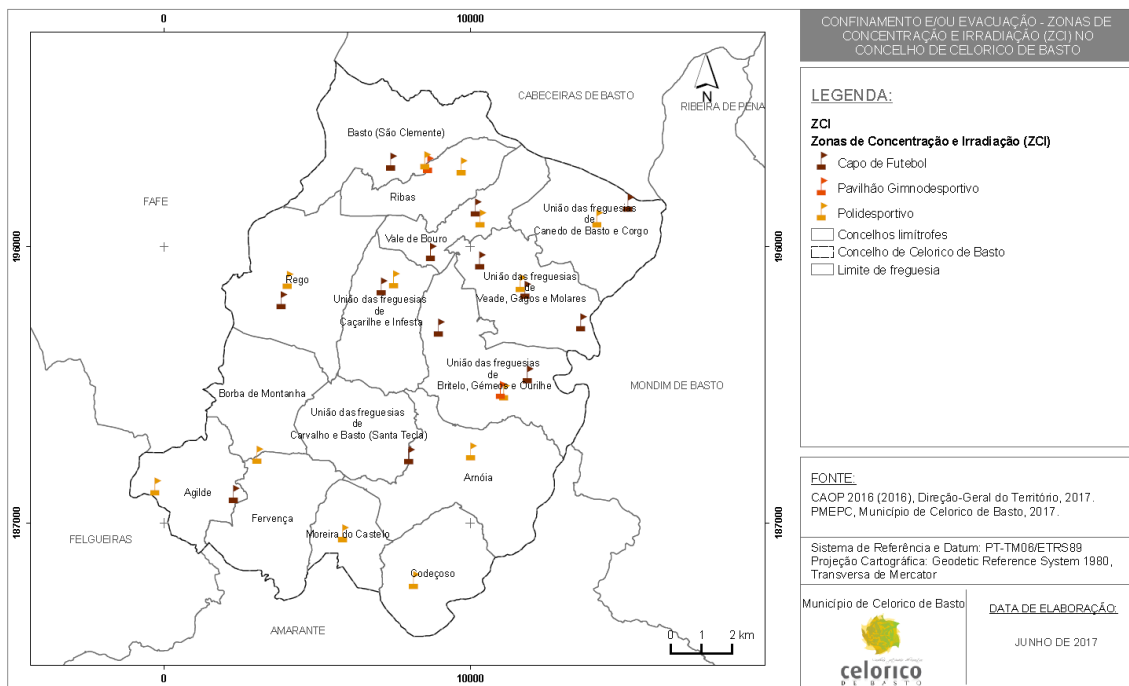
Como referido anteriormente, a evacuação da população poderá ser efetuada para uma Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun (Quadro 69 e Mapa 27).

**Quadro 69: ZCI do concelho de Celorico de Basto**

FREGUESIA	DESIGNAÇÃO
Agilde	Campo de Jogos de Agilde (Mota FC)
	Polidesportivo de Agilde
Arnóia	Campo de Futebol de Sernadas
	Polidesportivo de Arnoia
Basto (São Clemente)	Campo Jerónimo Pacheco (Futebol Clube de Gandarela)
	Polidesportivo de Gandarela de Basto
Borba de Montanha	Polidesportivo da Mota
Codeçoso	Polidesportivo de Codeçoso
Moreira do Castelo	Polidesportivo de Moreira do Castelo
Rego	Campo de Futebol de Costinha
	Polidesportivo do Rego
Ribas	Polidesportivo de Ribas
	Pavilhão Gimnodesportivo Gandarela de Basto
União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	Polidesportivo do Parque Urbano do Freixeiro
	Pavilhão Gimnodesportivo Celorico de Basto
	Estádio Municipal de Celorico de Basto
	Campo de Futebol de Ourilhe
União das freguesias de Caçarilhe e Infesta	Campo de Futebol de Caçarilhe
	Polidesportivo de Caçarilhe
	Polidesportivo de Canedo

FREGUESIA	DESIGNAÇÃO
União das freguesias de Canedo de Basto e Corgo	Campo de Futebol de Canedo de Basto
União das freguesias de Veade, Gagos e Molares	Campo de Futebol de Veade
	Campo da Rasa (Sport Clube Fermilense)
	Polidesportivo de Fermil
	Campo de Jogos Padre M. Miranda Padrão
Vale de Bouro	Campo de Futebol de Nespereira
	Polidesportivo de Vale de Bouro
	Campo de Futebol da A.C.R. de Vale de Bouro

**Mapa 27: ZCI do concelho de Celorico de Basto**



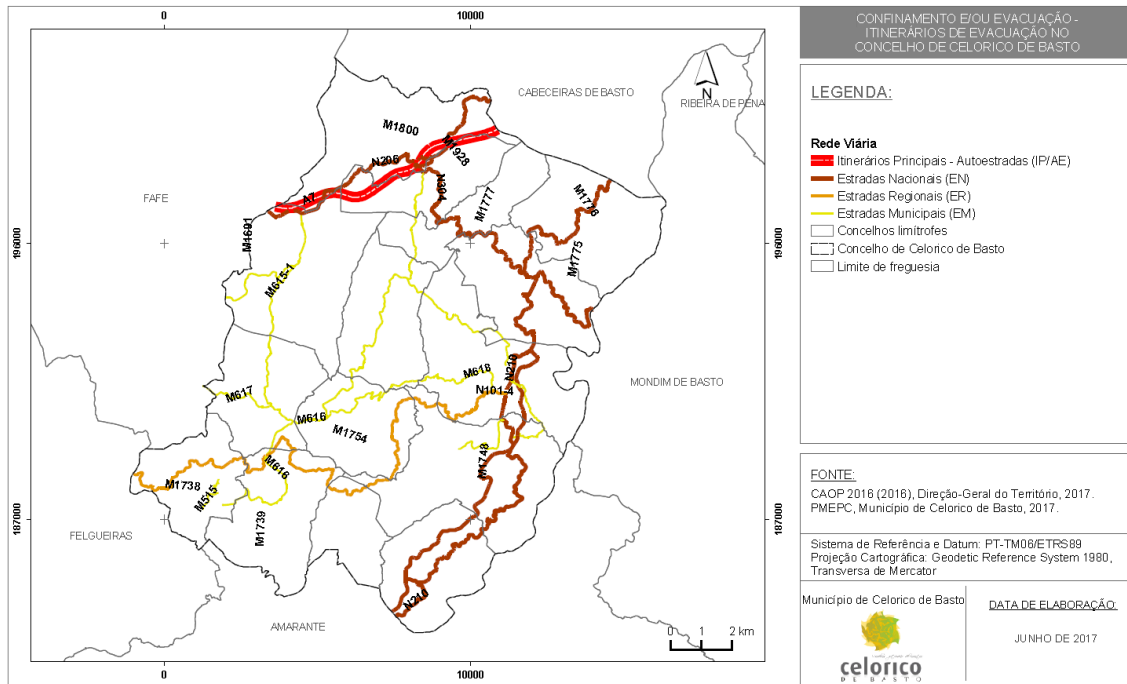
Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Quando se verifique uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma ZCAP (Quadro 63 e Mapa 26), que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, também, às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir das ZCI e garantir que estes e encontram desobstruídos. Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas

características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), encontram-se identificadas no Mapa 28 as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

**Mapa 28: Itinerários de evacuação do concelho de Celorico de Basto**



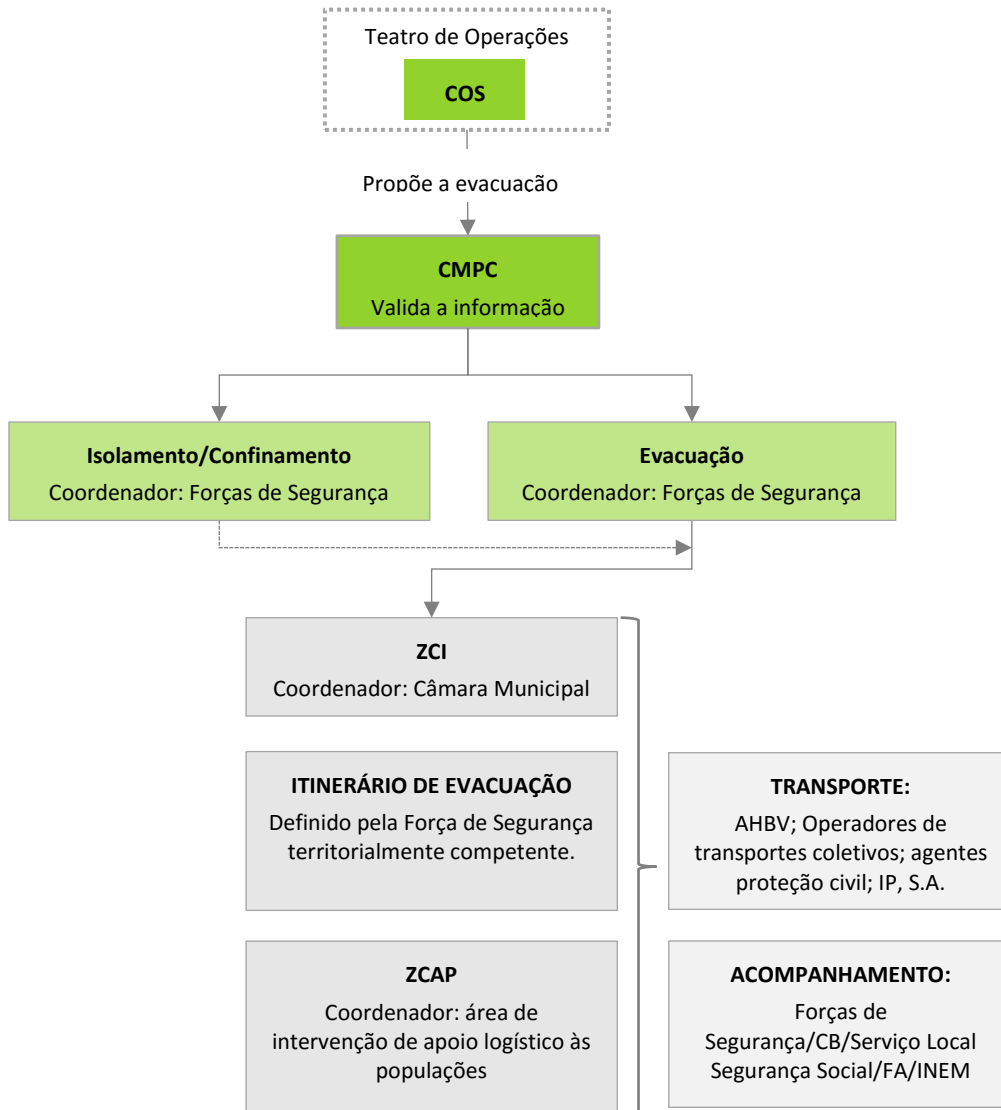
Elaborado por GeoAtributo, 2017.

A evacuação da população é orientada e coordenada pelas forças de segurança e garantida com os meios de transporte facultados pelos operadores de transportes coletivos e de outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de meios para tal.

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

Em suma, a evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema que se apresenta em seguida:

**Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)**



## 4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

O estabelecimento dos procedimentos e instruções de coordenação e, simultaneamente, a identificação dos meios e responsabilidades das entidades intervenientes (agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação), relativos à segurança de pessoas e bens, bem como ao controlo do tráfego assumem particular importância para a concretização dos objetivos da manutenção da ordem pública. Neste sentido, encontra identificada no quadro seguinte a estrutura responsável por esta área de intervenção, bem como as prioridades de ação a concretizar.

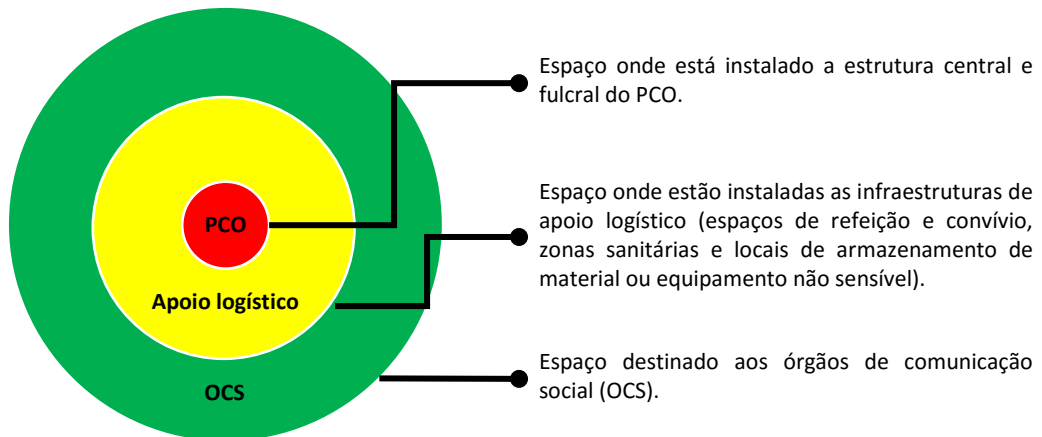


**Quadro 70: Manutenção da ordem pública**

<b>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA</b>	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6);</li> <li>▪ PJ - Departamento de Investigação Criminal de Braga.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li> <li>▪ Garantir a proteção das pessoas, bens e património;</li> <li>▪ Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência;</li> <li>▪ Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações;</li> <li>▪ Coordenar o acesso às áreas afetadas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da gestão da informação;</li> <li>▪ Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência;</li> <li>▪ Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;</li> <li>▪ Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;</li> <li>▪ As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;</li> <li>▪ Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação;</li> <li>▪ As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos;</li> </ul>

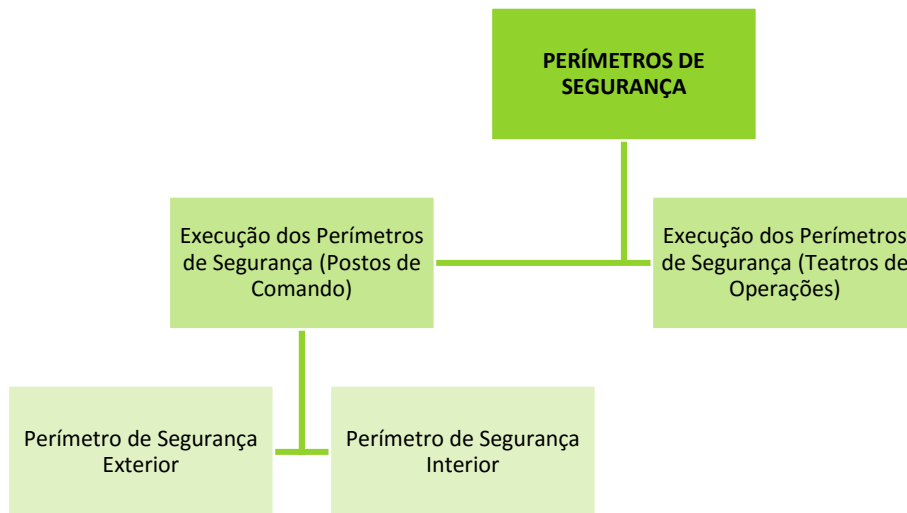
O acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

**Figura 20: Perímetros de segurança**



Os perímetros de segurança são sempre da responsabilidade da GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto, conforme os procedimentos enunciados em seguida:

**Figura 21: Perímetros de segurança**



**Quadro 71: Perímetros de segurança (procedimentos)**

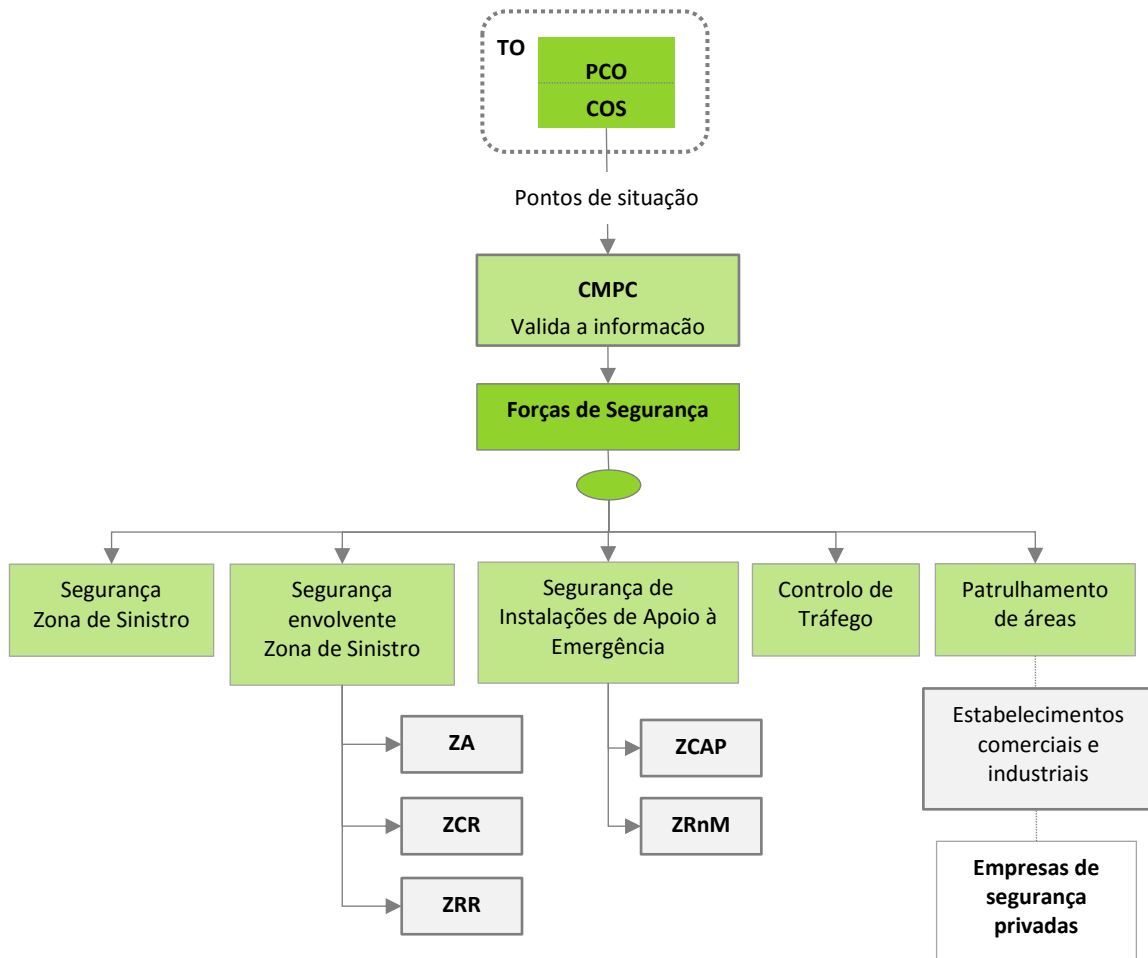
PERÍMETROS DE SEGURANÇA	
<b>DEFINIÇÃO:</b>	Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.
<b>SEGURANÇA:</b>	A segurança no interior do perímetro é assegurada pelas forças de segurança.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA	
<b>EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (PCO):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <u>Perímetro de Segurança Exterior:</u> montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCMun.</li> <li>▪ <u>Perímetro de Segurança Interior:</u> garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente.</li> </ul>
<b>EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TO)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);</li> <li>▪ As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.</li> </ul>

No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas forças de segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos e instruções de coordenação a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, os quais se encontram evidenciados na figura seguinte:

**Figura 22: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)**



## 4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Regra geral, as capacidades locais são bastante limitadas (quer em meios humanos, quer em equipamentos), no que se refere ao atendimento de urgências em situações com elevado número de vítimas. Neste sentido, na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas encontram-se elencados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio concernentes às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

**Quadro 72: Serviços médicos e transporte de vítimas**

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
ENTIDADE COORDENADORA:	INEM

<b>SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS</b>	
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, EPE</li> <li>▪ Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE</li> <li>▪ ACES do Tâmega I – Baixo Tâmega;</li> <li>▪ Centro de Saúde Celorico de Basto;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6);</li> <li>▪ CVP - Delegação de Gandarela de Basto.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde;</li> <li>▪ Estabelecer áreas de triagem das vítimas;</li> <li>▪ Evacuação secundária das vítimas;</li> <li>▪ Determina os hospitais de evacuação;</li> <li>▪ Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li> <li>▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha;</li> <li>▪ Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;</li> <li>▪ Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a área de gestão administrativa e financeira);</li> <li>▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino;</li> <li>▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona de sinistro;</li> <li>▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;</li> <li>▪ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);</li> <li>▪ Planejar, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM;</li> <li>▪ A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;</li> <li>▪ O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;</li> <li>▪ O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, Corpo de Bombeiros e Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, Corpo de Bombeiros ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;</li> </ul>

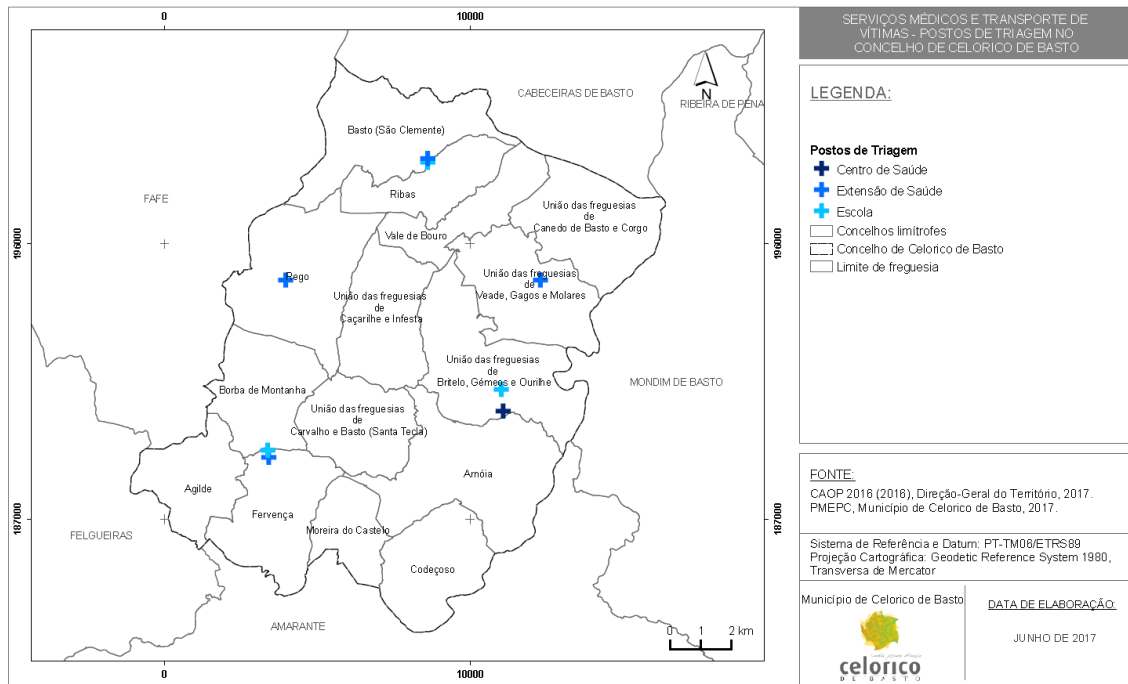
SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os cadáveres identificados na triagem primaria serao posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;</li> <li>▪ As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha;</li> <li>▪ Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis em Celorico de Basto, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais;</li> <li>▪ O veterinário municipal coordena todas as ações de veterinária, designadamente a desinfeção, desinfestação e incineração de todos os animais mortos e resíduos.</li> </ul>

A localização dos postos de triagem será estabelecida em colaboração com os corpos de bombeiros, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, mas respeitando a distância de segurança necessária. No concelho de Celorico de Basto poderão ser utilizados como postos de triagem os seguintes locais:

**Quadro 73: Postos de triagem do concelho de Celorico de Basto**

FREGUESIA	POSTO DE TRIAGEM
Basto (São Clemente)	Extensão de Saúde Gandarela (CS Celorico de Basto)
Fervença	Extensão de Saúde Fervença (CS Celorico de Basto)
	Escola Básica da Mota
Rego	Extensão de Saúde Rego (CS Celorico de Basto)
Ribas	Escola Básica de Gandarela
União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	Centro de Saúde Celorico de Basto
	Escola Básica e Secundária de Celorico de Basto
União das freguesias de Veade, Gagos e Molares	Extensão de Saúde Fermil (CS Celorico de Basto)

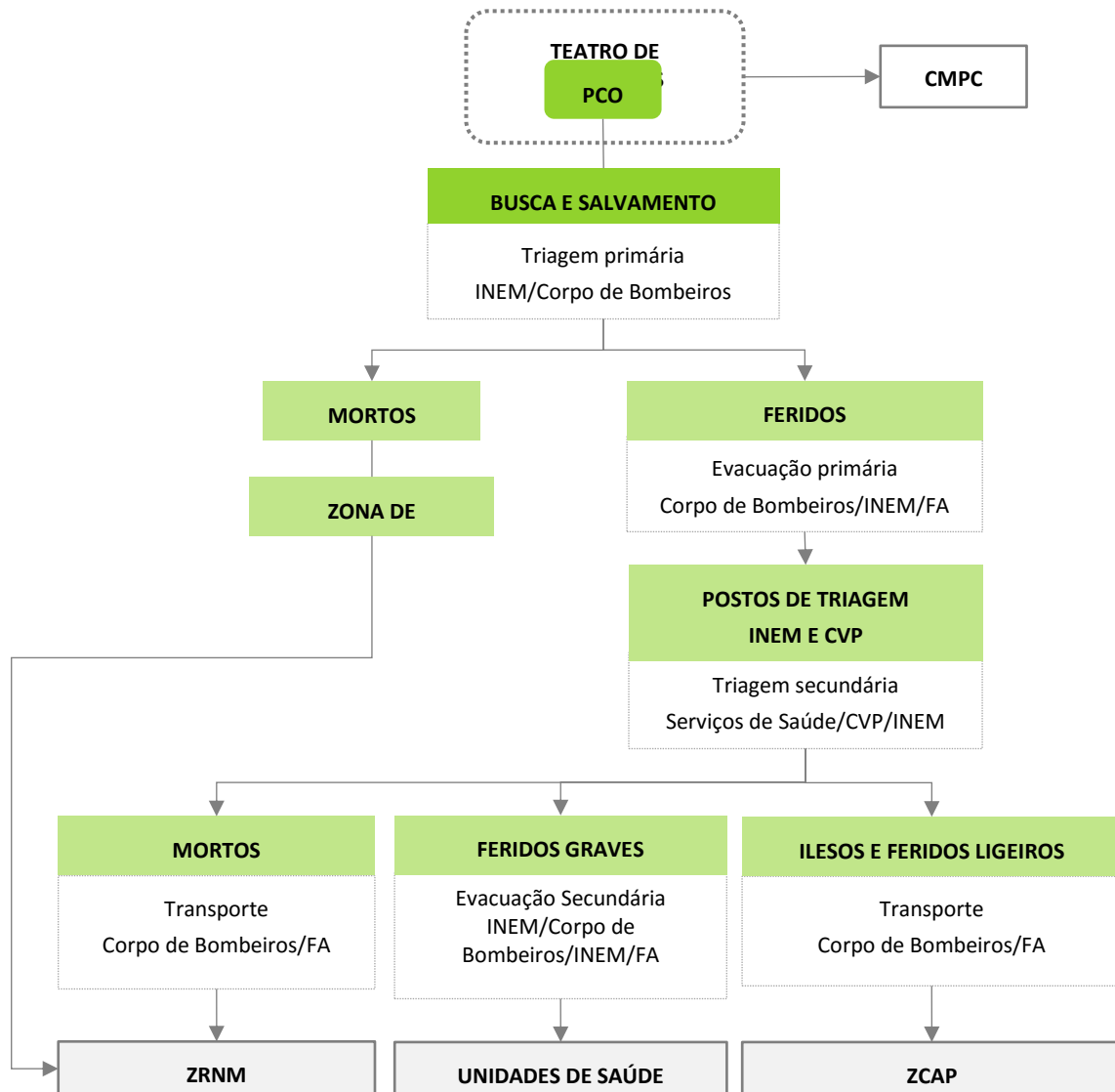
**Mapa 29: Postos de triagem do concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

Para além do referido anteriormente, as entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 23.

**Figura 23: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)**



#### 4.8.1 APOIO PSICOLÓGICO

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à prestação de apoio psicológico às vítimas e seus familiares, com vista à sua estabilização emocional, sendo que a coordenação do apoio psicológico é da competência do INEM:

*Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas (DON n.º1/2010/ANPC).*



Conforme referido, o apoio psicológico é coordenado pelo INEM, podendo ser chamadas a intervir outros agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos e, conforme apresentado no quadro seguinte, esta vertente do apoio logístico às populações visa a prossecução das seguintes prioridades de ação e instruções específicas:

**Quadro 74: Apoio psicológico**

APOIO PSICOLÓGICO	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	INEM
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, EPE;</li> <li>▪ Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE;</li> <li>▪ ACES do Tâmega I – Baixo Tâmega;</li> <li>▪ Centro de Saúde Celorico de Basto;</li> <li>▪ ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6);</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto;</li> <li>▪ CVP - Delegação de Gandarela de Basto;</li> <li>▪ Câmara Municipal de Celorico de Basto.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias<sup>7</sup> e secundárias<sup>8</sup> no local da ocorrência/teatro de operações;</li> <li>▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias<sup>9</sup>;</li> <li>▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias de para locais exclusivos para esse efeito;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM;</li> <li>▪ As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;</li> <li>▪ As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;</li> <li>▪ As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;</li> </ul>

<sup>7</sup> Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

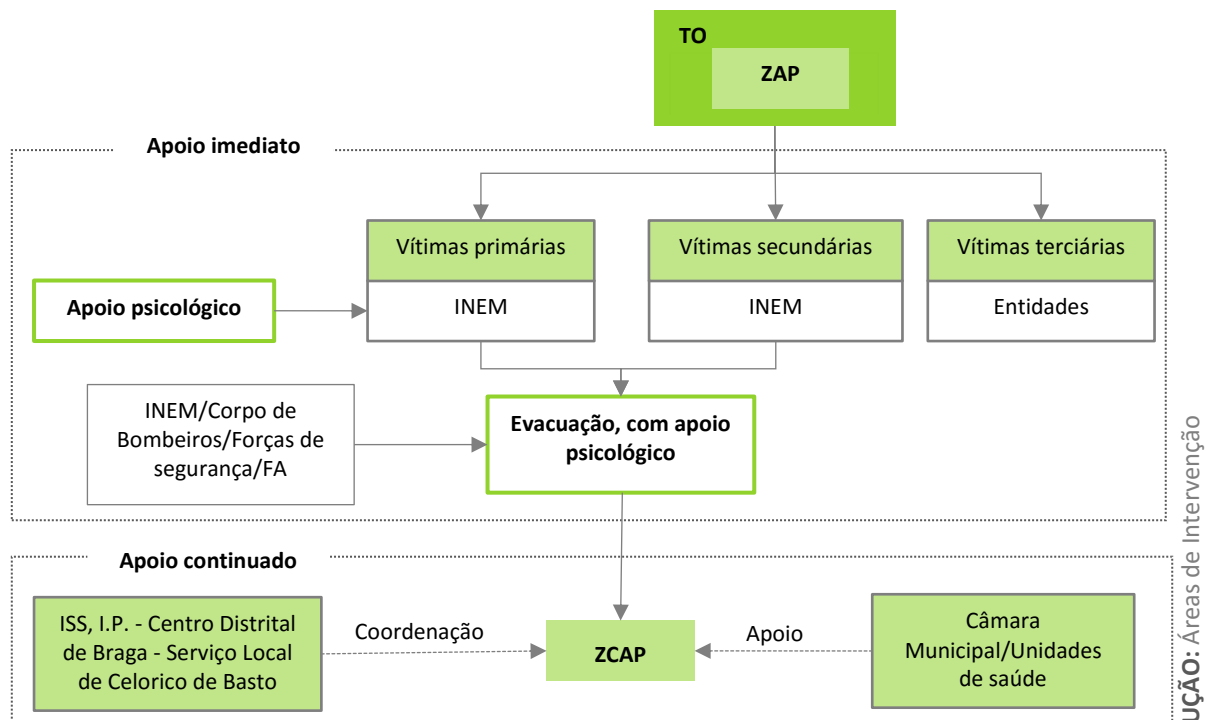
<sup>8</sup> Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

<sup>9</sup> Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

APOIO PSICOLÓGICO	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;</li> <li>▪ Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;</li> <li>▪ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Celorico de Basto, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.</li> <li>▪ Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população;</li> <li>▪ O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.</li> </ul>

De modo a que o apoio psicológico à população seja feito de forma célere e eficiente, as entidades responsáveis por prestar este tipo de apoio devem obedecer aos procedimentos e instruções de coordenação expostos no esquema seguinte:

**Figura 24: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)**



## 4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

A área de intervenção de socorro e salvamento compreende situações de busca e salvamento de vítimas que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas ou derrames, entre outras. Assim, importa definir a sua organização e prioridades de ação, conforme a seguinte organização:

**Quadro 75: Socorro e salvamento**

SOCORRO E SALVAMENTO	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	Comandante das Operações de Socorro (COS).
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto;</li> <li>▪ Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6);</li> <li>▪ INEM;</li> <li>▪ CVP - Delegação de Gandarela de Basto;</li> <li>▪ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;</li> <li>▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS;</li> <li>▪ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas EAT;</li> <li>▪ Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;</li> <li>▪ Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;</li> <li>▪ Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;</li> <li>▪ Colaborar na determinação de danos e perdas;</li> <li>▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.</li> </ul>

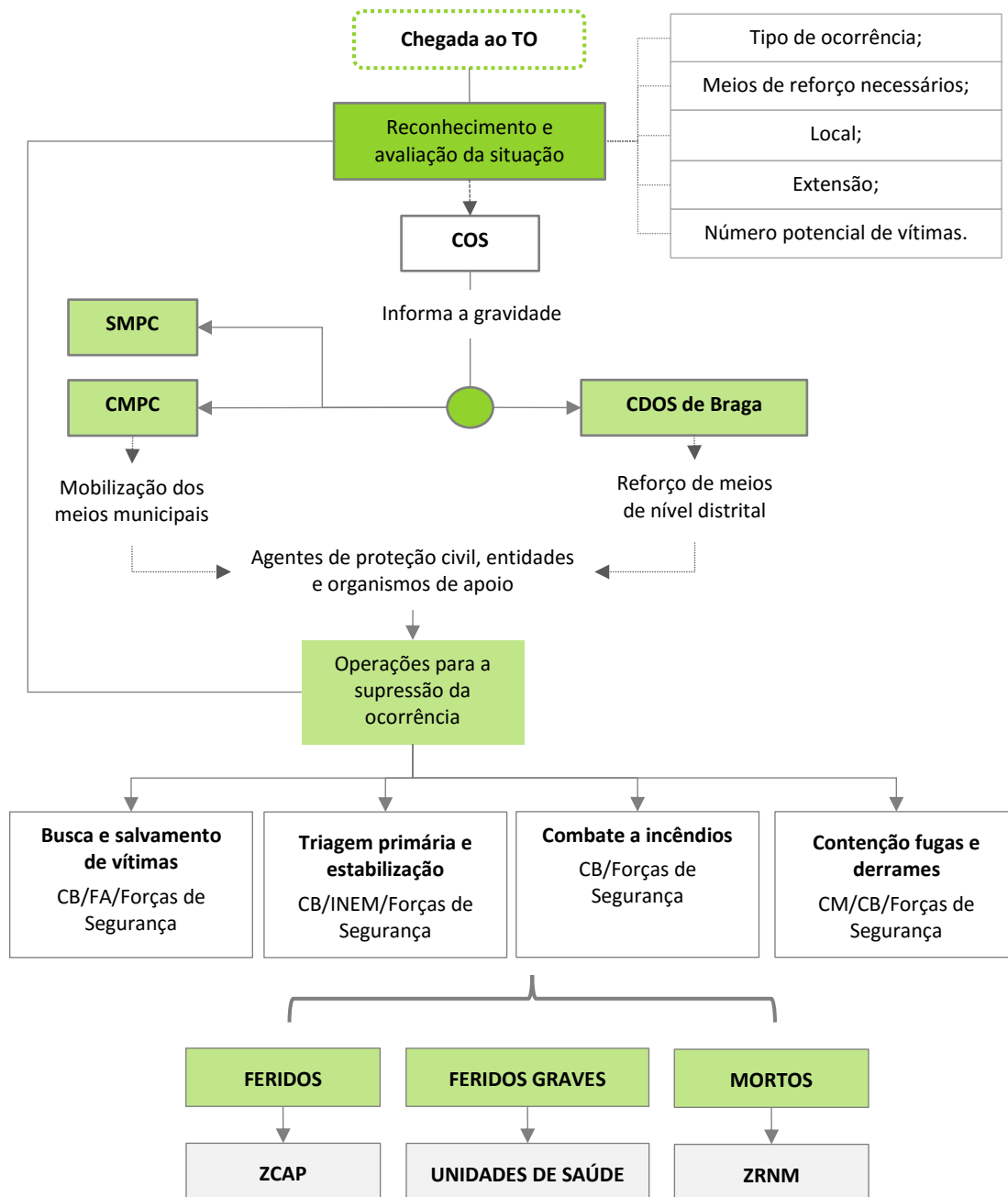
SOCORRO E SALVAMENTO	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;</li> <li>▪ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;</li> <li>▪ Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;</li> <li>▪ Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;</li> <li>▪ As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;</li> <li>▪ As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;</li> <li>▪ As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.</li> <li>▪ As Forças de Segurança participam, executam através dos GIPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;</li> <li>▪ O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.</li> </ul>

Durante as atividades de socorro poderá ser necessária uma adequação técnica dos agentes presentes ou, simplesmente, por rotatividades de pessoas, a transferência do comando. Nestes casos é necessário efetuar um briefing ao próximo COS e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de mudança de comando.

Terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas e asseguradas as condições de segurança compete ao diretor do plano, em articulação com o COS, dar por terminada a fase de emergência. Terminada a fase de emergência, deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação, sendo da competência do diretor do plano a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação elencados na figura seguinte.

**Figura 25: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)**



## 4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Atendendo à importância

desta área de intervenção no quadro seguinte apresentam-se as prioridades de ação e as instruções específicas inerentes à mesma.

**Quadro 76: Serviços mortuários**

<b>SERVIÇOS MORTUÁRIOS</b>	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, EPE;</li> <li>▪ Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE;</li> <li>▪ ACES do Tâmega I – Baixo Tâmega;</li> <li>▪ Centro de Saúde Celorico de Basto;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricensenses;</li> <li>▪ Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6);</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto;</li> <li>▪ CVP - Delegação de Gandarela de Basto;</li> <li>▪ INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Ave;</li> <li>▪ Ministério Público (MP);</li> <li>▪ PJ - Departamento de Investigação Criminal de Braga;</li> <li>▪ SEF - Delegação Regional de Braga.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);</li> <li>▪ Assegurar a criação de ERAV;</li> <li>▪ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>▪ Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>▪ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li> <li>▪ Fornecer à área de intervenção de gestão da informação e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li> <li>▪ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>▪ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres;</li> <li>▪ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;</li> <li>▪ Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”.</li> </ul>
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;</li> </ul>

## SERVIÇOS MORTUÁRIOS

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do PMEPCCB, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Ave;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;</li> <li>▪ As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;</li> <li>▪ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;</li> <li>▪ Compete às Câmara Municipal de Celorico de Basto providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Ave, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;</li> <li>▪ Compete ao INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Ave, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;</li> <li>▪ Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;</li> <li>▪ O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);</li> <li>▪ Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;</li> <li>▪ Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;</li> </ul>



SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;</li> <li>Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.</li> </ul>

Em cenários com elevado número de vítimas e, após esgotadas as capacidades das morgues regulares existentes no município, poderão ser constituídas ZRnM e NecPro, previamente estabelecidas pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Estes locais deverão apresentar as seguintes características:

**Figura 26: Características das ZRnM e NecPro**



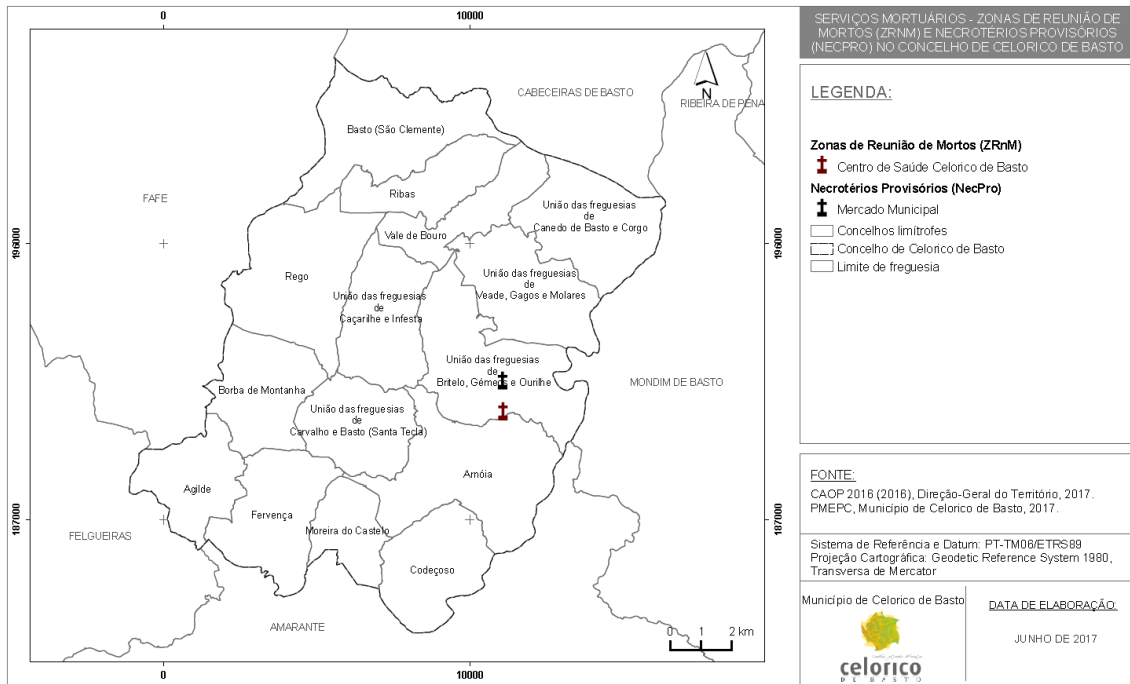
Tendo em conta os critérios anteriormente referidos, No concelho de Celorico de Basto poderão funcionar como ZRnM e NecPro as capelas mortuárias existentes no território concelho.

**Quadro 77: ZRnM e NecPro do concelho de Celorico de Basto**

LOCAL	FREGUESIA	DESIGNAÇÃO
ZRNM	União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	Centro de Saúde de Celorico de Basto
NECPRO		Mercado Municipal

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial dos locais que poderão funcionar como ZRnM e NecPro no território concelhio.

**Mapa 30: ZRnM e NecPro do concelho de Celorico de Basto**



Elaborado por GeoAtributo, 2017.

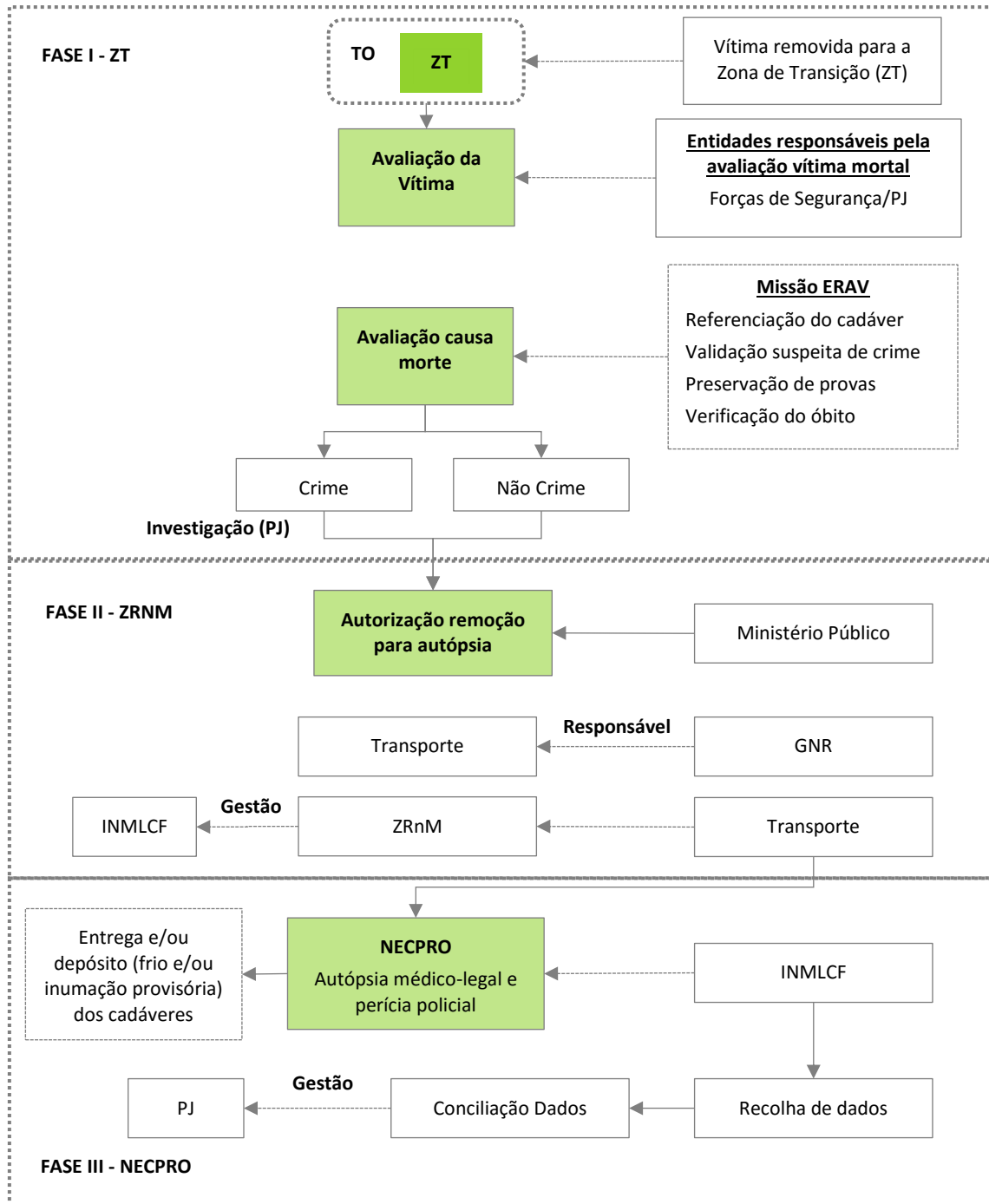
Mediante o local e dimensão da ocorrência, poderão ser definidos outros locais para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais.

Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a autoridade de saúde de nível municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.

Os serviços mortuários devem, para além do referido anteriormente, considerar alguns procedimentos e instruções de coordenação, nomeadamente:

Figura 27: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)



PARTE II. EXECUÇÃO: Áreas de Intervenção

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



## PARTE III.

### Inventários, Modelos e Listagens

---



1. Inventário de Meios e Recursos
  2. Lista de Contactos
  3. Modelos
  4. Lista de Distribuição
-

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## Ficha Técnica do Documento

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Celorico de Basto – Parte III
<b>Descrição:</b>	A Parte III apresenta um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, estabelecendo nomeadamente: a identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes; a identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil; os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.
<b>Data de produção:</b>	1 de junho de 2017
<b>Data da última atualização:</b>	21 de junho de 2017
<b>Versão:</b>	Versão 02
<b>Desenvolvimento e produção:</b>	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
<b>Coordenador de Projeto:</b>	Ricardo Almendra   Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
<b>Equipa técnica:</b>	Andreia Mota   Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa   Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
<b>Consultores:</b>	Rodrigo Silva   Técnico de Proteção Civil
<b>Equipa do Município</b>	António Peixoto Lima   Diretor do Departamento de Planeamento Ivone Silva   Departamento de Planeamento Sérgio Mota   Gabinete Técnico Florestal
<b>Código de documento:</b>	010
<b>Estado do documento:</b>	Em elaboração
<b>Código do Projeto:</b>	051030509
<b>Nome do ficheiro digital:</b>	03_PME_CELORICO_BASTO_Parte_III_V2

## ÍNDICE

<b>ÍNDICE</b> .....	<b>4</b>
<b>1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS</b> .....	<b>5</b>
<b>2 LISTA DE CONTACTOS</b> .....	<b>6</b>
<b>3 MODELOS</b> .....	<b>7</b>
3.1 Modelos de Relatórios .....	7
3.1.1 Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) .....	7
3.1.2 Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) .....	13
3.1.3 Relatórios Diários de Situação (REDIS) .....	19
3.1.4 Relatório Final .....	27
<b>4 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO</b> .....	<b>37</b>



## 1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

O inventário de meios e recursos contempla uma listagem dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPCCB.

CONTEÚDO RESERVADO

## 2 LISTA DE CONTACTOS

A lista de contactos do PMEPC reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência. Esta listagem encontra-se no Anexo III do presente PMEPCCB.

CONTEÚDO RESERVADO

## 3 MODELOS

### 3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Neste capítulo apresentam-se os seguintes modelos de relatórios:

- Relatório Imediato de Situação (RELIS);
- Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP);
- Relatório Diário de Situação (REDIS);
- Relatório Final.

#### 3.1.1 RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO (RELIS)

Este relatório engloba os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando (PCMun) e têm origem nas ERAS e/ou EAT. São transmitidos, pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excecionalmente, transmitidos verbalmente e passado a escrito no mais curto período de tempo possível.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

1. LOCALIZAÇÃO			
<b>Distrito:</b>	Braga		
<b>Município:</b>	Celorico de Basto		
<b>N.º Relatório</b>			
<b>Data:</b>	___/___/___	<b>Hora:</b>	___:___
2. OCORRÊNCIA			
<b>Natureza:</b>			
<b>Localização:</b>			
<b>Área Afetada:</b>			
3. DANOS PESSOAIS			
<b>Mortos:</b>		<b>Desaparecidos:</b>	
<b>Feridos graves:</b>		<b>Feridos leves:</b>	
<b>Desalojados:</b>		<b>Deslocados:</b>	
<b>Evacuados:</b>		<b>Soterrados:</b>	
4. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
<b>Outros:</b> _____			

Outros: _____			
5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
8. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Habitações em perigo			
Povoações em perigo e /ou isoladas			
Resumo das ocorrências			
Outros: _____			

Outras: _____	
<b>9. NECESSIDADES</b>	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	
<b>10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



### 3.1.2 RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL OU ESPECIAL (RELGER OU RELESP)

Os Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) têm origem no PCMun e destinam-se ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior (CDOS). Estes relatórios são periódicos, apresentados por escrito, de 6 em 6 horas, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Excecionalmente podem ser verbais e passados a escrito no mais curto período de tempo possível.

Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

1. LOCALIZAÇÃO			
<b>Distrito:</b>	Braga		
<b>Município:</b>	Celorico de Basto		
<b>N.º Relatório</b>			
<b>Data:</b>	___/___/___	<b>Hora:</b>	___:___
2. OCORRÊNCIA			
<b>Natureza:</b>			
<b>Localização:</b>			
<b>Área Afetada:</b>			
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
4. DANOS PESSOAIS			
<b>Mortos:</b>		<b>Desaparecidos:</b>	
<b>Feridos graves:</b>		<b>Feridos leves:</b>	
<b>Desalojados:</b>		<b>Deslocados:</b>	
<b>Evacuados:</b>		<b>Soterrados:</b>	
5. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			

Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíarios			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			

9. SITUAÇÃO OPERACIONAL			
Agentes de Proteção Civil	Homens	Veículos	Outros
Corpos de Bombeiros			
Forças de Segurança			
Forças Armadas			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
10. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)			
Localização do PCO			
Localização de ZCR			
Localização de ZCAP			
Localização de ZRnM			
N.º de Setores e Localização			
Identificação dos Comandantes de Setores			
11. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Habitacões em perigo			
Povoações em perigo e/ou isoladas			
Resumo das ocorrências			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
12. NECESSIDADES			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			

<b>Telecomunicações (especificar)</b>	
<b>Logística (especificar)</b>	
<b>Outras: _____</b>	
<b>Outras: _____</b>	
<b>13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>Data / Hora</b>	
<b>Assinatura do Responsável</b>	

### 3.1.3 RELATÓRIOS DIÁRIOS DE SITUAÇÃO (REDIS)

Os Relatórios Diários de Situação (REDIS) têm origem no PCMun e são enviados ao CDOS, diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



1. LOCALIZAÇÃO			
<b>Distrito:</b>	Braga		
<b>Município:</b>	Celorico de Basto		
<b>N.º Relatório</b>			
<b>Data:</b>	___/___/___	<b>Hora:</b>	___:___
2. OCORRÊNCIA			
<b>Natureza:</b>			
<b>Localização:</b>			
<b>Área Afetada:</b>			
3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
4. DANOS PESSOAIS			
<b>Mortos:</b>		<b>Desaparecidos:</b>	
<b>Feridos graves:</b>		<b>Feridos leves:</b>	
<b>Desalojados:</b>		<b>Deslocados:</b>	
<b>Evacuados:</b>		<b>Soterrados:</b>	
5. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			

Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
6. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
7. DANOS EM TRANSPORTES			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
8. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			

Satélite			
<b>9. ABASTECIMENTOS (ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEIS, VESTUÁRIO, ETC.)</b>			
<b>10. AMBIENTE (ACIDENTES DE POLUIÇÃO, DERRAMES, CONTAMINAÇÕES, ETC.)</b>			
<b>11. SAÚDE PÚBLICA</b>			
<b>Hospital / Centro de Saúde</b>			
<b>Hospital / Centro de Saúde</b>	<b>Atendidos</b>	<b>Internados</b>	<b>Transferidos</b>
<b>Posto médico avançado / de triagem / de socorro</b>			
<b>Estrutura / Local</b>	<b>Atendidos</b>	<b>Internados</b>	<b>Transferidos</b>
<b>Ambulâncias</b>			
<b>Entidades</b>	<b>Medicalizáveis</b>	<b>Socorro</b>	<b>Transporte</b>
<b>Evacuação médica especial</b>			
<b>Entidades</b>	<b>Helicóptero</b>	<b>Avião</b>	<b>Outros</b>



**14. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM OS MEIOS DE SOCORRO**

**14.1. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL**

**14.2. ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO**

**15. REDES DE COMUNICAÇÕES**

**15.1. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL**

**15.2. ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO**

**16. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**16.1. DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:**

**16.2. COLABORAÇÃO NAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO PÚBLICA:**

<b>17. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO</b>	
<b>Designação</b>	<b>Custo (€)</b>
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais _____	
Outros encargos operacionais _____	
<b>18. OBSERVAÇÕES</b>	
<b>Avaliação</b>	<b>Observações</b>
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação da CMPC	
Ativação do PMEPC	
Situação do PMEPC	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros _____	
Outros _____	
<b>19. OUTROS COMENTÁRIOS</b>	
<b>20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>Data / Hora</b>	
<b>Assinatura do Responsável</b>	

### 3.1.4 RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final é elaborado pela CMPC (estrutura de coordenação institucional) e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas.

Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPCCB.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



**1. LOCALIZAÇÃO**

<b>Distrito:</b>	Braga		
<b>Município:</b>	Celorico de Basto		
<b>N.º Relatório</b>			
<b>Data:</b>	___/___/___	<b>Hora:</b>	___:___

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Causa		Observações
Incêndios florestais		
Nevões		
Ondas de Calor		
Vagas de Frio		
Ventos Fortes		
Secas		
Cheias e/ou Inundações		
Movimentos de Massa em Vertentes		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes Ferroviários		
Acidentes Aéreos		
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas		
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos		
Incêndios Urbanos		
Incêndios em Centros Históricos		
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas		
Rutura de barragens		
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional		
Emergências Radiológicas		
Incêndios Florestais		
Outra _____		
Outra _____		

**3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES**

Hospital / Centro de Saúde			
Entidade	N.º de Operacionais	N.º de Veículos	Outros meios
<b>TOTAL</b>			

**4. EFICÁCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA**

Entidade	Eficácia					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco Eficiente	Nada Eficiente	

**5. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL**

<b>Localização do PCMun</b>		
<b>Apoio Técnico no PCMun</b>	<b>Entidade</b>	<b>Nome</b>
<b>Responsável pelo PCMun</b>	<b>Entidade</b>	<b>Nome</b>

**6. DANOS HUMANOS**

População	Feridos Ligeiros	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
Criança (0-12 anos)						
Jovem (12-18 anos)						
Adulto (18-65 anos)						
Idoso (> 65 anos)						

**7. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS**

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

**8. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO**

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			

Outras: _____				
9. DANOS EM TRANSPORTES				
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais	
Rodoviários				
Ferrovíarios				
Aeronaves				
Veículos Particulares				
Outros: _____				
Outros: _____				
10. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS				
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados	
Gás				
Eletricidade				
Água				
Saneamento				
Telefónica fixa				
Telefónica móvel				
Teledifusão				
Radiodifusão				
Internet				
Satélite				
11. DANOS AMBIENTAIS				
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações	
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outras _____				
Outras _____				
12. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				

Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros _____				
Outros _____				

**13. REALOJAMENTO**

Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

**14. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO**

Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			

Ordem pública			
Outros _____			
Outros _____			
<b>15. AÇÕES DE REABILITAÇÃO</b>			
<b>Realizadas (breve descrição)</b>			
<b>Realizadas (breve descrição)</b>			
<b>16. ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>			
<b>Dano</b>	<b>Custo (€)</b>		

<b>TOTAL</b>	
<b>17. COMENTÁRIOS FINAIS</b>	
<b>Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.</b>	
<b>18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



## 4 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
Corpo de Bombeiros Voluntários Celoricenses			
GNR - Posto Territorial de Celorico de Basto	Pedro Manuel Trindade Botelho		
Forças Armadas - Regimento de Cavalaria N.º6 (RC6)	Coronel António Varregoso		
Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)			
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)			
INEM, I.P.	Rui Alexandre Vieira Campos		
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, EPE	Delfim Rodrigues		
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE	Dr. Carlos Alberto Couto da Silva		
Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Tâmega I – Baixo Tâmega	Avelino José Mota Silva Bastos		
Centro de Saúde Celorico de Basto	Dr. Ernesto Alves Martins		
Autoridade de Saúde de Nível Municipal	Dr. Albino Rui Miranda Natividade		
COOPERBASTO - Cooperativa Agrícola de Basto, CRL (SF 21 - 115)	Paulo Alexandre Magalhães Mota		
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Celoricenses	Fernando Albino Fernandes de Freitas		
PJ - Departamento de Investigação Criminal de Braga			
SEF - Delegação Regional de Braga			
INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Ave			
Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Braga - Serviço Local de Celorico de Basto	Laurinda da Conceição Mesquita Coutinho Silva		
Centro Social da Paróquia de S. Bartolomeu do Rego	Padre António Gomes Lima		

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO			
Entidade	Responsável	Data de Receção (AAAA/MM/DD)	Versão do Plano
Centro Social Paroquial Divino Salvador	Sr. Padre Albano Fernandes Costa		
Santa Casa da Misericórdia de São Bento de Arnóia	Dra. Maria da Graça Gonçalves da Mota		
Centro Social Paroquial de Molares	Padre António de Oliveira Gonçalves		
Centro Social Paroquial de Gagos			
Centro Social Paroquial de Vale de Bouro			
Associação de Solidariedade Social de Basto			
Associação Estrela da Amizade			
Associação Social Santa Maria de Borba da Montanha			
Associação de Solidariedade Santo André de Codessoso	Joaquim Monteiro Mota e Silva		
Casa do Povo de Fervença - Centro Comunitário Bento XVI	Domingos Jorge da Cunha Teixeira		
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)			
REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.			
EDP - Energias de Portugal			
EDP Gás Distribuição			
Ascendi Norte, Auto Estradas do Norte, S.A.			
Infraestruturas de Portugal, S.A.			
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)			
TRANSDEV, SA			
Auto Viação Landim, Lda.			
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)			
Operadores de Telecomunicações (NOS)			
Operadores de Telecomunicações (MEO)			
Operadores de Telecomunicações (VODAFONE)			
Rádio Região de Basto			

<b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO</b>			
<b>Entidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data de Receção (AAAA/MM/DD)</b>	<b>Versão do Plano</b>
Jornal "O Basto"			
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)			
Águas do Norte, S.A.			
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)			
CVP - Delegação de Gandarela de Basto	Luís Manuel Magalhães Sousa		
CNE - Agrupamento 857 (Arnóia)	Nuno Avelino Carvalho Machado		
CNE - Agrupamento 1274 (São Pedro - Britêlo)	António José Ribeiro Moreira		
Ministério Público (MP)			
IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Celorico de Basto			
Qualidade de Basto, E.M. S.A.			
Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto			
Escola Profissional de Fermil			
Câmara Municipal de Celorico de Basto	Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva		
Junta de Freguesia de Agilde	Luís Lemos Lopes		
Junta de Freguesia de Arnóia	Paulo Alexandre Magalhães Mota		
Junta de Freguesia de Basto (São Clemente)	Daniel António Magalhães Meireles		
Junta de Freguesia de Borba de Montanha	Eurico Manuel Cunha Magalhães		
Junta de Freguesia de Codessoso	José Amâncio Carvalho Cardoso		
Junta de Freguesia de Fervença	Manuel Augusto Alves Magalhães		
Junta de Freguesia de Moreira do Castelo	Fernando Jorge Mendes Teixeira		
Junta de Freguesia de Rego	João Baptista de Sousa Ferreira		
Junta de Freguesia de Ribas	José Manuel Teixeira de Sousa		
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	Agostinho Carvalho Andrade		
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Caçarilhe e Infesta	Manuel Marinho		

<b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO</b>			
<b>Entidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data de Receção (AAAA/MM/DD)</b>	<b>Versão do Plano</b>
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Canedo de Basto e Corgo	Sérgio Alexandre Carvalho Teixeira da Mota		
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)	António Jorge Teixeira Marinho		
Junta de Freguesia da União das Freguesias de Veade, Gagos e Molares	José Manuel Félix Peneda		
Junta de Freguesia de Vale de Bouro	Vítor António Sousa Costa		
Câmara Municipal de Amarante	José Luís Gaspar Jorge		
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	Francisco Luís Teixeira Alves		
Câmara Municipal de Fafe	Raul Jorge Fernandes da Cunha		
Câmara Municipal de Felgueiras	Inácio Ribeiro		
Câmara Municipal de Mondim de Basto	Humberto da Costa Cerqueira		
CDOS de Braga	Hermenegildo Abreu		
CNOS	Rui Esteves		
ANPC	Joaquim de Sousa Pereira Leitão		